Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1013 | Sexta-feira - 15 de Junho de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 2
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 7
Caçador 12
Campo Alegre 13
Campos Novos 17
Capinzal 18
Chapadão do Lageado 40
Concórdia 40
Coronel Martins 42
Curitibanos 43
Ermo 43
Forquilhinha 44
Fraiburgo 45
Garopaba 47
Gaspar 48
Governador Celso Ramos 49
Guaramirim 49
Herval d'Oeste 51
Ibiam 52
Imbituba 54
Iomerê 57
Irineópolis 58
Itapoá 59
Joaçaba 59
Lages 65
Lebon Regis 65
Leoberto Leal 67
Luzerna 68
Macieira 71
Massaranduba 71
Meleiro 72
Monte Carlo 74
Nova Trento 74
Novo Horizonte 77
Palhoça 79
Paulo Lopes 125
Pinheiro Preto 127
Porto União 129
Rio do Sul 136
Salto Veloso 140
São Bento do Sul 141
São Lourenço do Oeste 144
Schroeder 148
Siderópolis 150
Timbó 154
Vargeão 169
Videira 170
Vitor Meireles 173

Associações

GRANFPOLIS 173

Consórcios

CIS/AMARP 173
CITMAR 174

Água Doce

Prefeitura

Edital

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001/2012

SOLANGE MARIA DE ASSIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA através do presente instrumento, a relação final dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Água Doce(SC) Edital CMDCA nº 001/2012, cuja relação segue abaixo:

1. ANGELA RAQUEL LUCIETTI
2. CLAUDETE APARECIDA LOPES PINTO
3. GISSELE BREZOLIN GHIDORSI
4. JULIANE JOSETE MACAGNAN DA SILVA
5. LUIZ ISAC AMBRÓSIO

As inscrições homologadas que preenchem os requisitos constantes do Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Água Doce(SC) nº CMDCA 001/2012, aptos a participarem da eleição totalizam 05 (cinco).

Água Doce, 14 de junho de 2012
SOLANGE MARIA DE ASSIS
Presidente do CMDCA

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 301/2012.
PORTARIA Nº 301/2012.
Concede Licença p/Tratamento de Saude.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora BERENICE TEREZINHA MULLER RICHARTZ, ocupante do Cargo temporario de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, a partir de 12 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 13 de junho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 302/2012.
PORTARIA Nº 302/2012.
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 004/2012,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em carater temporario, VERONICA PAUZER, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, a partir de 15 de junho de 2012 a 13 de julho de 2012, em substiuição a BERENICE TEREZINHA MULLER RICHARTZ, de Licença para Tratamento de Saude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de junho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 092/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 092/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 062/2012; Tipo: Menor Preço Por item - Registro de Preço; Objeto: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 28/06/2012 as 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 14 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 114/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 114/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 076/2012 - Tomada de Preço nº. 011/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Abrix Construções Ltda ME; Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de uma ponte em concreto protendido (4,00 x 15,00m), com fornecimento de materiais e mão de obra sobre o Rio Rachadel, na Rua Matias Pedro Mannes, localidade de Rachadel, do Município de Antonio Carlos; Valor: R$ 184.296,08 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos); Prazo: 120 (cento e vinte) dias - 06/06/2012 a 04/10/2012.

Antônio Carlos, 06 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Lei Nº 1587, de 13/06/2012.
LEI Nº 1587, DE 13/06/2012.
Fixa os Subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016, e dá outras providências.

CLÁUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016, será fixado em parcela única no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

§1º. Não terá redução proporcional do subsídio o Vereador presente na sessão quando não houver matéria a ser votada na pauta do dia e quando não se realizar a sessão por falta de quórum para deliberação.

§2º. Durante o período de recesso parlamentar será devido ao Vereador o subsídio integral.

§3º. O Vereador não terá direito ao 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 2º Quando o Vereador for servidor municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara, para a Legislatura 2013 a 2016, será em parcela única no valor de R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), vedado o recebimento de qualquer espécie de gratificação adicional.

Art. 4º Os subsídios de que tratam esta lei serão revisados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida revisão geral da remuneração aos servidores públicos municipais, conforme o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida reposição.

Art. 5º As Despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 13 de junho de 2012.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2012.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1588, de 13/06/2012.
LEI Nº 1588, DE 13/06/2012.
Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, bem como a Remuneração dos Secretários Municipais para a Legislatura 2013 a 2016, e dá outras providências.

CLÁUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura 2013 a 2016, será em parcela única no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

§1º. Quando o Prefeito detiver cargo efetivo na Prefeitura, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio de prefeito.
§2º. O Prefeito Municipal não terá direito ao 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a Legislatura 2013 a 2016, será em parcela única no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

§1º. O Vice-Prefeito, quando no exercício de um cargo comissionado ou lotado em cargo efetivo, deverá fazer a opção pelo subsídio.
§2º. Caso o servidor efetivo opte pelo subsídio legalmente instituído para o cargo de Vice-Prefeito do mesmo Município, somente poderá perceber o valor correspondente ao subsídio, sem outro adicional, gratificação ou qualquer outro estipêndio, nos termos do §4º do art. 39 da Constituição Federal.
§3º. O Vice Prefeito não terá direito ao 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 3º O subsidio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2013 a 2016 será em parcela única no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§1º. Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsídio da função comissionada.
§2º. O Secretário Municipal terá direito ao 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta lei serão revisados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida revisão geral aos demais servidores municipais, conforme o art. 37, inciso X da Constituição Federal.
Parágrafo único. No primeiro ano do mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida reposição.

Art. 5º As Despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 13 de junho de 2012.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 13 de junho de 2012.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Biguaçu

Prefeitura

Lei Nº 3234/2012
LEI Nº 3234/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012
AUTORIZA O EXECUTIVO A RENUMERAR A LEGISLAÇÃO EM RAZÃO DE LAPSO OCORRIDO NA SEQUÊNCIA NUMERAL NAS LEIS ORDINÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renumerar os atos relativos às Leis Ordinárias, conforme planilha abaixo, visando ordenar na sequência numeral infinita, evitando, via de consequência, possibilidades de fraudes na emissão de Leis, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998:

Nº ATUAL DA LEI ORDINÁRIA	NUMERAÇÃO RETIFICADA	Nº ATUAL DA LEI ORDINÁRIA	NUMERAÇÃO RETIFICADA
4000	3200	4017	3217
4001	3201	4018	3218
4002	3202	4019	3219
4003	3203	4020	3220
4004	3204	4021	3221
4005	3205	4022	3222
4006	3206	4023	3223
4007	3207	4024	3224
4008	3208	4025	3225
4009	3209	4026	3226
4010	3210	4027	3227
4011	3211	4028	3228
4012	3212	4029	3229

4013	3213	4030	3230
4014	3214	4031	3231
4015	3215	4032	3232
4016	3216	4033	3233

Art. 2º - Os efeitos das referidas Leis permanecem mantidos desde a data de sua publicação, embora com a numeração alterada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de junho de 2012
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3234/2012, de 12/06/2012
Sancionada em 12/06/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3235/2012

LEI Nº 3235/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DENOMINA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE BIGUAÇU LUIZ CARLOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica denominada de Policlínica Municipal de Biguaçu - "Luiz Carlos Martins" a Unidade Central de Saúde do Município de Biguaçu, situada à Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114, bairro Rio Caveiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.731/2002.

Biguaçu, 12 de junho de 2012
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3235/2012, de 12/06/2012
Sancionada em 12/06/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3236/2012

LEI Nº 3236/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DENOMINA ÁREA DE LAZER "LUIZ ARTHUR DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica denominada de ÁREA DE LAZER "LUIZ ARTHUR DA SILVA", a área situada na marginal da BR 101, KM 193 - bairro Prado de Baixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3236/2012, de 12/06/2012
Sancionada em 12/06/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3237/2012

LEI Nº 3237/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DENOMINA POSTO DE SAÚDE DR. JOSÉ EDGAR BALCAZAR MARTINEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica denominado de Posto de Saúde Dr. Edgar Balcazar Martinez, bairro Fundos, no município de Biguaçu/SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de junho de 2012
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3237/2012, de 12/06/2012
Sancionada em 12/06/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3238/2012

LEI Nº 3238/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede na Rua Itajaí, s/nº, bairro Saveiro, Biguaçu, em SC.

Art. 2º - A Entidade referendada no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de junho de 2012
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3238/2012, de 12/06/2012
Sancionada em 12/06/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3239/2012

LEI Nº 3239/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS. PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir R$31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais) à ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE BIGUAÇU - CNPJ nº 05.066.289/0001-65, em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), visando custear despesas com a realização do 11º Campeonato Municipal de Futebol amador e demais competições esportivas promovidas por esta entidade, constantes do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 1501.27.812.0005.2045 - Apoio ao Esporte Amador, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas dos recursos no prazo de até 30 (trinta dias), contados do seu recebimento, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3239/2012, de 12/06/2012
Sancionada em 12/06/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto 109/2012

DECRETO N° 109/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, DECRETA:
Art. 1º. O Município de Biguaçu através do Chefe do Poder Executivo Municipal recebe em doação, sem qualquer ônus aos cofres da municipalidade, da Indústria de Moveis Cequipel Parana Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.325.400/0001-77, os bens móveis permanentes abaixo descritos:
I- 01 (um), Mesa em L 175x1600 com tampo Marfim Estrutura Bege;
II-12 (doze) Cadeira FixBS S PT BCO Fixo PP INJ VER T EC C-04;
Art. 2ºOs bens móveis descritos no artigo anterior integrará o patrimônio público do Município e será destinado ao uso da "Casa do Empreendedor".
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Ato de Homologação N° 01/2012 - Processo Seletivo Público - Edital 001/Semad/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/SEMAD/2012
Ato de Homologação nº 01/2012
O Prefeito de Biguaçu, JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.2 do Edital 001/SEMAD/2012 do Processo Seletivo Público desta Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade de Biguaçu, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, a seguir relacionados ao respectivo cargo em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, o RG e a respectiva média final obtida:

Cargo: 3010 - ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
001 - CLARA ATAIDE FONSECA CARVALHO - 55644910 - 9,00; 002 - JULIANA DAS NEVES ROSA - 4617685 - 9,00; 003 - MICHELI BRIXIUS LEANDRO - 1008406918 - 8,80; 004 - LUANA RIBEIRO DE LIMA - 2002010435643 - 8,80; 005 - IVO JOÃO MARTINS JÚNIOR - 53010639 - 8,80; 006 - VANESSA AMARAL - 3800294 - 8,60; 007 - VANESSA CAETANO - 300000000000000 - 8,60; 008 - LIDIANE MARISA ROCHA DA SILVA - 87115526 - 8,60; 009 - ROGER DA ROCHA MÜLLER - 5301565 - 8,40; 010 - MARCOS VINICIUS PFLEGER ROSA - 4564910 - 8,40; 011 - JEOVANA DIOMAR PINHEIRO JANUÁRIO - 5301504 - 8,40; 012 - JOÃO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR - 6222735 - 8,20; 013 - MARCIA DE MENEZES ZUCCHI - 1023344524 - 8,20; 014 - ROSILENE POSSATO - 42495270 - 8,20; 015 - THAÍS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI - 4332198 - 8,20; 016 - VANESSA VILMA SODRÉ - 45038805 - 8,20; 017 - LUIZ AUGUSTO GARCIA GONÇALVES - 43938728 - 8,20; 018 - FERNANDA ROTH CASTELLANO - 3540251 - 8,20; 019 - FELLIPE XAVIER CÓRDOVA - 53638026 - 8,20; 020 - LARISSA MARTINS LAMARQUE - 5512568 - 8,20; 021 - VANESSA CARELLO GALLIANI - 3509980 - 8,00; 022 - ROBERTA SOARES RUFINO - 48207098 - 8,00; 023 - JOÃO LEONARDO OSTER - 55950450 - 8,00; 024 - ANA CRISTINA DE GODOY - 5736358 - 8,00; 025 - CARLOS EDUARDO JORGE - 4400988 - 8,00; 026 - ALINE FURTADO DA SILVA - 4126572 - 8,00; 027 - ALLAN GIOVENARDI - 5653628 - 8,00; 028 - ARTUR TASSINARI CAMINHA - 55514944 - 8,00; 029 - TEREZINHA WEBER - 1576962 - 8,00; 030 - SHAYENNE DE ANDRADE - 4646334 - 8,00; 031 - BRUNA BINHOTTI DE SOUZA - 5915970 - 8,00; 032 - ANA PAULA VANDERLINDE CANADAS DA SILVA - 4821073 - 7,80; 033 - MOLINE MASIERO RIBEIRO - 48209961 - 7,80; 034 - CINTIA ZIMMERMANN MELO - 4622909 - 7,80; 035 - SUZAN MARQUES - 48471518 - 7,80; 036 - MARCIANE HILLESHEIM - 3902259 - 7,80; 037 - KAMILA REGINA DA NATIVIDADE - 51406411 - 7,80; 038 - MAIARA GORGES BORBA - 5146012 - 7,80; 039 - WILYANN WALLACE DE SOUZA - 5091687 - 7,80; 040 - CLAUDIOMI ARNOLDO RAULINO - 25866079 - 7,60; 041 - LÚCIA REGINA DE FREITAS RODRIGUES - 4059392201 - 7,60; 042 - TATIANE DAS NEVES ROSA SILVA - 3724336 - 7,60; 043 - LEANDRO BATISTA LIMAS VIEIRA - 53313011 - 7,60; 044 - MÁRCIA REGINA VALÉRIO - 49098260 - 7,60; 045 - GRACE KELLY BETIM - 83414553 - 7,60; 046 - ANGELA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA - 424186548 - 7,60; 047 - DEIZIANE DE SOUZA - 5941261 - 7,60; 048 - VANIA MELO ANTONIO - 737225 - 7,40; 049 - JACKSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO - 6300482 - 7,40; 050 - LETICIA MACHADO - 4847324 - 7,40.

Cargo: 4011 - ARMADOR:
001 - ALEXSANDRO LOPES - 2783311 - 5,43; 002 - ALEX SANDER DA SILVA ALBUQUERUQUE - 7084385017 - 3,43.

Cargo: 4025 - CARPINTEIRO:
001 - WILLIAN DE BRITO - 44682980 - 7,72; 002 - PAULO PRIM - 357262 - 1,57.

Cargo: 4039 - COVEIRO:
001 - OSMAR SEVERO COSTA - 13742159 - 7,28; 002 - ADRIANO DA SILVA - 26775921 - 7,28.

Cargo: 4042 - ENCANADOR:
001 - EVILASIO SILVA - 1181446 - 7,72.

Cargo: 4056 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS:
001 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA - 3081188 - 8,28; 002 - RENATO LAURI ELIAS - 48475998 - 8,28; 003 - GEZIEL LIRA DE SOUZA - 52427935 - 8,28; 004 - CARLOS EDUARDO RAMOS - 3709798 - 7,57; 005 - JOSUE PRIGOLI - 4170054 - 7,43; 006 - JOAO PAULO ANTUNES MACIEL JUNIOR - 2076477161 - 7,00; 007 - ANDERSON WANDERLEI DA SILVA - 41831519 - 6,71; 008 - RODRIGO LUÍS BRASIL - 4332026 - 6,29; 009 - LEOCIR BACKES - 3116062872 - 6,00; 010 - IVAN CESAR CLERICI - 29686296 - 4,86; 011 - RICARDO ROBERTO VARGAS - 2089851 - 4,57; 012 - SIRIAN LUIS DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR - 48866474 - 4,14; 013 - IONI PEDRO AVANSINI - 1162119 - 3,14.

Cargo: 4060 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:
001 - ROBSON RODRIGO DE SOUZA MIRANDA - 53915291 - 8,28; 002 - LEONEL DE SOUZA - 216165775 - 5,72; 003 - NILO VANDO SCHMITZ - 2089650 - 5,43; 004 - JOSÉ NILTON GOEDERT - 971701 - 5,15; 005 - WENDEL ALICIO BRUCHADO - 3573873 - 5,15; 006 - MARCIO DOS SANTOS - 40360067 - 5,15; 007 - EDUARDO TISCOSKI DE SOUZA - 37517023 - 5,14.

Cargo: 4073 - PEDREIRO:
001 - GILSON REIS DE OLIVEIRA - 2046986 - 3,86; 002 - ALTAIR VANINI - 4304084 - 3,28; 003 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - 2680004 - 2,85; 004 - ATANÁSIO PEREIRA - 643538 - 2,57; 005 - VALDIR CHAVES - 1889960 - 2,15.

Cargo: 4087 - PINTOR:
001 - FABIO LUIZ MACHADO SLOSASKI - 3562752 - 8,57; 002 - EDMUNDO MOISÉS DA SILVA - 41703227 - 8,14; 003 - MARCO ANTONIO DA ROSA RIBEIRO - 52967697 - 8,00; 004 - DANIEL TERMES BUCHELE - 14648857 - 7,43; 005 - OSVALDO GERALDINO AMORIM - 2500653 - 6,71; 006 - JOSE LUIS FARIAS GUIMARÃES - 7043209902 - 6,43; 007 - RUDINEI DIOGO DA SILVA - 4252444 - 6,14; 008 - FERNANDO OMAR BLANK - 1156716 - 6,00; 009 - ADRIANO NUNES - 3966946 - 5,85; 010 - DOUGLAS LIMA DA SILVA - 2953421 - 5,72; 011 - CESAR AUGUSTO BENITES MARTINS - 484889614 - 5,72; 012 - VALTER FRANCISCO AVILA DOS SANTOS - 15773132 - 5,43; 013 - RICARDO DOS PRAZERES DA SILVA - 25830309 - 5,43; 014 - DEYVD ANTENOR FELIPPE - 4138632 - 5,15; 015 - GUILHERME MARTINS OURIQUES - 4580797 - 5,00; 016 - ADRIANO DOS SANTOS FARIAS - 6689672 - 4,72; 017 - MAIKON MANOEL DA SILVA - 4762843 - 4,43; 018 - VOLMAR CHAPPUIS - 3087939116 - 4,43; 019 - FRANCISCO NERON PEREIRA LEMES - 5089362924 - 4,29; 020 - NADIR BRITO - 2692167 - 2,43; 021 - PEDRO PAULO MACHADO - 103354313 - 2,43; 022 - JAYSON RODRIGO PEREIRA - 34947698 - 2,15.

Cargo: 4090 - SOLDADOR DE OXIGÊNIO, ELÉTRICA E CORTE:
001 - PAULO EDUARDO DOS SANTOS FRANCISCO - 4610765 - 7,85; 002 - SANDRO CARDOSO - 2504384 - 4,14; 003 - JUAREZ LIMA - 9219340 - 3,86.

Cargo: 5013 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERAÇÃO BRAÇAL:
001 - GABRIELA RODRIGUES VARELA DE AQUINO - 4503286 - 8,14; 002 - JOSÉ JOÃO SCHMITZ - 398107178 - 7,14; 003 - JOSEMAR GUILHERME FILHO - 988332 - 6,43; 004 - VIVIAN ROCHELE DA SILVA FERREIRA - 45638225 - 6,43; 005 - LEONARDO SOUZA DOS SANTOS - 5507164 - 5,72; 006 - ELVIS EZEQUIEL VELHO - 53015932 - 5,72; 007 - REGINA CARDOSO - 45638837 - 5,43; 008 - VALMOR ROBERTO GUESSER - 1376354 - 4,14; 009 - PAULO DELFINO SOUZA - 2581589 - 4,14; 010 - CARLOS ZULMAR ALBINO - 497365 - 4,14; 011 - FIRMINIO DILMO AMARAL - 53015355 - 4,14; 012 - ROBERTO JOSÉ DE SOUZA - 4563285 - 4,14; 013 - CATARINA MARIA CAMPOS - 13791311 - 3,86.

Cargo: 5027 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA:
001 - VALDIRA DA SILVA - 552916 - 9,14; 002 - GLÓRIA SANTINA ROCHA - 18568959 - 9,14; 003 - LUCIMAR FERNANDES - 1570668 - 9,14; 004 - DANIELE FIDELIS FERREIRA - 5317517 - 9,14; 005 - MARIA DO ROCIO GIL CARDOSO - 15774694 - 8,86; 006 - AURELIA KELLY DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA - 4207631 - 8,86; 007 - ROSELI MARLY VITORIO GARCIA - 3082339 - 8,57; 008 - MARIVONE COSTA - 4563529 - 8,57; 009 - IARA CRISTINA MARINHO SCHEIDT - 12585482 - 8,00; 010 - NILO VANDERLEI MAUERBERG - 1645878 - 8,00; 011 - ROSANA DE LOURDES MACHADO - 32510756 - 7,85; 012 - SILENE COSTA DE MIRANDA - 2582975 - 7,72; 013 - ADRIANA CASTILHO PERES BUSNELLO - 3102938 - 7,57; 014 - JOANICE DA SILVA - 51599279 - 7,57; 015 - FATIMA REGINA WERLICH - 3584463 - 7,43; 016 - TELMA CARDOSO DE PAULA - 86092657 - 7,00; 017 - CLEIDE PIRES DA SILVA - 3810686 - 6,86; 018 - MARIA IRENI GOEDERT MALCZEWSKI - 3286253 - 6,86; 019 - FABIANA TEREZINHA PEREIRA - 3249422 - 6,71; 020 - MÁRCIA REGINA MARTINS DE SOUZA - 41233808 - 6,71; 021 - RITA SIMONE NERI DE MORAIS - 25626906 - 6,57; 022 - ELAINE CRISTINA DA COSTA - 3754865 - 6,57; 023 - ELY MARGARETE MEDEIROS - 20314612 - 6,43; 024 - SANDREIA NUNES - 3322368 - 6,43; 025 - APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA - 103555 - 5,72; 026 - MARIA MARTINHA SOUZA - 13709640 - 5,43; 027 - ELIANE ZULMA CARDOSO - 27832252 - 5,43; 028 - NAIR APARECIDA CAPRESTANO - 14659999 - 5,28; 029 - ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA - 22238140 - 5,15; 030 - ANGELITA SOUZA - 33298165 - 5,00; 031 - SUELI MARIA PEREIRA - 3087168 - 4,86; 032 - JOANA MARTA PEREIRA - 10627502 - 4,72; 033 - DENISE VANILDA SOARES FAGANELLO - 34249214 - 4,72; 034 - ELENA EGIDIA DA COSTA ANDERSON - 3391067 - 4,57; 035 - LUCIMERIE STEINBACH - 2567097 - 4,57; 036 - MONICKE DA SILVA CUNHA - 50027948 - 4,43; 037 - DESENILDES RODRIGUES DOS SANTOS - 1968677 - 4,14; 038 - VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA - 3544602 - 4,14; 039 - JAQUELINE DA SILVA PONTES - 4701993 - 4,00; 040 - ANA CARLA BORGES DE BARROS - 48445010 - 3,86; 041 - BEATRIZ DE SOUZA E CUNHA - 33835900 - 3,71; 042 - MARILÉIA ROSA FERREIRA - 23063963 - 3,57; 043 - JANETE LOHN MARTINS - 26712121 - 3,43; 044 - SHIRLEY DA SILVA - 3345473 - 3,43; 045 - ALEXANDRA FELIPE - 42036011 - 3,28; 046 - DIRSE GUEDES - 3409340 - 2,85; 047 - ROSANGELA DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA - 2503392 - 2,57.

Cargo: 5030 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE:
001 - ANA GELCI BACCA - 2087889 - 9,43; 002 - GRAZIELA IVONE PATRICIO - 4007295 - 9,14; 003 - FRANCIELLE CAMARGO - 3723289 - 8,86; 004 - MARCELINA OSVALDINA DE FARIAS - 45032297 - 8,57; 005 - JAQUELINE DA ROSA - 5223144 - 8,57; 006 - CATARINA JULIA LEITE - 3167085 - 8,28; 007 - ELEDIANE ELIM BITTENCOURT - 5301119 - 8,14; 008 - SOLANGE SALETE DE OLIVEIRA - 2239949 - 8,00; 009 - CHARLENE MACHADO DOS SANTOS - 39625761 - 8,00; 010 - SOLANGE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA - 2087545 - 7,85; 011 - ELISMAR DO NASCIMENTO SANTOS - 5598419 - 7,85; 012 - MARTA DE SOUZA DOS SANTOS - 2584818 - 7,72; 013 - ROSELI PEREIRA GONÇALVES - 12583001 - 7,72; 014 - DILZA TEREZINHA MOREIRA VIEIRA - 13390614 - 7,72; 015 - BARBARA ORQUIZ MIRANDA - 5002065 - 7,72; 016

- ALEXANDRE FIDELIS DA SILVA - 5636528 - 7,72; 017 - PERPETUA DO SOCORRO RIBEIRO ADRIANO - 36509019 - 7,43; 018 - ROSANA PRISCILLA MARTINS - 52232395 - 7,43; 019 - RENATA MORGANA GOULART - 47019719 - 7,28; 020 - HELOISA BETTE BITTENCOURT - 26760177 - 7,14; 021 - DIAIR DAS GRAÇAS NOVACK - 46667580 - 7,14; 022 - DENIZE APARECIDA KIL - 3093106 - 7,00; 023 - Angélica Claudete Silvano de Souza - 5040707 - 7,00; 024 - CLAUDIA DA SILVA - 37036939 - 6,86; 025 - RENILDA GUEDES DE SOUZA - 1759137 - 6,71; 026 - CEOLI TEREZINHA VIEIRA CAETANO - 1664285 - 6,71; 027 - ALCINEA SUELI SODRE - 3251811 - 6,71; 028 - MARIA APARECIDA JANUÁRIO MATOS - 1043856903 - 6,43; 029 - MARISTELA GUIMARÃES DE FARIA - 2225351 - 6,43; 030 - ELIZABETHE REGINA DE SOUZA LOPES - 2959862 - 6,43; 031 - ANGELA FERREIRA - 3717573 - 6,43; 032 - DAYANA KAROLINE DA CONCEIÇÃO - 53994515 - 6,43; 033 - MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA - 24036773 - 6,29; 034 - MARIA DE FATIMA PINHEIRO CORREA - 4197774 - 6,29; 035 - MARIA TEREZINHA GOMES - 1806519 - 6,29; 036 - ENY PEREIRA DA SILVA - 558733 - 6,14; 037 - ALCILIETE ANALIA SOARES ABREU - 2678780 - 6,14; 038 - SARAY ROSA DA SILVA - 44694482 - 6,14; 039 - MICHELLI LAURA DA CRUZ - 3082959 - 6,00; 040 - SANDRA EVANIZE PEREIRA FIDELIS - 30854733 - 5,72; 041 - CELONI TAVARES - 80051450 - 5,72; 042 - DILMA WEBER - 2300659 - 5,57; 043 - ELVIRA CATARINA DE ANDRADE DA SILVA - 971,041 - 5,43; 044 - AMARILDA MANES - 12089803 - 5,43; 045 - ROSELENE MARIA ELIAS - 22205373 - 5,43; 046 - KLISSIAN JUCYELLY DE SOUZA DE MELO - 6580179 - 5,43; 047 - ROSANGELA BRITES - 3981673 - 5,28; 048 - ANA MARIA SAGAS - 2588063 - 5,15; 049 - SILVIA MARIA PEREIRA - 2908721 - 5,15; 050 - BERNADETE DA SILVA ANDRADE - 17670705 - 5,00.

Cargo: 5044 - CALCETEIRO:
001 - ARLINDO JOÃO GOULART FILHO - 2047535 - 4,43.

Biguaçu (SC), 26 de março de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto N° 043/2012

DECRETO Nº 043/2012
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO 03/2012, DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo 3/2012, etc
TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:
Art. 1º - Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo 3/2012, fica HOMOLOGADO a Classificação Final dos Candidatos, no anexo I deste Decreto, parte integrante e inseparável da mesma, segue a classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 13 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 03/2012
ANEXO I
LEGENDA
LEGENDA
ALP - Acertos de Língua Portuguesa
ACE - Acertos de Conhecimentos Específicos
NLP - Nota de Língua Portuguesa
NCE - Nota de Conhecimentos Específicos
ACG - Acertos de Conhecimentos Gerais
AT - Acertos Totais
NCG - Nota de Conhecimentos Gerais
NF - Nota Final
Vermelho ausente

CARGO 01 - MOTORISTA										
Nº de Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP	NLP	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
007	Paulo Roberto Schmauch	05/02/1965	04	2,00	05	2,50	09	4,50	18	9,00
004	Elisangela Dagda Kirschner	01/01/1982	03	1,50	04	2,00	08	4,00	15	7,50
005	Marcos Paulo Machado	20/01/1980	02	1,00	04	2,00	06	3,00	12	6,00
CARGO 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA/ FAXINEIRA										
Nº de Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP	NLP	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
002	Rosa Oliveira Alves	05/01/1958	00	0,00	02	1,00	04	2,00	06	3,00
006	Patrícia de Liz	04/03/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
CARGO 03 - INSEMINADOR										
Nº de Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP	NLP	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
008	Fabrício Jefferson Heidrich	01/02/1989	04	2,00	04	2,00	06	3,00	14	7,00
001	Harold Grahl	01/07/1985	01	0,50	01	0,50	02	1,00	04	2,00
CARGO 04 - MÉDICO										
Nº de Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP	NLP	ACG	NCG	ACE	NCE	AT	NF
003	Ana Paula dos Santos Carminatti	28/06/1988	05	2,50	02	1,00	08	4,00	15	7,50

Braço do Trombudo, em 13 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 24/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2011

Número do Registro de Preços: 24/2011 **Data do Registro: 15/12/2011** **Válido até: 15/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para abastecer a frota da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo para o exercício de 2012, com abastecimento direto na bomba do posto.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL (16)	L	AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WDCOM	0	2,0600	1
			RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,0700	2
2	GASOLINA COMUM (1323)	L	AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WDCOM	0	2,7900	1
			RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,8000	2
3	Etanol (7738)	L	AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WDCOM	0	2,2200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2011

Número do Registro de Preços: 24/2011 **Data do Registro: 15/12/2011** **Válido até: 15/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para abastecer a frota da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo para o exercício de 2012, com abastecimento direto na bomba do posto.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,2300	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2011
PROCESSO N° 55/2011

(7722) - RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT

(7999) - AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO

BRACO DO TROMBUDO , 15 de Dezembro de 2011.

Ata de Registro de Preço 6/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2011

Número do Registro de Preços: 6/2011 **Data do Registro: 15/12/2011** **Válido até: 15/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para abastecer frota da Secretaria Municipal de saúde para o exercício de 2012, para abastecimento direto na bomba do posto.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL (353)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2,0700	1
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (6303)	WDCOM	0	2,0800	2
2	GASOLINA COMUN (352)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2,8200	1
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (6303)	WDCOM	0	2,8300	2
3	Etanol (1913)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2011

Número do Registro de Preços: 6/2011 **Data do Registro: 15/12/2011** **Válido até: 15/12/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de combustível (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para abastecer frota da Secretaria Municipal de saúde para o exercício de 2012, para abastecimento direto na bomba do posto.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (6303)	WDCOM	0	2,2400	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2011

PROCESSO N° 8/2011

(6158) - RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT

(6303) - AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO

BRACO DO TROMBUDO , 15 de Dezembro de 2011.

Caçador

Prefeitura

Aviso de Licitação Pr 51-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2012
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 29/06/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 29/06/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, sito Avenida Santa Catarina, 195, no site do Município de Caçador: www.cacador.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 13 de Junho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 08-2012 Esporte

Contrato n º 08/2012 - FMEC - Locação temporária das dependências da Sociedade Caçadorense de Bochas para treinamento de atletas e realização de competições. Processo licitatório nº 04/2012, DL nº 01/2012. Contratado/Locador: SOCIEDADE CAÇADORENSE DE BOCHAS/CNPJ nº 83.059.808/0001-71. Valor: R$ 10.500,00 mensais. Prazo: 31-12-2012.

Contrato 22-A/2012 Prefeitura

Contrato nº 22-A/2012 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 15/2012
Aquisição de tubos e concreto usinado destinados a manutenção de pontes e pontilhões. Processo Licitatório nº 07/2012, PR nº 04/2012. Contratado: SLX IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.104/0001-29. Valor: R$ 8.156,00. Prazo: 13-02-2013.

Contrato 22-B/2012 Prefeitura

Contrato nº 22-B/2012 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 13/2012
Aquisição de tubos e concreto usinado destinados a manutenção de pontes e pontilhões. Processo Licitatório nº 07/2012, PR nº 04/2012. Contratado: DELCIR BOESING- ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.006/0001-40. Valor: R$ 14.481,50. Prazo: 13-02-2013.

Contrato 56-A/2011 Prefeitura

Contrato nº 56-A/2011 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 55/2011
Aquisição de material de construção, ferramentas, guarda corpos, lixeiras e grades de boca de lobo, para as secretarias de infra estrutura e agricultura. Processo Licitatório nº 27/2011, PR nº 17/2011. Contratado: S.L.X. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.104/0001-29. Valor: R$ 24.572,00. Prazo: 23-03-2012.

Contrato 57-2012 Prefeitura

Contrato nº 57/2012 - Contratação de empresa para execução de serviços na sede da Policia Militar, execução de serviços de infraestrutura em cabeamento estruturado com fornecimento de materiais conforme proposta apresentada no processo licitatório, parte integrante deste independente de transcrição, conforme memoriais e projetos constantes do processo licitatório. Processo Licitatório nº 58/2012 CV nº 02/2012. Contratado: MS REDES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME/ CNPJ nº 11.258.046/0001-21. Valor: R$ 40.902,10. Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e com garantia mínima de (06) seis meses nos serviços.

Contrato 57-A/2011 Prefeitura

Contrato nº 57-A/2011 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 52/2011
Aquisição de material de construção, ferramentas, guarda corpos, lixeiras e grades de boca de lobo, para as secretarias de infra estrutura e agricultura. Processo Licitatório nº 27/2011, PR nº 17/2011. Contratado DELCIR BOESING ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.006/0001-40. Valor: R$ 9.900,00. Prazo: 23-03-2012.

Contrato 58-A/2011 Prefeitura

Contrato nº 58-A/2011 vinculado a Ata de Registro de Preços nº 58/2011
Aquisição de material de construção, ferramentas, guarda corpos, lixeiras e grades de boca de lobo, para as secretarias de infra estrutura e agricultura. Processo Licitatório nº 27/2011, PR nº 17/2011. Contratado UNIDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.055.020/0004-30. Valor: R$ 138.540,00. Prazo: 23-03-2012.

Ata 95-2012 Prefeitura

Ata nº 95/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012 - Registro de preços para aquisição de materiais escolares, cartuchos e toners destinados a Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP CNPJ nº 12.260.623/0001-82- São José, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$
02	80	UNIDADES	Almofada para carimbo 6,7mx11,0, sendo 50 unidades cor preto, 10 vermelho, 10 verde e 10 azul.	1,81
05	8.000	UNIDADE	Apontador com reserva tubo retangular medindo 6cm de comprimento, 4,5 cm de largura	0,64
07	1.000	UNIDADE	Cola em bastão 9g	0,29
10	50	KILO	Cola quente grossa , silicone medindo 11,3x30	13,30
17	5.000	UNIDADES	EVA liso tamanho 800x600x2mm-250 vermelho, 250 verde claro, 250 azul claro,250 lilás, 250 rosa, 250 marrom, 250 uva, 250 violeta, 250 amarelo claro, 250 laranja, 250 verde escuro, 250 pink, 250 azul escuro, 250 cor de pele, 250 preto, 250 roxo, 250 rosa escuro, 250 verde limão, 250 laranja claro, 250 branco.	3,63
18	1.000	UNIDADES	EVA atoalhado 400x600x2mm-cores variadas	1,97
21	50	UNIDADES	Umedecedor de dedos	1,12

VALOR GLOBAL 26.395,80

Ata 96-2012 Prefeitura

Ata nº 96/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012 - Registro de preços para aquisição de materiais escolares, cartuchos e toners destinados a Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA ME- CNPJ nº 03.489.682/0001-36- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$
08	200	CAIXA	Cola colorida caixa com 6 unidades- 23g, cada unidade	4,05
09	200	UNIDADE	Cola glitter, embalagem com 35g, cores variadas	2,17
14	12.000	UNIDADE	Tubo de cola branca escolar lavável não tóxica , tubo com 40g	1,08
19	150	UNIDADE	Corretivo líquido a base de água com 18ml (consistente)	0,75

VALOR GLOBAL 14.316,50

Ata 97-2012 Prefeitura

Ata nº 97/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012 - Registro de preços para aquisição de materiais escolares, cartuchos e toners destinados a Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: PAPELARIA PARAÍSO LTDA EPP- CNPJ nº 02.949.623/0001-30 - Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$
03	50	UNIDADE	Apagador com depósito para quadro de giz com estojo de madeira	3,75
04	500	UNIDADE	Apagador de quadro branco	7,30
06	8.000	UNIDADE	Régua transparente em acrílico 30cm de comprimento, 3mm espessura	0,69
11	10	KILO	Glitter diversas cores	49,50
12	50	UNIDADE	Pistola de cola quente grande 80 watts	57,00
16	1.000	UNIDADE	EVA Premium estampado cítrico estampas variadas 400x600x2mm	4,90
23	800	UNIDADE	Pasta com elástico em papelão 200 unidades azul, 300 unidades preto, 300 vermelho	0,88
24	500	UNIDADE	Pasta polionda- aba elástica	2,65
25	30	UNIDADE	Prancheta em acrílico para folha A4	5,39
26	50	UNIDADE	Cartucho para impressora HP Office Jet 950 preto, novo, original e com garantia de 06 meses	88,90
27	50	UNIDADE	Cartucho para impressora HP Office Jet 951 amarelo, novo, original e com garantia de 06 meses	72,90
28	50	UNIDADE	Cartucho para impressora HP Office Jet 951 azul, novo, original e com garantia de 06 meses	72,90
29	50	UNIDADE	Cartucho para impressora HP Office Jet 951 magenta, novo, original e com garantia de 06 meses	72,90
30	20	UNIDADE	Toner para impressora HP Laserjet 2035 CE 505 A/05 A, novo, original e com garantia de 06 meses	90,00

VALOR GLOBAL 36.973,20

Câmara Municipal

Contrato Administrativo Nº 036/2012

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 036/2012. Objeto: contratação de acompanhante para vereadores mirins com necessidades especiais. Contratada: Gislaine de Fátima Sidor - CPF nº 015.388.489-45. Valor: R$ 32,00 (trinta e dois reais) a hora trabalhada. Prazo: 31.12.2012. Sirley de Fatima Tibes Ceccatto - Presidente.

Contrato Administrativo Nº 037/2012

Câmara Municipal de Caçador/SC - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2012 - Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 037/2012 referente ao processo licitatório nº 19/2012 - Inexigibilidade nº 01/2012. Objeto: contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal, para realização de curso relacionado a organograma e fluxograma, rotinas da tesouraria, patrimônio, controles internos e normas contábeis, aos servidores da Câmara Municipal. Contratada: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S LTDA - CNPJ nº 07.675.477/0001-16. Valor: R$ 12.000,00. Prazo: 31.12.2012. Sirley de Fatima Tibes Ceccatto - Presidente.

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.053 de 12 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.053 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. LUZIA NOGUEIRA DE LIMA ROSARIO ROCHA, Regime Estatutário, Matrícula Funcional nº 000623, Registro no Sistema sob nº 955050, ao Cargo Público de Agente Operacional I, Função Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 620,99 (seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. LUZIA NOGUEIRA DE LIMA ROSARIO ROCHA, aprovada em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.054 de 12 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.054 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. ELISANDRA CUBAS, Regime Estatutário, Matrícula Funcional nº 000622, Registro no Sistema sob nº 955052, ao cargo público de Agente Operacional I, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 620,99 (seiscentos e vinte reais, noventa e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. ELISANDRA CUBAS, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.055 de 12 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.055 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. JUÇARA MARIA PESCHEL CHRISTOFF, Regime Estatutário, Matrícula Funcional nº 000626, Registro no Sistema sob nº 955053, ao Cargo Público de Atendente de Sala, Função Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 985,51 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinco-enta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. JUÇARA MARIA PESCHEL CHRISTOFF, aprovada em 13º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.056 de 12 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.056 DE 12 DE JUNHO DE 2012
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. ARLETE SCHADECK, Regime Estatutário, Matrícula Funcional nº 000627, Registro no Sistema sob nº 955054, ao Cargo Público de Atendente de Sala, Função Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 985,51 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinco-enta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. ARLETE SCHADECK, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.132 de 13 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.132 DE 13 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Agente Operacional I, ADELINA ARACI COTHOVSKY, Matrícula Funcional nº 000594, Registro no Sistema sob nº 954827, por motivo de doença, pelo período 16 de maio de 2012 a 27 de julho de 2012.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 16 de maio de 2012 á 30 de maio de 2012, já o período de 31 de maio de 2012 á 27 de julho de 2012, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 16 de maio de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Aditivo Contratual Nº 95/2011

ADITIVO CONTRATUAL Nº 95/2011
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a previsão de prorrogação contratual conforme cláusula segunda do contrato nº 88/2009;
Considerando o interesse de ambas as partes na prorrogação contratual, por mais 12 (dose) meses;

RESOLVE,
Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 88/2009

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VIVO S/A, NOS TERMOS DA LEI No 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2009.
Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo do contrato nº 88/2009 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 88/2009 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre, 22 de dezembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF VIVO SA
Prefeito Municipal Contratada
Contratante

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

Testemunhas:
NOME: LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
CPF: 004.022.349-36
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Ata de Registro de Preços Nº 19/2012 - Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 12/2012 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 13 dias do mês de abril de 2012, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais de expediente, para uso nas unidades de saúde deste Município, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MÁXIMA PAPELARIA LTDA, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2012, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário REGISTRADO
01	80	unidade	Caixa para arquivo morto, em papelão	1,7364
02	15	Unidade	Calculadora de mesa doze dígitos, aprox. 11 x 15 cm.	25,4635

03	15	Caixa	Caneta esferográfica azul, ponta fina, caixa com 50 unidades.	31,3471
04	15	Caixa	Caneta esferográfica preta, ponta fina, caixa com 50 unidades.	31,3471
05	6	Caixa	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina, caixa com 50 unidades.	31,3471
06	6	unidade	Caneta para retroprojetor azul	2,0255
07	6	unidade	Caneta para retroprojetor vermelha	2,0255
08	3	Estojo	Canetinhas hidrográficas , com 12 cores	2,8936
09	30	Unidade	Capa de PVC para encadernação, preta - A4	0,2894
10	30	Unidade	Capa de PVC para encadernação, transparente - A4	0,2894
11	30	Unidade	Cartolina branca	0,3858
12	30	Unidade	Cartolina colorida, cores diversas	0,3858
13	100	Unidade	Cd R-700mb/80 minutos embalado individualmente	0,7116
14	10	Unidade	Agenda de mesa diaria 2.012, com espiral	12,1122
15	35	Unidade	Caderno universitário, capa dura, espiral, 96 fls	4,3604
16	20	Unidade	Caderno universitário, capa dura, espiral, com 10 materias, 200 fls	6,6858
17	10	Embalagem	Clips nº 2/0, embalagem com 500 gr	6,4921
18	5	Embalagem	Clips nº 8/0, embalegem com 500 gr	6,4921
19	10	Frasco	Cola branca líquida, frasco com 90 gr	0,7752
20	2	Frasco	Cola cascorez, frasco com 1000 ml	15,3098
21	3	Unidade	Pistola de cola quente	7,6549
22	20	Unidade	Corretivo em fita	15,4067
23	30	Frasco	Corretivo líquido, a base de agua, frasco com 18 ml	7,2673
24	4	Unidade	Dispensador de fita adesiva (durex - 12mm x 40 mm)	14,8253
25	30	Folhas	E.V.A, cores diversas	1,4535
26	1	Caixa	Etiqueta em formulário contínuo 26,0 X 15,0 X 5, caixa com 45.000 etiquetas	81,3940
27	1	caixa	Etiquetas 3,7cm x 10,7 cm, folhas com 20 unidades cada	0,4845
28	30	Unidade	Fita adesiva 12mmX40m (durex)	0,5814
29	50	Unidade	Fita adesiva marron 25mm x 50m	10,6394
30	10	Unidade	Gaveta para correspondências, com 2 andares para mesa	18,8950
31	10	unidade	Gaveta para correspondências, com 2 ou 3 andares para mesa, Medida:362 X 230 X 210mm	23,1973
32	2	Embalagem	Giz de cera, 12 cores, finos	0,7752
33	2	Embalagem	Giz de cera, 12 cores, grossos	1,4535
34	15	Unidade	Grampeador pequeno (c/ capacidade para 15 folhas)	6,5890
35	2	Unidade	Grampeador semi automático 500 folhas	104,6494
36	10	Unidade	Estilete largo com trava de segurança	2,2286
37	10	Unidade	Extrator de grampo piranha preto	1,1918
38	15	Unidade	Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades.	2,6162
39	5	Unidade	Índice telefônico comercial, capa dura (126 x 215 mm) com espiral	11,6277
40	3	Embalagem	Lápis de cor, 12 cores	3,1007
41	3	Embalagem	Lápis preto, embalagem com 100 unidades	15,5036
42	10	Unidade	Livro ata paginado, capa dura (100 folhas)	7,1704
43	10	Unidade	Livro ata paginado, capa dura (200 folhas)	13,0812
44	30	Unidade	Marcador de texto, cores sortidas	0,8721
45	5	Embalagem	Massa de modelar, embalagem com 12 cores diversas	2,6162
46	30	Unidade	Mola para encadernação 15mm	0,1453
47	30	Unidade	Mola para encadernação 30 mm	0,3876
48	30	Unidade	Mola para encadernação 9mm	0,0969
49	8	Embalagem	Papel carbono. Tamanho A4, embalagem com 100 folhas	37,7901
50	30	folhas	Papel cartão, cores diversas	0,6296
51	50	metro	Papel contact	1,4535
52	100	Mt	Papel Kraft, marrom	0,3876
53	20	Folhas	Papel Lustroso, cores diversas	0,3876
54	80	Unidades	Papel Térmico para fax, 216mm X 30m	4,7480
55	30	pacote	Bloco recado adesivo amarelo, 38X50cm, com 4 unidades	3,7790
56	20	Unidade	Pasta A-Z, para arquivo	4,3604
57	80	Unidade	Pasta de plástico com elástico 25 cm x 34 cm x 02 cm, cor vermelho, verde,azul e amarelo	1,9380
58	80	Unidade	Pasta de plástico com elástico 25 cm x 34 cm x 03 cm, cor vermelho, verde,azul e amarelo	3,1007
59	80	Unidade	Pasta de plástico com elástico 25 cm x 34 cm x 04 cm, cor vermelho, verde,azul e amarelo	3,3914
60	15	Unidade	Pasta sanfonada	11,1432
61	15	unidade	Pasta malote cor preta	14,4377
62	10	unidade	Malote em corvim preta, com ziper	5,0968
63	200	pacote	Etiqueta adesiva para codificação, embalagem com 200 unidades 7 cores diferentes	0,4651
64	2	Unidade	Estojo porta CD/DVD, para 48 CD	13,1781

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

MAXIMA PAPELARIA LTDA
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 20/2012 - Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 12/2012 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 13 dias do mês de abril de 2012, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais de expediente, para uso nas unidades de saúde deste Município, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2012, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário REGISTRADO
65	2	Embalagem	Alfinete com ponta colorida, embalagem com 50 unidades	3,50
66	15	Unidade	Almofada para carimbo, com tinta na cor azul	3,30
67	10	Unidade	Almofada para carimbo, com tinta na cor preta	3,30
68	5	Unidade	Almofada para carimbo, com tinta na cor vermelha	3,30
69	30	Unidade	Apontador lápis, em material plástico	0,20
70	8	Unidades	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 3" x 5"	31,00
71	8	Unidades	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 4" x 6"	35,00
72	8	Unidades	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 5" x 8"	46,00
73	20	Unidade	Bolsa em lona, com alça e divisórias internas	24,00
74	50	Unidade	Borracha branca	0,15
75	5	pacote	Palitos de churrasco com 50 unidades	2,49
76	800	Unidade	Palitos de picolé	0,0596
77	50	Unidade	Pasta papelão com elástico	1,2427
78	50	Unidade	Pasta papelão com grampo	1,1930
79	50	Unidade	Pasta papelão sem elástico e sem grampo	0,8947
80	300	Unidade	Pasta suspensas cartão grampo	1,1930
81	5	Unidade	Perfurador para papeis (c/ capacidade para 20 folhas)	9,9413
82	10	Unidade	Pincel atômico azul	1,8888
83	10	Unidade	Pincel atômico preto	1,8888
84	10	Unidade	Pincel atômico vermelho	1,8888
85	5	Unidade	Porta canetas simples	4,1753
86	10	Unidade	Porta clips	1,3421
87	20	Unidade	Pranchetas, tamanho A4	2,0877
88	3	Unidade	Quadro de avisos - mural - com feltro para uso de alfinetes 60x90	34,7945
89	5	Unidade	Refil de cola quente, para pistola.	0,2982
90	30	Unidade	Régua plástica - 30 cm	0,2485
91	15	unidade	Tesoura de costura com ponta (não escolar)	8,4501
92	3	Embalagem	Tinta guache, embalagem com 6 frascos de cores diversas	1,5906
93	8	unidade	Tinta para almofada de carimbo azul 40ml	1,5906
94	8	Unidade	Tinta para almofada de carimbo preta 40ml	1,5906
95	8	unidade	Tinta para almofada de carimbo vermelha 40ml	1,5906
96	2	frasco	Tinta PVA branca para artesanato, 900g	1,5718
97	2	frasco	Verniz para artesanato, 1000 gr	19,1565
98	10	metros	Tela para tapeçaria	13,9499
99	30	Unidade	Novelo de lã (diversas cores)	2,8489
100	10	Unidade	Agulha de crochê nº 6	2,3577
101	350	resma	Papel A4 210x297 mm, 75g/m, com 500 folhas,branco.	10,7971

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
Representante legal da empresa

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 11/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 26/06/2012 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Fundação Hospitalar, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIOS X, QUIMICOS REVELADORES E FIXADORES RADIOLÓGICOS - PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12:00 horas e das 13:30 ás 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 15 de maio de 2012.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MARLIÉSE DA CASS MECABÔ
Administradora

Retificação Pr 28/2012

PREGÃO nº 28/2012

Levamos ao conhecimento dos interessados a prorrogação da data de abertura do pregão 28/2012 que tem como objeto a Aquisição de produtos alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti granjeiros para merenda escolar das unidades escolares

municipais, lar dos idosos, lar dos meninos, lar das meninas, peti, educação infantil, ama e acadav . Conforme proposta padronizada. A data de abertura fica prorrogada para o dia 27 de junho de 2012 às 13h30min.
Maiores informações e alterações estarão disponíveis no endereço www.camposnovos.sc.gov.br.
Solicitamos ainda que as empresas que obtiveram os arquivos para preenchimento da proposta através do autocotação, entrem em contato com o departamento de compras a partir de amanhã, através do e-mail compras@camposnovos.s.c.gov.br solicitando-os novamente, visto que estes sofrerão alteração.

Campos Novos, 14 de junho de 2012.

Att

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura de Campos Novos

Capinzal

Prefeitura

Contrato 0134/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0134/2012
Pregão Presencial 0030/2012
Processo Licitatório Nº 0064/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AUTO CAPAS CAPINZAL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo - colchonetes, para uso das Escolas do Ensino Fundamental, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR R$: 7.880,00
VIGÊNCIA: 12/06/2012 A 31/12/2012

Contrato 0135/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0135/2012
Pregão Presencial 0031/2012
Processo Licitatório Nº 0065/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: SONHO MEU-COM.DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para uso da Escola de Música, do Departamento de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Recursos Próprios.
VALOR R$: 4.098,00
VIGÊNCIA: 12/06/2012 A 31/12/2012

Contrato 0136/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0136/2012
Pregão Presencial 0031/2012
Processo Licitatório Nº 0065/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: LUIZ MAURICIO COM. DE INST. MUSICAIS E SERV. LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para uso da Escola de Música, do Departamento de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Recursos Próprios.
VALOR R$: 3.798,00
VIGÊNCIA: 12/06/2012 A 31/12/2012

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 266 998/2012 A 1015/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1000/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFP4734	55038121D	6920/0	08/12/2011	R$ 127,69	233
IGP7580	55038409D	6920/0	29/02/2012	R$ 127,69	233
IQG5682	54943345C	6920/0	22/12/2011	R$ 127,69	233
LXB5771	55038412D	6920/0	29/02/2012	R$ 127,69	233
LXQ2092	55037885D	6653/1	22/12/2011	R$ 127,69	230 * XI
LZS3083	55038131D	6920/0	08/12/2011	R$ 127,69	233
MGT6189	55038095D	6920/0	23/02/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 28 DE MAIO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1001/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXC8151	55269827D	5541/2	16/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDB2715	55269791D	5541/2	06/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1002/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS5348	55038345D	6920/0	09/04/2012	233
MAY0216	55038258D	5010/0	20/04/2012	162 * I
MAY0216	55038259D	5061/0	20/04/2012	163 c/c 162 * I
MAY0216	55038260D	6912/0	20/04/2012	232
MDR9172	55037900D	5010/0	20/04/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1003/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HOZ3068	55629049D	5541/2	20/04/2012	181 * XVII
ICS2592	55037934D	5185/1	16/04/2012	167
MDR9172	54942428C	6050/1	20/04/2012	208
MDR9172	54942429C	5967/0	20/04/2012	203 * V
MDR9172	54942430C	5835/0	20/04/2012	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1004/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGN2071	55038155D	6920/0	02/01/2012	R$ 127,69	233
LZE6800	55037774D	5010/0	29/12/2011	R$ 574,61	162 * I
LZE6800	55037775D	5061/0	29/12/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZE6800	55037777D	6599/2	29/12/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1005/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFZ9875	55269857D	5541/2	29/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
NAI8754	55269963D	5541/2	06/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1006/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHL9023	55038214D	5010/0	09/04/2012	162 * I
AHL9023	55038215D	5061/0	09/04/2012	163 c/c 162 * I
IBM8552	55038436D	5169/1	08/05/2012	165
IHB6473	55038467D	6920/0	24/04/2012	233
IPQ4138	55037946D	6599/2	28/04/2012	230 * V
MAX1181	55038473D	6920/0	03/05/2012	233
MBV8029	55038478D	6920/0	03/05/2012	233
MCD8082	55037723D	6548/2	08/04/2012	229
MDT4549	54942875C	5010/0	09/05/2012	162 * I
MDT4549	54942876C	6912/0	09/05/2012	232
MEB3844	55038221D	6912/0	04/05/2012	232
MHQ5812	55037724D	6556/5	11/04/2012	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1007/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHL9023	55038213D	5835/0	09/04/2012	195
ANE3085	55629067D	5541/2	30/04/2012	181 * XVII
BOU9229	55629069D	5541/2	02/05/2012	181 * XVII
DIA1239	55629022D	5541/2	29/03/2012	181 * XVII
IBM8552	55038437D	5606/0	08/05/2012	182 * IV
LXC2450	54940788C	6050/1	13/04/2012	208
LXC2450	54940789C	6084/1	13/04/2012	211
LYR6859	55629018D	5541/2	29/03/2012	181 * XVII
MDR6431	55629065D	5541/2	27/04/2012	181 * XVII
MFY0849	55629038D	5541/2	05/04/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1008/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IFA0316	54943057C	5010/0	18/02/2012	R$ 574,61	162 * I
IFA0316	54943058C	5061/0	18/02/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
IFA0316	55037700D	5274/3	18/02/2012	R$ 191,53	175
KCN9690	55037988D	5010/0	11/02/2012	R$ 574,61	162 * I
KCN9690	55037989D	5061/0	11/02/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
KCN9690	55037990D	5169/1	11/02/2012	R$ 957,69	165
MHO3440	55037917D	6599/2	01/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MIQ2771	54942868C	5169/1	04/02/2012	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1009/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DDB7209	55269942D	5541/2	03/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZC3108	55269774D	5541/2	30/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZR9552	55269933D	5541/2	01/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAC2868	55269855D	5541/2	28/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDW4292	55269936D	5541/6	02/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFI6599	54240507D	5541/2	02/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIV6054	55269930D	5541/2	01/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1010/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZO6468	55038462D	6920/0	19/04/2012	233
MHQ4180	55038463D	6920/0	19/04/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1011/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFW6302	55038320D	6920/0	23/03/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1012/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ISH7222	55038483D	6920/0	10/05/2012	233
MAL3076	55038328D	6920/0	29/03/2012	233
MDZ3501	55038430D	5010/0	18/04/2012	162 * I
MDZ3501	55038431D	5061/0	18/04/2012	163 c/c 162 * I
MFR5450	55038487D	6920/0	10/05/2012	233
MGW5113	55038485D	6920/0	10/05/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1013/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABZ2305	55629052D	5541/2	23/04/2012	181 * XVII
AJK5437	55629104D	5541/2	11/05/2012	181 * XVII
AOR7784	55629047D	5541/2	19/04/2012	181 * XVII
LYH0802	55629094D	5541/2	09/05/2012	181 * XVII
LYX7197	55629085D	5541/2	07/05/2012	181 * XVII
MBN0121	55629098D	5541/2	09/05/2012	181 * XVII
MDT4549	55629096D	5541/2	09/05/2012	181 * XVII
MES0605	55629048D	5541/2	20/04/2012	181 * XVII
MFB3148	55629053D	5541/2	23/04/2012	181 * XVII
MIL0157	54942872C	7048/1	15/04/2012	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1014/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAJ6616	55038202D	5274/2	19/02/2012	R$ 191,53	175
AIO9471	55038342D	6920/0	09/04/2012	R$ 127,69	233
ALB1270	55038192D	6920/0	03/02/2012	R$ 127,69	233
BPX7170	54940526C	6920/0	13/11/2008	R$ 127,69	233
CVC4039	55069749B	5061/0	31/08/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
CVC4039	55069750B	5010/0	31/08/2008	R$ 574,61	162 * I
DDN1168	55070324B	6920/0	20/08/2008	R$ 127,69	233
IBK3739	55038355D	5274/1	03/03/2012	R$ 191,53	175
IBK3739	55038356D	5274/2	03/03/2012	R$ 191,53	175
IBK3739	55038357D	5274/3	03/03/2012	R$ 191,53	175
IBR1441	55070989B	6920/0	13/10/2008	R$ 127,69	233
ICA4833	55070994B	6920/0	13/10/2008	R$ 127,69	233
ICP0073	55070995B	6920/0	13/10/2008	R$ 127,69	233
IEN9664	55070780B	6920/0	30/06/2008	R$ 127,69	233
IHD8194	55069349B	5304/0	07/06/2008	R$ 957,69	176 * III
IKG3598	55038310D	6920/0	12/03/2012	R$ 127,69	233
KFN2294	55070319B	6920/0	21/07/2008	R$ 127,69	233
KRD4190	55070315B	6920/0	21/07/2008	R$ 127,69	233
LXM6377	55070968B	6920/0	19/09/2008	R$ 127,69	233
LXM8190	55038092D	6920/0	23/02/2012	R$ 127,69	233
LXN1492	55070313B	6599/2	03/07/2008	R$ 191,53	230 * V
LXR2499	55070647B	5045/0	11/08/2008	R$ 191,53	162 * V
LXR2499	55070648B	5053/1	11/08/2008	R$ 191,53	162 * VI
LXT4201	55070973B	6920/0	25/09/2008	R$ 127,69	233
LYD6602	55069594B	6920/0	03/09/2008	R$ 127,69	233
LYE9937	55070965B	6920/0	16/09/2008	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYJ0301	55070863B	6920/0	15/08/2008	R$ 127,69	233
LZB6986	55070471B	5010/0	11/08/2008	R$ 574,61	162 * I
LZO6838	55071034B	5010/0	05/10/2008	R$ 574,61	162 * I
LZO6838	55071035B	5118/0	05/10/2008	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZO6838	55071036B	6556/1	05/10/2008	R$ 191,53	230 * I
LZS0645	55070899B	6599/2	05/10/2008	R$ 191,53	230 * V
MAX4698	55070269B	5169/1	31/08/2008	R$ 957,69	165
MCB7062	55070892B	6610/2	17/09/2008	R$ 127,69	230 * VII
MCC6546	55071151B	5010/0	20/10/2008	R$ 574,61	162 * I
MCC6546	55071152B	5061/0	20/10/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCC6546	55071153B	6653/1	20/10/2008	R$ 127,69	230 * XI
MCC6546	55071154B	6599/2	20/10/2008	R$ 191,53	230 * V
MCC6546	55071155B	6912/0	20/10/2008	R$ 53,20	232
MCO6068	54940540C	6920/0	19/11/2008	R$ 127,69	233
MDS1169	55070933B	5010/0	17/10/2008	R$ 574,61	162 * I
MDS1169	55070934B	5061/0	17/10/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDV7914	55070473B	6599/1	11/08/2008	R$ 191,53	230 * V
MDV7914	55070649B	5010/0	11/08/2008	R$ 574,61	162 * I
MDY2049	55037999D	6599/2	22/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MEC9951	55038025D	6912/0	20/02/2012	R$ 53,20	232
MEC9951	55038026D	5010/0	20/02/2012	R$ 574,61	162 * I
MEC9951	55038027D	5061/0	20/02/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MED0148	55070967B	6920/0	19/09/2008	R$ 127,69	233
MFS6208	55037987D	5274/1	07/02/2012	R$ 191,53	175
MFS6208	55038089D	6912/0	31/01/2012	R$ 53,20	232
MHO6462	55038177D	6920/0	13/01/2012	R$ 127,69	233
MHY5846	55038256D	5274/2	14/03/2012	R$ 191,53	175
MIK8653	55037919D	5274/1	05/02/2012	R$ 191,53	175
MLA1900	55038304D	6920/0	09/03/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 1015/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAJ6616	55038201D	5185/1	19/02/2012	R$ 127,69	167
AMX1668	55269956D	5541/2	01/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
IHG5767	55070950B	5452/1	10/11/2008	R$ 127,69	181 * VIII
JFV3664	55269870D	5541/2	03/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXR8388	55070856B	5541/4	12/08/2008	R$ 53,20	181 * XVII
LXU0652	55070277B	5460/0	06/10/2008	R$ 85,12	181 * IX
LYR4862	55269971D	5541/2	07/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZB6986	55070472B	7030/2	11/08/2008	R$ 191,53	244 * I
LZY8774	55071025B	5207/0	24/09/2008	R$ 53,20	169
MAN3926	55269831D	5541/2	17/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCB7062	55070644B	7030/3	02/08/2008	R$ 191,53	244 * I
MCG8093	55070506B	5940/0	10/05/2008	R$ 191,54	203 * III
MCS4205	55037980D	6050/1	21/01/2012	R$ 191,53	208
MDM1021	55070927B	7030/2	07/10/2008	R$ 191,53	244 * I
MDM1021	55070928B	5940/1	07/10/2008	R$ 191,53	203 * III
MDP4022	55070629B	5525/0	03/07/2008	R$ 85,12	181 * XV
MDR1420	55269905D	5541/2	18/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDV7914	55070650B	7048/1	11/08/2008	R$ 191,53	244 * II
MEM9332	55070562B	5940/1	02/09/2008	R$ 191,53	203 * III
MEM9332	55070563B	5959/1	02/09/2008	R$ 191,53	203 * IV
MEM9332	55070564B	5967/0	02/09/2008	R$ 191,53	203 * V
MER7305	55070737B	5940/1	16/08/2008	R$ 191,53	203 * III
MER7305	55070738B	5959/1	16/08/2008	R$ 191,53	203 * IV
MER7305	55070739B	5967/0	16/08/2008	R$ 191,53	203 * V
MGF2564	55269961D	5541/2	02/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHR3725	55269962D	5541/2	06/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHZ1226	55038362D	6050/1	13/03/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 998/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHY8440	55038322D	6920/0	23/03/2012	233
IHW3928	55038455D	6920/0	19/04/2012	233
LXW6894	55038451D	6920/0	19/04/2012	233
LYC0715	55038333D	6920/0	02/04/2012	233
LYU1675	55038346D	6920/0	09/04/2012	233
LZO4536	55038422D	5304/0	24/03/2012	176 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 28 DE MAIO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 999/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQD4828	55037926D	7366/2	15/03/2012	252 * VI
DJB9519	54941900C	7366/2	13/04/2012	252 * VI
GRA0765	55269976D	5541/2	08/03/2012	181 * XVII
HOS9372	55269993D	5541/2	15/03/2012	181 * XVII
LZO4536	55038423D	5339/0	24/03/2012	177
LZO4536	55038424D	5207/0	24/03/2012	169
MAH6666	55629027D	5541/2	31/03/2012	181 * XVII
MDZ2259	55037932D	6122/0	04/04/2012	214 * I
MFJ8288	55038050D	6980/0	01/04/2012	239
MFQ9281	55037925D	5207/0	15/03/2012	169
MIL9107	55269984D	5541/2	12/03/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 28 DE MAIO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Reabertura de Prazo do Processo Licitatório Nº 20/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE PRAZO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2012 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2012 - FMS

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que está reaberto o prazo previsto para abertura do Processo Licitatório n° 20/2012- FMS, Pregão Presencial n° 14/2012 - FMS, cujo objeto é a aquisição de Material Hospitalar e equipamentos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os itens, quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência, conforme prevê o art 21, § 4° da lei federal n° 8.666/93.

Onde lia-se: [ ]que estará reunida no dia 15 de junho de 2012, às 09:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas[ ]

Passa a ler-se: [ ]que estará reunida no dia 27 de junho, às 09:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas[ ]

As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 15 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concórdia

Prefeitura

Adendo 1 ao Pregão Presencial Nº 76/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 1 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2012 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de 02 auxiliares administrativos, com carga horária de 40 horas semanais, para realização de trabalho junto ao 14ª DRP/CIRETRAN, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, passou por alterações. O prazo para o envio das propostas de preços e documentação fica alterado para: dia 27 de junho de 2012, até as 10 horas, e a abertura da licitação, no dia 27 de junho de 2012 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 13 de junho de 2012
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO PREV SOCIAL SERV PUB CONCORDIA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio /2012

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	1.538.690,41	ORÇAMENTÁRIA	387.688,47
Receitas Orçamentárias	1.538.690,41	Despesas Correntes	377.245,85
Receitas Correntes	1.006.115,79	31 - Pessoal e Encargos Sociais	17.222,97
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	266.657,49	33 - Outras Despesas Correntes	360.022,88
Receitas Patrimoniais	737.747,15	Despesas de Capital	8.409,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	8.409,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	2.033,62
Outras Receitas Correntes	1.711,15	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	2.033,62
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	532.574,62	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	53.175,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	65.423,54
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	65.423,54	Depósitos	65.423,54
Consignações	9.363,86	Consignações	9.363,86
Depósitos em Diversas Origens	56.059,68	Depósitos em Diversas Origens	56.059,68
Restos a Pagar	(12.247,77)	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	(12.247,77)	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.943.640,27	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	51.082.394,44
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	20.677,60	Bancos Conta Movimento	9.684,62
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	49.922.962,67	Investimentos do RPPS	51.072.709,82
TOTAL	51.535.506,45	TOTAL	51.535.506,45

Fonte: 020S020000

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

ONEIDE BERTOLINI
Contador - CRC/SC 027.452/O-5

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 2.486

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.486, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
Homologa o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0311877-74/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 13 de fevereiro de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0311877-74/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 13 de fevereiro de 2012.
Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula Décima Sexta.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 12 de junho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 101, de 06 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 101, DE 06 DE JUNHO DE 2012.
CONTRATA FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 08/03/2012, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidora em caráter temporário, e edital de chamamento nº. 014, de 06/06/2012, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º As Pessoas abaixo relacionadas para exercer os devidos cargos conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de transporte e obras ,e Secretaria Agricultura e Meio Ambiente a partir do dia 11 de junho de 2012 à 10 de junho de 2013, percebendo vencimento inicial do Anexo III da Lei Complementar nº. 018, de 30/12/2005 e suas alterações.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Sandro Campana	Operador De Maquina II	40:00 Horas Semanais
Angelino Inacio	Operador De Maquina II	40:00 Horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 06 de junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 054, de 13 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 054, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, Senhor Idacir Francisco Zanco, ocupante do Cargo de motorista, a partir do dia 12 de junho de 2012, conforme cópia de atestado médico e beneficio em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasília para Coronel Martins - SC, em 13 de junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 53, de 13 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 53, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Luciana Peruzzo Basi, ocupante do Cargo de Servente Geral, a partir do dia 13 de junho de 2012, conforme cópia de atestado médico e beneficio em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasília para de Coronel Martins - SC, em 13 de junho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 38/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS CARENTE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 27/06/2012, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 27/06/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 12 de Junho de 2012.
CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto Nº 031, de 05 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 031, de 05 de junho de 2012.
Exonera Membros de Conselhos Municipais e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis nº. 015, de 22 de abril de 1997, Lei nº 023, de 13 de junho de 1997, Lei nº. 017, de 22 de abril de 1997 e Decreto nº. 025, de 04 de agosto de 2008;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os membros dos Conselhos Municipais conforme abaixo especificados:

I - Membros do Conselho Municipal de Educação representando o Poder Legislativo, senhores: Adão Rodecze e Alcione Magnus Homem;

II - Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural representando o Poder Legislativo, senhor: Aldoir Cadorin;

III - Membro do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário representando o Poder Legislativo, senhor: Alcione Magnus Homem;

IV - Membro do Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC, representando o Poder Legislativo, senhor: Aldoir Cadorin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de junho de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Portaria Nº 067, de 06 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 067, de 06 de junho de 2012.
Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário - ACT, que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora JADNA CLARICE FERRAZ MATEUS MACHADO, do cargo de Professora Niveladora na educação de jovens e adultos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Admitida em Caráter Temporário (ACT) conforme Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de junho de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Portaria Nº 068, de 11 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 068, de 11 de junho de 2012.
Admite em Caráter Temporário Professor Nivelador para o EJA.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º inciso IV da Lei Nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Considerando as Resoluções CME nº 03, de 05 de dezembro de 2007 nº 04, de 06 de dezembro de 2007, com vistas a garantir a manutenção do EJA;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir SIMONE MATEUS RÉUS VIEIRA em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a vaga excedente de Professora Niveladora na educação de jovens e adultos, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação inicia em 11 de junho de 2012 encerrando-se em 21 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 11 de junho de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

2° Termo Aditivo ao Contrato N° 31/2011

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 31/2011
CONTRATO n° 26/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Maria Cristina da Silva & Cia Ltda

OBJETO: Pavimentação com lajotas na comunidade de Vista Alegre com 5.122,00 m².
VALOR ESTIMADO: O valor previsto na cláusula quinta do contrato de origem fica aditado em R$ 8.352,28(oito mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos) que somado ao valor de 38.903,22 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos), ref ao 1° termo aditivo, resulta o valor total de R$ 305.885,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Data da assinatura: 25/05/2012.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF N° 1462012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 146/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ORLEANS INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO - aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação: óleo de soja) para instituição de Prestação de Serviços Socioassistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoa com Deficiência do município de Forquilhinha/SC, por meio do convênio nº. 66/SNAS/MDS/2008, processo nº. 17001.137943/2008-91, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social de Combate a Fome.

VALOR - R$ 1.952,85 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0501.2019.3390 (82), 1301.2023.3390 (177)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 80/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF N° 152/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 152/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO - construção de casas populares (cinco unidades) de 36,60 m² cada, totalizando área de construção de 183,00 m², no Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma.

VALOR - R$ 163.430,23 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA - 270 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução 90 dias)

DOTAÇÃO - 0901.1026.4490 (137) e (139) - GOVERNO ESTADUAL

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 85/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 13 de junho de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 28/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 28/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 181/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - J F PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 181/PMF/2011 de 20/05/2012 para 19/06/2012 bem como a vigência do contrato para 17/09/2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 73/PMF/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 73/PMF/2012

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 73/PMF/2012, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO PEDRO, TAQUARA, LINHA SÃO JOSÉ, COM PAVIMENTAÇÃO TIPO PRIMÁRIA DE SEIXO ROLADO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC,

CONFORME CONVÊNIO Nº. 4399/2012-0, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESEVOLV. REGIONAL DE CRICIÚMA.

Às onze horas do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento das propostas do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 73/PMF/2012. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr Ademir Brandieli Pedro, juntamente com o Procurador Geral Ander Luiz Warmling e comissão correspondente, os mesmos analisaram as propostas, os preços globais apresentados foram: SETEP ENGENHARIA S.A., R$ 644.378,68 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); e CONSTRUTORA NUNES LTDA., R$ 644.428,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Em análise detalhada das propostas apresentadas verificou-se que o valor unitário apresentado pelas concorrentes foi o mesmo, então, certificou-se que a planilha orçamentária proposta pela empresa Construtora Nunes Ltda. apresentou erro de multiplicação. Apegando-se ao item 9.11.2 do edital de chamamento, a comissão constatou empate previsto no edital item 9.16, e na Lei Federal nº. 8.666/93, Parágrafo 2º do Artigo 45, entre a empresa Setep Construções S.A. e Construtora Nunes Ltda. Neste mesmo ato público, no qual as proponentes foram convocadas a participar, a comissão permanente de licitação realizou o sorteio que resultou na vitória da empresa Setep Construções S.A, para tanto foram chamados como testemunha da realização idônea do sorteio os servidores públicos Renata Pereira Fritzen e Valdecir Tiscoski. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedor do certame a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Abre-se prazo estabelecido por lei para que as empresa participantes deste processo possam interpor recurso, ou querendo, renunciem-no expressamente. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 14 de junho de 2012.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão

RENATA PEREIRA FRITZEN
Testemunha

VALDECIR TISCOSKI
Testemunha

ANDER LUIZ WARMLING
Procurador Geral

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Antônio João Canet Schueroff

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1243/2012

PORTARIA Nº 1.243, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0654/2012 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 38 (trinta e oito) horas semanais a carga horária da servidora DULCELENE DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.409.479-81, contrata em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 15 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1244/2012

PORTARIA N.º 1.244, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.009-43, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de junho de 2012 até 08 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1245/2012
PORTARIA N.º 1.245, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029 de 19 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOCEMARA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 064.035.949-31, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de junho de 2012 até 01 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1246/2012
PORTARIA N.º 1.246, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADRIANA APARECIDA DENARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.296.439-32, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 19 de junho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1247/2012
PORTARIA Nº 1.247, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF140, Processo Administrativo Licitatório nº 0106/2012, Tomada de Preços nº 0022/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ na Rua Batista Rui, no bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.599,48 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1248/2012
PORTARIA Nº 1.248, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF139, Processo Administrativo Licitatório nº 0105/2012, Tomada de Preços nº 0021/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da rua José Slongo, no bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.599,48 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de junho de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Contrato Ct12pmf138-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF138

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULAR PROFUNDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, BEM COMO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA PERFURAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 97.315,14 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DATA: 14.06.2012. VIGÊNCIA: 14.06.2012 A 31.12.2012. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0124/2012 - PMF. TOMADA DE PREÇOS: N° 0024/2012. RECURSOS: CONVÊNIOS 04318 2012-4 - LINHA FAXINAL DOS DOMINGUES II - RECURSO 9250; CONVÊNIO 04320 2012-6 - LINHA MATIAS - RECURSO 9248; CONVÊNIO 04317 2012-6 - LINHA GRUTA - RECURSO 9247; CONVÊNIO 04315 2012-0 - LOCALIDADE CAMPINA DO CERRO - RECURSO 9249 E DE CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS (1200 E 3200 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE).

FRAIBURGO (SC), 14 DE JUNHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf139-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF139

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA JOSÉ SLONGO, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 1.599,48 M². VALOR TOTAL: R$ 117.543,54 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA: 14.06.2012. VIGÊNCIA: 14.06.2012 A 31.12.2012. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0105/2012 - PMF. TOMADA DE PREÇOS: N° 0021/2012. RECURSOS: 1.290 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA (BADESC).

FRAIBURGO (SC), 14 DE JUNHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf140-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF140

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA BATISTA RUI, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 1.599,48 M². VALOR TOTAL: R$ 117.673,62 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DATA: 14.06.2012. VIGÊNCIA: 14.06.2012 A 31.12.2012. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0106/2012 - PMF. TOMADA DE PREÇOS: N° 0022/2012. RECURSOS: 1.290 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA (BADESC).

FRAIBURGO (SC), 14 DE JUNHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 14/06/2012 no valor de R$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 700096/2008, assinado em 30/06/2008 , objetivando a "Construção do Centro de Educação Municipal São Miguel".

Secretaria de Finanças

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 1

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os
partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s)
seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
14/6/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	5.514,54
14/6/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	PFMC2	4.500,00
14/6/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	PVMC	3.500,00

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 090/2012

DECRETO N.º 090, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 163.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e tres mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 159.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 70.000,00
3.3.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00
4.4.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 60.000,00
3.3.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 60.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 29.000,00
3.3.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 9.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 4.000,00
3.3.90.0.1.29.001001 - Aplicações Diretas 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e tres mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 13 de Junho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Extrato de Contrato Nº 45/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2012 Processo nº 104/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de Obra Ltda.; CNPJ: 10.789.611/0001-14; Objeto: Execução de Tratamento Superficial Betuminoso em trechos de vias não pavimentadas nos bairros Encantada e Ouvidor, com o fornecimento de materiais e mão de obra; Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais); Data da Assinatura: 13/06/2012.

Extrato de Contrato Nº 46/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2012 Processo nº 113/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Castelo Engenharia Ltda.; CNPJ: 07.185.611/0001-09; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação de parte da Rua João Joaquim da Silveira, no Município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra; Valor: R$ 494.163,63 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos); Data da Assinatura: 13/06/2012.

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº. 3.439, de 13 de Junho de 2012.

LEI Nº. 3.439, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
DENOMINA VIA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio de Souza e Silva a via pública que tem seu início na Avenida das Comunidades, ao lado do Posto Julinho, até o seu final, no bairro Centro.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 146,00m (cento e quarenta e seis metros);
II - largura de 9,00m (nove metros);
III - caixa de rolamento de 6,00m (seis metros); e
IV - passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.940, de 04 de novembro de 1999.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 5.037, de 12 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 5.037, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 27 - Defesa Civil
Funcional Programática: 00006.00182.00004 - Gestão do Gabinete e Políticas Públicas
Atividade: 2.200202 - Manutenção da Defesa Civil
Dotação: 470 - 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 8.560,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 27 - Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 00020.00606.00021 - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola
Atividade: 2.200104 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Dotação: 189 - 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 10.700,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados,

nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 27 - Defesa Civil
Funcional Programática: 00006.00182.00004 - Gestão do Gabinete e Políticas Públicas
Atividade: 2.200202 - Manutenção da Defesa Civil
Dotação: 469 - 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas R$ 8.560,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 00020.00606.00021 - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola
Atividade: 2.200104 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Dotação: 188 - 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 10.700,00

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 7 - Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 - Gestão de Educação e Ensino Fundamental
Atividade: 1.100029 - Constr., Ampl. e Ref. de Esc., Q. Espor, Laborat., Sal. Multifuncion.
Dotação: 344 - 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 27.814,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de junho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 081/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012
AO CONTRATO Nº 081/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: HEDELBERTO JOÃO ANCELMO

OBJETO: Locação de imóvel com 30 m² para funcionamento do CRAS - Centro de Referências de Assistência Social. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 20 de maio de 2013, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R$ 260,88 (duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) passando o valor global do contrato a R$ 6.380,88 (seis mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)..

Governador Celso Ramos, 20 de maio de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Alteração do Edital 70/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), informa que o Edital da Tomada de Preços n.º 70/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas Paraná e Cruzeiro - Bairro Recanto Feliz, sofreu alterações na planilha orçamentária da Rua Cruzeiro, e a versão atualizada do Edital e Anexos, encontra-se disponível no site: www.guaramirim.sc.gov.br. Em razão das modificações, comunicamos a reabertura de prazo para apresentação de propostas, conforme abaixo discriminado:
Entrega dos Envelopes: 04/07/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 04/07/2012 às 09:05h

GUARAMIRIM (SC), 14/06/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Tomada de Preco 792012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 79/2012
Tipo : Menor Preco - Global.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO AMIZADA , NO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, EM PARCERIA COM O CONVENIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
Entrega dos Envelopes: 03/07/2012 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 03/07/2012 às 14:00h
Valor Máximo: R$ 1.352.355,55 (Hum milhão trezentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247 e pelo site: guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 14/06/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Ata de Extrato de Contrato 65/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 065/2012.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Fornecedores:

MODELO PNEUS LTDA.
Vencedor do item: 05-08-17.
Valor: R$ 13.018,00 (Treze mil e dezoito reais).
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
Vencedor do item: 01-02-09-10-11-12-13-14-15-16-18-19
Valor: R$ 88.198,00 (Oitenta e oito mil e cento e noventa e oito reais).
JK PNEUS LTDA.
Vencedor do item: 03-04-06-07-20-21-22-23-25-26
Valor: R$ 122.516,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos e dezesseis reais
Vigência: Início: 14/06/2012 Término: 13/06/2013

Guaramirim-SC, 14 de junho de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Ata Registro de Preço 392012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: AKON LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 10.367,80 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Vigência: INÍCIO: 11/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2012 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Akon Ltda Me .

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: ALESSANDRA HELKER OJEDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS)
Vigência: INÍCIO: 11/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2012 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Alessandra Helker Ojeda ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: DOMPEL INFORM. EQUIP/ PARA ESCRIT/ LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 1.790,00 (HUM MIL SETESCENTOS E NOVENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 11/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2012 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Dompel inf. Equip/ para escrit/ ltda EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: ESCOBRINQ LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 3.127,20 (TRES MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Vigência: INÍCIO: 11/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2012 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Escobrinq Ltda EPP .

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: MÁXIMA PAPELARIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 8.990,0 (OITO MIL NOVESCENTOS E NOVENTA REAIS)
Vigência: INÍCIO: 11/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2012 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Máxima Papelaria Ltda.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: PAPELARIA COPIATIC LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 3.720,00 (TRES MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
Vigência: INÍCIO: 11/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2012 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Papelaria Copiatic Ltda.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: REAL CONSTRUÇÃO E COM ATACADISTA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 4.456,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIAS)
Vigência: INÍCIO: 11/04/2012 TÉRMINO: 10/04/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 39/2012 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Papelaria Copiatic Ltda.

Guaramirim, 16 de Abril, 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Extrato de Ata 69/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2012

Objeto: Contratação de horas de caminhão caçamba meia cana para carregamento de base de asfalto (rachão)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 069/2012.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Fornecedores:
LLX TRANSPORTADORA LTDA ME.
Vencedor do item: 01.
Valor: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos e reais).
PARISI TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
Vencedor do item: 02
Valor: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais).
Vigência: Início: 13/06/2012 Término: 12/06/2013

Guaramirim-SC, 13 de junho de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.943/2012.

Lei nº 2943/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00(Noventa mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.012:

600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0601.123650011-2013 Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil
33900000 0158 033 Outras Despesas Correntes R$ 45.000,00
602 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
0602.123610012-2016 Manutenção, Encargos e Atividades d Ensino Fundamental
33900000 0158 038 Outras Despesas Correntes R$ 45.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º desta lei

600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0601.123650011-2014 Aquisição de Brinquedos P/ Parques Equip.p/Novas Sala
44900000 0158 035 Investimentos R$ 45.000,00
602 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
0602.123610018-1001 Construção, Reformas e Ampliação de Escolas
44900000 0158 111 Investimentos R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 14 de junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.945/2012.

L E I Nº 2945 /2012
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SEDE BELÉM", inscrita no CNPJ nº 03.020.256/0001-59, tendo sua sede situada à Sede Belém - Interior, no município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na legislação vigente pertinentes à matéria, a entidade supracitada.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 14 de junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.045/2012.

Decreto nº 3045/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00(Noventa mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 2.943 de 14 de junho de 2012
Decreto

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do exercício de 2.012:

600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0601.123650011-2013 Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil
33900000 0158 033 Outras Despesas Correntes R$ 45.000,00
602 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
0602.123610012-2016 Manutenção, Encargos e Atividades d Ensino Fundamental
33900000 0158 038 Outras Despesas Correntes R$ 45.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º deste decreto:

600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0601.123650011-2014 Aquisição de Brinquedos P/ Parques Equip.p/Novas Sala
44900000 0158 035 Investimentos R$ 45.000,00
602 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
0602.123610018-1001 Construção, Reformas e Ampliação de Escolas
44900000 0158 111 Investimentos R$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 14 de junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 665/2012

PORTARIA Nº 665/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora NOEMI TAVARES HOFEMA LUDESCHER (Matr. 3587), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Operacional, Nivel - DAS-2, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a conduzir veículo público do

município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 12 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 666/2012
PORTARIA Nº 666/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora GRACIELLE DA COSTA SIGNORI (Matr. 3586), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Educacionais, Nivel - DAS-2, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 12 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 667/2012
PORTARIA Nº 667/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora MICHELI NOVELLO (Matr. 3522), a qual exerce a função de Professor, Nível/Referência - 2/A, Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima, para atuar na Pré-Escola, a contar de 04 de junho de 2012 até o final do ano letivo, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 668/2012
PORTARIA Nº 668/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de Junho de 2012 até 11 de Outubro de 2012, conforme preceitua o Artigo 107, § 6º da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora LEANIR APARECIDA PEREIRA (Matr. 3486), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Lei Nº 496/2012
LEI Nº 496, DE 12 DE JUNHO DE 2012
"FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município; Faço Saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. O subsidio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura 2013 a 2016, fica fixado em parcela única no valor de R$ 8.694,25 (Oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º. Quando o Prefeito for servidor municipal lotado em cargo efetivo da Prefeitura, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsidio.

§ 2º. O Prefeito Municipal não terá direito ao 13º subsidio.

Art. 2º. O subsidio mensal do vice-prefeito, para a legislatura 2013 a 2016, fica fixado em parcela única no valor de R$ 4.347,06 (Quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

§ 1º. O Vice-Prefeito quando no exercício de um cargo comissionado, deverá fazer a opção pelo subsidio devido ao cargo de Vice-Prefeito ou pelo subsidio ou vencimento devido ao cargo ao qual for nomeado.

§ 2º. O Vice-Prefeito não terá direito ao 13º subsidio.

Art. 3º. O subsidio mensal dos Secretários Municipais, para a legislatura 2013 a 2016, fica fixado em parcela única no valor de R$ 3.756,74 (Três mil setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º. Quando o servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsidio.

§ 2º. O Secretário Municipal terá direito ao 13º subsídio.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta lei serão reajustados, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, conforme o art. 37, X, da Constituição Federal, exceto no primeiro ano de mandato.

Parágrafo único - Quando da alteração do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, poderá ser reajustado o subsidio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, pelo menor percentual de aumento concedido.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 12 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Lei Nº 497/2012

LEI Nº 497, DE 12 DE JUNHO DE 2012
"FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município; Faço Saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. O subsidio mensal dos vereadores para a legislatura 2013 a 2016, fica fixado em parcela única no valor de R$ 2.158,89 (Dois mil cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e será dividido proporcionalmente ao número de sessões ordinária realizadas em cada mês.

§ 1º. Não terá a redução proporcional do subsídio a ausência de matéria a ser votada e a não realização da sessão por falta de quorum.

§ 2º Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsídio integral.

§ 3º Os vereadores não terão direito ao 13º subsidio.

Art. 2º. Quando o vereador for servidor municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, podendo neste caso acumular em virtude de compatibilidade de horários.

Art. 3º. O subsídio do Presidente da Câmara, para a legislatura 2013 a 2016, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 3.238,33 (Três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) e será dividido proporcionalmente ao numero de sessões ordinárias realizadas em cada mês.

Art. 4º. O subsídio dos vereadores está limitado ao percentual de 75% do subsidio do deputado estadual, de acordo com o art. 29, VI, da Constituição Federal.

Art. 5º. Os subsídios de que trata esta lei serão reajustados, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, conforme o art. 37, X, da Constituição Federal, exceto no primeiro ano de mandato.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 12 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2372/2012

DECRETO N.º 2.372, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM".

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal Nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual Nº 10.925 de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual Nº 3.924 de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

CONSIDERANDO:

- a ocorrência de Estiagem, no município de Ibiam, desde o mês de novembro de 2011, com precipitações pluviométricas muito abaixo do normal;

- a ocorrência de estiagem prolongada na área rural, ocasionou a diminuição considerável, da capacidade de exploração de água, causou perdas irreparáveis na agricultura, causando desta forma prejuízos, conforme prova documental, estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem, como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população afetada e o despreparo da Defesa Civil local, frente ao desastre;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 12 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos doze dias do mês de junho de 2012.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2373/2012

DECRETO Nº 2.373, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
Homologa 6ª Etapa de Estágio Probatório

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 6ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório da Servidora Pública do Município Rose Mari Kowalczuk admitida por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2008, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 085, de 17 de agosto de 2009, e seu conteúdo está amparado no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional das servidoras a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica a servidora considerada estável no serviço público municipal de Ibiam.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 12 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos doze dias do mês de junho de 2012.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 156/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 156, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Antônio Maria Pereira	Técnico de Enfermagem	916.226.708-68	13/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 157/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 157, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Sandra Rosa Borges	Técnica de Enfermagem	806.313.710-87	13/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 158/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 158, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Adriana Rosa Dias	Agente Comunitário de Saúde - PACS	024.380.779-13	13/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 159/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 159, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre a demissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2009, admitida em 14/05/2009, contrato nº 4945, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Andreza Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde - PACS	042.767.179-57	24/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 160/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 160, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre a demissão de Instrutora de Padaria - PETI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2009, admitida em 19/10/2009, contrato nº 5146, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Nair Helena Galvan	Instrutora de Padaria - PETI	019.297.459-90	28/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 161/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 161, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora IVANI GARCIA ALVES, Professora III - 20h, inscrita no CPF sob o n.º 671.543.369-00, admitida em 20 de maio de 1992, contrato nº 193, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição	Conversão
2007 a 2012	01.08.2012 a 29.09.2012	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 162/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 162, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor JOSÉ ALFREDO CARVALHO DE MELLO, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 344.673.009-53, admitido em 01 de agosto de 2002, contrato nº 1745, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2002 a 2007	01.06.2012 a 29.08.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 163/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 163, de 13 de junho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CLOTILDES SOUZA CARVALHO ALEXANDRE, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 952.307.779-15, admitida em 18 de março de 1996, contrato nº 101, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	01.06.2012 a 29.08.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 13 de junho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 05/2012 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 06/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo maior desconto, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes indispensáveis para funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento pertencentes à guarnição especial da polícia militar de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 06/2012 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 07/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 28 de junho de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de construção para manutenção da Guarnição Especial da Polícia Militar de Imbituba e suas Bases Operacionais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 15 de junho de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 45/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 78/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 28 de junho de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Revogação de Pregão Presencial 42/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 71/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2012, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Edital SEAGP N° 090/2012
EDITAL SEAGP Nº 090/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 14 de Junho a 13 de Julho de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 090/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Maria de Lourdes dos Santos Vieira

Iomerê

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 0009/2012
Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0009/2012

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial cujo objeto visa a contratação de serviços de trator de esteiras.
A abertura das propostas se dará no dia 29/06/2012 ás 09h00min na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos pelo fone (49) 3539-6000, ou pelo site: www.iomere.sc.gov.br

Iomerê, 14 de junho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Portaria Nº 215/2012

PORTARIA Nº 215/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.
INSTITUI O USO DE UNIFORME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar º 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica instituído o uso obrigatório de uniformes pelos servidores efetivos, cargos comissionados e estagiários do, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário e Secretaria da Agricultura, durante as horas de expediente ao público.

§ Único - O servidor que descumprir o exposto no Art. 1º, terá seu dia descontado na folha de pagamento no final do mês.

Art. 2º - O uniforme será constituído de:
a) 02 (duas) camisas brancas do tipo "polo", bordadas com o brasão do Município, com duração de 1 (um) ano;
b) 01 (uma) blusa de lã na cor verde, bordada com o brasão do Município, com duração de 2 (dois) anos;
c) 01 (uma) calça social, nos modelos masculino e feminino, na cor preta, com duração de 1 (um)ano.
d) 01 (uma) jaqueta, na cor preta bordada com o brasão do Município, com duração de 2 (dois) anos.

§ 1º - Será admitido o uso de calça de outros tipos de tecidos, na cor preta, desde que não possua adereços chamativos, e de camisa/camisete branca desde que possua o brasão do Município.
§ 2º - Os ítens a que se refere o parágrafo anterior não acarretará ônus para o Município.

Art. 3.º - A distribuição de uniformes será de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 4.º - O fornecimento de uniformes será feito a título gratuito pelo Setor de Patrimônio, mediante pedido formulado por escrito pelo responsável de cada Secretaria a quem o interessado estiver diretamente subordinado.

Art. 5.º - Não serão fornecidos uniformes ou quaisquer outras peças de vestuário mencionadas nesta portaria:
a) aos servidores licenciados por um tempo igual ou superior à duração de cada peça;
b) aos substitutos, desde que por tempo inferior a duração de cada peça;
c) aos servidores em exercício de atribuições diversas das funções ou cargos que ocupam.
§ Único - Todas as peças serão entregues, mediante recibo assinado pelo interessado ou pelo seu chefe imediato, desde que, não ocorra qualquer das circunstâncias constantes das letras "a" e "c" deste artigo.

Art. 6.º - Os prazos de duração de cada peça serão contados, para todos os efeitos a partir da data do seu recebimento.
§ 1º - As datas de vencimentos das peças não poderão ser antecipadas, salvo motivo de absoluta e com provada necessidade.
§ 2º - As peças deverão ser devolvidas ao final da duração, sendo que ao final do prazo as peças serão consideradas inservíveis.

Art. 7.º - E vedado, sob as penas da lei:
a) modificar qualquer peça do uniforme;
b) inutilizar ou retirar os bordados indicativos da Repartição;
c) alienar as peças recebidas;
e) usar o uniforme fora das horas de expediente.

Art. 8.º- Os servidores efetivos, cargos comissionados e estagiários exonerados, demitidos ou aposentados, bem como os que deixarem o exercício da função, por tempo indeterminado ou em definitivo, são obrigados a devolver à Repartição os uniformes, sob sua guarda.

Art. 9 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Fica revogada a Portaria nº 180/2011 de 17 de maio de 2011 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 11 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 40/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 40/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Divosul Industria e Comercio de Peças e Veículos Ltda.

Irineópolis, 06 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 82/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 82/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Divosul Industria e Comercio de Peças e Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo automotor novo, tipo VAN, zero quilometro, de fabricação nacional, para transporte de professores.
Valor R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Vigência - 06/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 40/2012 - Pregão Presencial nº. 25/2012
Lei 8.666/93 consolidada, e Lei 10.520/02

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 83/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 83/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Apoio Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda..

Objeto: Prestação de Serviços para confecção de documentos de Segurança e Medicina do Trabalho, referente as atividades desempenhadas pelos servidores vinculados a esta Prefeitura, conforme oficio nº. 415/2012, encaminhado pela Sra. Giozani Regina Crestani - Diretora do Departamento de Recursos Humanos, atendendo a Legislação vigente, com os seguintes trabalhos a serem desenvolvidos: Confecção do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Confecção do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); Confecção do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Confecção de Laudo de Periculosidade; Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 12.06.2012 a 31.12.2012
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Edital do Convite N° 20/2012 - Lajotas Sextavadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 25/06/2012 às 09h, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h30min estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Licitação na modalidade CONVITE nº 20/2012 - PROCESSO Nº 59/2012, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de 260 m2 de lajotas sextavadas que serão aplicadas no estacionamento da Praça balneário Paese, sita a Av. Dra. Zilda Arns Neumann, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, projeto básico, ART, e memorial descrito parte integrante deste edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br , e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Licitações e Contratos (DLC), será cobrado uma taxa de R$ 12,00 (doze reais), no qual estão disponíveis nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 16h:30m.

Itapoá, 13 de junho de 2012.
MÁRIO ELÓI TAVARES
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 22/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: REINALDO SAMPAIO BEXIGA - ME, pessoa jurídica de departamento privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.506.738/0001-25, Inscrição Estadual: Isento.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2012-REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012-PROCESSO Nº 49/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, mediante requisições emitidas pela Secretaria de Saúde, conforme Anexo V do edital.
VALOR R$: R$ 72.600,00 (setenta e dois e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de junho de 2012.
MARIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°34/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: BARBOSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, com sede á Rua Malvina Barbosa, nº 1202, Bairro: Centro na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.375.096/0001-23 e Inscrição Estadual n.º 254.234.240.
Licitação: CONVITE N.º 16/2012 - PROCESSO Nº 51/2012

Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de 1000 metros lineares de meio fio tipo sarjeta que serão aplicadas na Rua Mariana Michels Borges, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, projeto básico, ART, e memorial descrito parte integrante deste edital.
VALOR R$: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término na prestação do serviço ou até 31/12/2012.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de junho de 2012.
MARIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 5.001

PORTARIA Nº 5.001 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. NATHALIA COSTENARO MASCARELLO para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 915 a 918/2012/PMJ de 20 de março de 2012 proveniente do Processo Licitatório n.º 25/2012/PMJ - Pregão Presencial n.º 11/2012/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de março de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.002

PORTARIA Nº 5.002 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. NATHALIA COSTENARO MASCARELLO para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 907 a 909/2012/PMJ de 01 de março de 2012 proveniente dos Processos de Compra Direta n.º 76, 77 e 78/2012/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.003

PORTARIA Nº 5.003 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LEILA TEREZINHA W. NOVELLO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 906/2012/PMJ de 22 de fevereiro de 2012 proveniente do Processo de Compra Direta n.º 63/2012/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de fevereiro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.004

PORTARIA Nº 5.004 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. NATHALIA COSTENARO MASCARELLO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 910/2012/PMJ de 01 de março de 2012, proveniente do Processo de Compra Direta n.º 79/2012/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.005

PORTARIA Nº 5.005 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 920/2012/PMJ de 28 de março de 2012 proveniente do Processo Licitatório n.º 06/2012/PMJ - Tomada de Preço n.º 02/2012/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de março de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.006

PORTARIA Nº 5.006 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CASSIO CECCONELLO para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 928/2012/PMJ de 10 de maio de 2012 proveniente do Processo Licitatório n.º 37/2012/PMJ - Carta Convite n.º 05/2012/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de maio de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.007

PORTARIA Nº 5.007 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;
CONCEDER a(o) Servidor(a) NILVO DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 2010 a 31 de

dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 29 de maio de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 29 de maio de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.008

PORTARIA Nº 5.008 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;
CONCEDER a(o) Servidor(a) CLAUDIA MARIEN ARNHOL, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 123.403 de 02 de fevereiro de 2012, referente aos períodos de 30 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) e 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 41 (quarenta e um) dias, a partir de 04 de junho de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.009

PORTARIA Nº 5.009 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) IVA LUIZA DA SILVA, Monitor Social - Abrigo ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, para atuar no Abrigo Municipal Frei Bruno, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 010/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.010

PORTARIA Nº 5.010 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) DIANE CORREA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 064 de 19 de setembro de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal e Lei Complementar n.º 94 de 04 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2008, reenquadrada na condição de ocupante de emprego público, nos termos da Lei Complementar n.º 140/2007, Lei Federal n.º 11.350/2006 e o artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.011

PORTARIA Nº 5.011 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) NEIVA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.012

PORTARIA Nº 5.012 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do

Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.013
PORTARIA Nº 5.013 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.014
PORTARIA Nº 5.014 DE 04 DE JUNHO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de junho de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.015
PORTARIA Nº 5.015 DE 11 DE JUNHO DE 2012
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ABENUR BERNARDO BERZAGUI, Intendente de Obras - Nova Petrópolis, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 11 de junho de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.016
PORTARIA Nº 5.016 DE 11 DE JUNHO DE 2012.
"NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATIVIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÃO."

O Prefeito de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,
RESOLVE:
NOMEAR, os Servidores FRANCIELE FATTORI e LUIZ FERNANDO VACCARI para atuar como Pregoeiros nos Processos Licitatórios - Modalidade Pregão, do Município de Joaçaba. A atuação dos servidores poderá ser conjunta ou separadamente.

Os serviços prestados pela Comissão ora nomeada, serão executados à título gratuito, sem ônus para o Município, tendo em vista o relevante interesse público.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 11 de junho de 2012
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação TP 3/2012/FMS - PL 21/2012/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 21/2012/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2012/FMS

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos

necessários para a construção de edificação destinada à implantação de uma Unidade de Saúde (ESF) na Rua Pedro Kuss, s/nº, Bairro Santa Tereza, neste Município.
- Empresa Vencedora:
FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Valor total contratado: R$ 460.075,69 (quatrocentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:
- R$ 275.914,55 (duzentos e setenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos.), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 184.161,14 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e catorze centavos), correspondente aos serviços.
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 21/2012/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2012/FMS

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de edificação destinada à implantação de uma Unidade de Saúde (ESF) na Rua Pedro Kuss, s/nº, Bairro Santa Tereza, neste Município.
- Empresa Vencedora:
FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Valor total contratado: R$ 460.075,69 (quatrocentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:
- R$ 275.914,55 (duzentos e setenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos.), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 184.161,14 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e catorze centavos), correspondente aos serviços.
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de junho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 320/2012/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2012/FMS
PL 21/2012 FMS - TP 3/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de edificação destinada à implantação de uma Unidade de Saúde (ESF) na Rua Pedro Kuss, s/nº, Bairro Santa Tereza, neste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ESF
3 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 460.075,69 (quatrocentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:
- R$ 275.914,55 (duzentos e setenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos.), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 184.161,14 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e catorze centavos), correspondente aos serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 meses contatos do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço Inicial
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2012.

Edital de Homologação de Candidatos Eleitos da Cipa - 2012 da Prefeitura de Joaçaba - SC

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS DA CIPA - 2012 da Prefeitura de Joaçaba - SC

MAURO GARCIA DE VARGAS, presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conforme art. 15, II, da Lei 4177 de 14 de novembro 2011;

Homologa e torna pública a nominata abaixo, dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes da C.I.P.A. - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - 2012:

01. MARISETE MACHADO ZAGONEL - Titular - (Secretaria de Educação);
02. PAULO JOSÉ PALLA - Suplente - (Secretaria de Educação);
03. JORGE CAMILO GAVASSO - Titular-(AdministraçãoGeral-demais secretarias);
04. RAQUEL TEODORO - Suplente-(Administração Geral-demais secretarias);
05. LUCIANO DE MATTOS - Titular - (Secretaria de Saúde);
06. SOELI SALETE GOMES - Suplente-(Secretaria de Saúde);
07. SANDRA APARECIDA ASCARI- Titular - (Secretaria de Infraestrutura);
08. PEDRO A. PEREIRA - Suplente - (Secretaria de Infraestrutura);

Joaçaba (SC), 13 de junho 2012.
MAURO GARCIA DE VARGAS
Presidente da Comissão Eleitoral C.I.P.A

SIMAE

Portaria JHL 112/2012

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 112/2012 DE 14.06.2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Gerson Gregório Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-3 Ref.A-7, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY - 8311 e dirigir o veículo Gol Power 1.6 Placa MCR 4695, no período de 14 de Junho de 2012 à 31 de Julho de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 14 de Junho de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Homologação Pregão 0030/2012 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 **- Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2012 - PR

Processo Administrativo: 43/2012
Processo de Licitação: 43/2012
Data do Processo: 29/05/2012

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2012
b) Licitação Nr.: 30/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/06/2012
e) Data da Adjudicação: 13/06/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SER UTILIZADO NA MELHORIA DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE ESGOTO DO SIMAE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008052 - RENAULT DO BRASIL SA	1	0,0000	61.132,35
	1		61.132,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.4.4.90.00.00.00.00.00 (16) Saldo: 65.600,00

Joaçaba, 13 de Junho de 2012.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Resumo Contrato JHL 0069/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0069/2012
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 0058/2009
CONVITE JHL Nº 0004/2009
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1209/2009
Data: 12/06/2012

Objeto: REAJUSTE DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE PUBLICA, PROTOCOLO, FOLHA DE PAGAMENTO E PONTO ELETRÔNICO PARA O SIMAE
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor do Contrato: R$ 1.230,65 (Hum mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) mensal.
Programa/atividade - 04.122.0028.2.060
Elemento - 3.3.90.39.11.00
Prazo de vigência: 01/07/2012 A 30/06/2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Anulação Cc 02-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
ANULAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012 - PML

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOELETRÔNICO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE LAGES.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, fundamentado no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, delibera pela "ANULAÇÃO" do Processo Licitatório em epígrafe.
Comunique-se e publique-se.

Lages, 13 de junho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anulação Pe 09-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
ANULAÇÃO

ASSUNTO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012 - PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA O SETOR DE TRÂNSITO.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, fundamentado no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, delibera pela "ANULAÇÃO" do Processo Licitatório em epígrafe.
Comunique-se e publique-se.

Lages, 13 de junho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Lei Nº 1402
Lei Municipal Nº 1.402/2012 - de 11 de junho de 2012.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ESPECIFICA AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Lebon Régis.

Art. 2º O valor a ser repassado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Lebon Régis é R$ 4.546,20 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) que serão utilizados na aquisição de fardamentos, sendo que o repasse será realizado em parcela única.

Art. 3º A prestação de contas do valor recebido do Município será feita após a aquisição dos fardamentos (30 calças, 30 gandolas e 30 camisetas), num prazo de 60 dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente e nas seguintes rubricas:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.50 - Secretaria de Administração e Finanças
02.50.06 - Segurança Pública
02.50.06.181 - Policiamento
02.50.06.181.1005 - Serviços de Segurança Pública
06.181.1005.2.074 - Contribuição Financeira ao Corpo de Bombeiros

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar suplementações e remanejamentos necessários no orçamento para atender os ditames desta LEI.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 11 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria

PORTARIA Nº 382 DE 01 DE JUNHO DE 2012
DESIGNA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR A FUNCIONÁRIA CAMILA OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS, nomeada através da Portaria 128/12 de 08/02/2012, para responder pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 199

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0199/2012 de 07 de Maio de 2012.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS á Servidora ZENILDA APARECIDA GOMES, ocupante do cargo de SERVENTE I, do quadro de pessoal Hospital a partir de 01/05/2012.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 07 de Maio de 2012.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

Portaria Nº 200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0200/2012 de 07 de Maio de 2012.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS á Servidora NEIVA MACIEL ROSA ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM , do quadro de pessoal Hospital a partir de 01/05/2012.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 07 de Maio de 2012.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 202

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0202/2012 de Junho de 2012.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979 e Lei 978 de 31/03/99.

RESOLVE:
ART. 1° - CONTRATAR, a Sra. ILMA ALV ES MELLO, para ocupar o cargo de SERVENTE do quadro de pessoal do Hospital, a partir de 13/06/2012 com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 12 de Junho de 2012.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 203

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0203/2012 de 12 de Junho de 2012.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR E EMPOSSAR , através de concurso público, a Servidor VOLNEI ALVES WEBBER, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM constante do quadro de pessoal efetivo do Hospital, a partir de 12/06/2012. Com vencimentos consignados em lei

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 12 de Junho de 2012.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº201
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA Nº. 0201/2012 de 07 de Maio de 2012.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS á Servidora, LEONILDA DIAS DOS REIS, ocupante do cargo de SERVENTE I do quadro de pessoal Hospital a partir de 01/05/2012.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 07 de Maio de 2012.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 048/2012 PMLL
CONTRATO Nº 048/2012 - PMLL
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012- Aditivo de prazo.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrita no CNPJ nº 82.924.390/000l-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME, situada a Rua do Comércio, 1065 - Bairro Barracão, Alfredo Wagner/SC, com CNPJ nº 12.859.913/0001-47, representada neste ato pelo seu representante legal, senhor VALCIR ALVES DA SILVA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA:

Considerando que, o representante legal da empresa, na data de 11 de junho 2012, solicitou através do protocolo/Processo Interno nº 2727/2012, aditivo de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em virtude de a Administração Municipal executar a abertura de um trecho de estrada de roça e macadamização, para permitir o acesso dos moradores das localidades de Rio da Furna e Rio Antinha, pois a execução/início das obras das pontes interromperia o trânsito local;

Considerando, o tempo decorrido para abertura e disponibilização de um novo acesso às comunidades, fato este que atrasou o início das atividades da Contratada, impossibilitando a remoção/demolição da atual ponte, pois deixariam estas localidades isoladas;

Considerando que, em virtude dos fatos mencionados, ocorreu o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro por parte da Contratada.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 026/2012, homologado em 15/03/2012, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012 - Aditivo de Prazo, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, á proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Sétima do Contrato nº 022/2012, passa a vigorar com o acréscimo do item 07, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO.
07- "Fica o Contrato nº 022/2012 prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, através do aditivo de contrato nº 048/2012, em virtude dos atrasos ocorridos na execução do cronograma físico-financeiro".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 022/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Prazo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 14 de junho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

VALCIR ALVES DA SILVA
BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES

Contrato Nº 049/2012 PMLL
CONTRATO Nº 049/2012 - PMLL
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2012- Aditivo de prazo.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrita no CNPJ nº 82.924.390/000l-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME, situada a Rua do Comércio, 1065 - Bairro Barracão, Alfredo Wagner/SC, com CNPJ nº 12.859.913/0001-47, representada neste ato pelo seu representante legal, senhor VALCIR ALVES DA SILVA,

doravante denominada simplesmente de CONTRATADA:

Considerando que, o representante legal da empresa, na data de 11 de junho 2012, solicitou através do protocolo/Processo Interno nº 2728/2012, aditivo de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em virtude de a Administração Municipal executar a abertura de um trecho de estrada de roça e macadamização, para permitir o acesso dos moradores da localidade de Vinte Saltos, pois com a execução/início das obras da ponte interromperia o trânsito local;

Considerando, o tempo decorrido para abertura e disponibilização de um novo acesso à comunidade, fato este que atrasou o início das atividades da Contratada, impossibilitando a remoção/demolição da atual ponte, pois deixaria esta localidade isolada;

Considerando que, em virtude dos fatos mencionados, ocorreu o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro por parte da Contratada.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n° 027/2012, homologado em 15/03/2012, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2012 - Aditivo de Prazo, com fulcro no art. 65 da Lei n° 8.666/93, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, á proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Sétima do Contrato nº 023/2012, passa a vigorar com o acréscimo do item 07, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO.
07- "Fica o Contrato nº 023/2012 prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, através do aditivo de contrato nº 049/2012, em virtude dos atrasos ocorridos na execução do cronograma físico-financeiro".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 023/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Prazo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 14 de junho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

VALCIR ALVES DA SILVA
BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1491

DECRETO Nº 1.491 de 06 de junho de 2012.
"PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 1464 de 12 de março de 2012, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso XXXII da Lei Orgânica do Município de Luzerna, artigo 17 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,
CONSIDERANDO:
- a continuidade dos efeitos da estiagem que atinge o Município, desde o mês de novembro de 2011, devido a redução das precipitações pluviométricas, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;
- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental do município, somado ao da impossibilidade de ação da Defesa Civil local, frente ao evento adverso.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 1.464 de 12 de março de 2012 que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA por desastre.
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Luzerna(SC), 06 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1492

DECRETO Nº 1492 de 12 de junho de 2012.
"DECRETA LUTO OFICIAL"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo Senhor IRINEU CARLESSO ao Município de Luzerna, tanto profissionais como pessoais;

CONSIDERANDO, a atuação e participação comunitária do Senhor IRINEU CARLESSO, principalmente representando Luzerna, quando ainda Distrito, como Vereador de Joaçaba, na 4ª Legislatura daquela Câmara Municipal, no período de 01/02/1959 a 31/01/1963,

DECRETA:
Art. 1º - É decretado luto oficial, por 03 (três) dias a partir desta data, em todo o território do Município de Luzerna(SC), em virtude do falecimento do Senhor IRINEU CARLESSO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Luzerna (SC), 12 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1493

DECRETO Nº 1493 de 12 de junho de 2012.
"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 0003/2011 de 13 de maio de 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo n° 0003/2011 de 13 de maio de 2011,

RESOLVE:
Art.1º- PRORROGAR a validade do PROCESSO SELETIVO - Edital nº 0003/2011 de 13 de maio de 2011, por mais 01 (um) ano, ou seja, até 04 de julho de 2013, referente à homologação do RESULTADO FINAL publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no dia 04/07/2011.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1494

DECRETO Nº 1.494 de 12 de junho de 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.060 de 12 de junho de 2012,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, a dotação atribuída à atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
10.ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.23.691.0058.2047 - Manutenção dos Serviços de Incentivo ao Comércio e Serviços
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 13.000,00

TOTAL ANULADO R$ 13.000,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as dotações atribuídas às atividade abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
10.ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2046 - Manutenção dos Serviços de Incentivo a Indústria
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00
11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2055 - Manutenção da Capela Mortuária e do Cemitério Público Municipal
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 9.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1495

DECRETO Nº 1.495 de 12 de junho de 2012.
"SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO DE COMISSÃO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Fica substituído e nomeado o membro da COMISSÃO MUNICIPAL abaixo relacionada:

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
e) Representante da Administração Municipal
MURIEL KIRSCH

Art.2º- As demais disposições do Decreto de nomeação da referida Comissão Municipal permanecem inalteradas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1496

DECRETO Nº 1.496 de 13 de junho de 2012.
"NOMEIA O 'COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO' DO MUINICÍPIO DE LUZERNA(SC)".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art.1º- Ficam nomeados os representantes a seguir relacionados, para compor o "COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO" do MUINICÍPIO DE LUZERNA(SC):

1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ANELIZE SANTANA SIMON - Titular
VALI CAROLINA SPIER - Suplente

2. Representante do Setor Administrativo do Poder Executivo Municipal
CLARISSA ANRAIN - Titular
MARIA INÊS DALLOLMO - Suplente

3. Representante do Conselho Tutelar
MÁRCIA GATELLI - Titular
MARILENA MITTERER DE SOUZA - Suplente

4. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
MARISTELA GOMES - Titular
CAROLINA KIRSCH - Suplente

5. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FERNANDO NAVA - Titular
RÉGIS VALTER WEISER - Suplente

6 . Representante do Conselho do FUNDEB
CAMILA HARDT TREVISOL - Titular
ADRIANA ELISABETH BIER - Suplente

7. Representante da equipe pedagógica da Escola Municipal São Francisco
EVAINE CÉLIA DESIDÉRIO - Titular
INGRID BUCHWEITZ STOBBE- Suplente

8. Representante da APP da Escola Municipal São Francisco
FRANCIELE IARA DIESEL - Titular
ANDREA FREIBERGER DA SILVA - Suplente

9. Representante de alunos
STEFANIE REIMANN - Titular
ADRIANO STOFFEL - Suplente

10.Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
NEUSA SCHUMACHER - Titular
NILDA DAL VESCO - Suplente

11.Representante do Conselho Municipal de Educação
MARIA REGINA FALCHETTI - Titular
ROSELI OTTO MEISTERLIN - Suplente

Art.2º- As funções desempenhadas pelos membros nomeados, caracterizam-se por serviço relevante e de interesse público.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 1113 de 01 de setembro de 2009.

Luzerna(SC), 13 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Portaria Nº 069.12

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2012

Portaria nº 069/12 de 12/06/12 - "Nomeia servidor que especifica" (MURIEL KIRSCH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Nível CC-2, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004, a partir de 12 de junho de 2012.)

Extrato de Portaria Nº 070.12

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2012

Portaria nº 070/12 de 14/06/12 - "contrata por prazo determinado servidora que especifica" (THABITA ISIS MASCARELLO, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, para exercer o emprego público temporário de Odontóloga no Programa Saúde da Família/PSF, 40 horas semanais, em substituição à Odontóloga SIMONE VOLPATO FABRO, em licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho de 2012 até o retorno da titular)

Extrato Homologação Pregão PML.026.2012 - Rua Pedro Martendal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 0026/2012

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 049/2012, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: Fornecimento de material para pavimentação asfáltica de 4.834,37m² de Rua Jose Pedro Martendal, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
- Proponente(s) Vencedora(s):
. PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA;
. CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGª LTDA.
- Valor total: R$ 105.020,60

Luzerna (SC), 13 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº PML.037.12

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.037.12
MODALIDADE: Pregão nº 0026/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA EPP

OBJETO: contrato de fornecimento de material para pavimentação asfáltica 4.834,37m² da Rua José Pedro Martendal, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
VALOR: R$ 60.020,60 (sessenta mil e vinte reais e sessenta centavos);
VIGÊNCIA: de 60 dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.
DOTAÇÃO:
Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000
Reduzido : 094

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 13 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RUDI OHLWEILER JÚNIOR
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº PML.038.12

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.038.12
MODALIDADE: Pregão nº 0026/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA

OBJETO: contrato de fornecimento de material para pavimentação asfáltica 4.834,37m² da Rua José Pedro Martendal, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
VIGÊNCIA: de 60 dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.
DOTAÇÃO:
Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000
Reduzido : 094
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 13 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA
CONTRATADA

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2012
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, devidamente cadastradas no Município no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0021/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 27 de junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para a aquisição de um veículo tipo camionete, 0 km, ano e modelo 2012, para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações do anexo I do Edital.
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 27/06/2012, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Convite, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e dás 13h30m ás 17h00m.

Macieira - SC, 14 de junho de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto N° 2466

DECRETO Nº 2466, DE 11 DE JUNHO DE 2012
Declara que a bananicultura possui relevante interesse socioeconômico e dá outras providências.

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando que, em Massaranduba existem aproximadamente 220 famílias que dependem direta ou indiretamente exclusivamente desta cultura agrícola;
Considerando que, no Município de Massaranduba, existem aproximadamente 2.100 hectares de banana, sendo uma das suas

principais atividades, gerando riquezas, impostos e distribuindo rendas para centenas de famílias;
Considerando que no Novo Código Florestal irá determinar que os Estados possam legislar sobre assuntos específicos em relação ao meio ambiente, desde que não contrarie este novo código;

DECRETA:
Art. 1° Fica declarado que a bananicultura possui relevante interesse socioeconômico para este Município, gerando riquezas, impostos e distribuindo rendas.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 13 DE JUNHO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 191/2012

PORTARIA n.º 191/2012
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 041/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1547/2012, de 04 de abril de 2012, Edital do Processo Seletivo, e Decreto n° 046/2012, de 21 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 041/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 14 de Fevereiro de 2012, edição 930, pg 107, que passa a vigorar com a seguinte redação:
C O N T R A T A R

"Art. 1.º A Senhorita HORTÊNCIA GOMES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini".
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 192/2012

PORTARIA n.º 192/2012
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 049/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1547/2012, de 04 de abril de 2012, Edital do Processo Seletivo, e Decreto n° 046/2012, de 21 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 049/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 14 de Fevereiro de 2012, edição 930, pg 109, que passa a vigorar com a seguinte redação:
C O N T R A T A R

"Art. 1.º A senhorita FLÁVIA VENSON BÚRIGO, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, até o término das aulas, sendo 10 (dez) horas na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto e 20 (vinte) horas na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini."
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 193/2012

PORTARIA n.º 193/2012
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 052/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1547/2012, de 04 de abril de 2012, Edital do Processo Seletivo, e Decreto n° 046/2012, de 21 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 052/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 14 de Fevereiro de 2012, edição 930, pg 110, passa a vigorar com a seguinte redação:
C O N T R A T A R

"Art. 1.º A senhorita ANDRESSA VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini."
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 194/2012

PORTARIA n.º 194/2012
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 062/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1547/2012, de 04 de abril de 2012, Edital do Processo Seletivo, e Decreto n° 046/2012, de 21 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 062/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 15 de Fevereiro de 2012, edição 931, pg 104, passa a vigorar com a seguinte redação:
C O N T R A T A R

"Art. 1.º A Senhora ANDRÉIA ROCHA GONÇALVES, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini."
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 195/2012

PORTARIA n.º 195/2012
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 098/2012, de 06 de Março de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1547/2012, de 04 de abril de 2012, Edital do Processo Seletivo, e Decreto n° 046/2012, de 21 de Maio de 2012, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 098/2012, de 06 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 07 de Março de 2012, edição 944, pg 131, passa a vigorar com a seguinte redação:
C O N T R A T A R

"Art. 1.º A Senhora ADRIANA ZANETTE MAGAGNIN, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 1A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini."
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 055/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2012

O MUNICÍPIO DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/06/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM/RESTAURAÇÃO DE PNEUS USADOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400.

Meleiro, 11 de junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

A Prefeitura de Meleiro informa que no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 053/2012 onde se lê no Anexo I - Termo de Referência - ITEM 46 - " Preço Unitário R$ 0,80 " passa a ser lida como: " Preço Unitário R$ 8,00", devido erro de digitação no item.

Meleiro, 14 de junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Contrato Administrativo de Serviços de Engenharia Para Cobertura e Fechamento de Quadras Esportivas N° 29/2012.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS Nº 29/2012.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na SC 456 KM 15 - Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, Antoninho Tiburcio Gonçalves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 933.504.659-00.

CONTRATADA:
A empresa CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.281.254/0001-37, com sede à Rodovia Airton Senna da Silva, Km 01 Quadra 573 - São Cristovão, na cidade de Fraiburgo-SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. RONALDO REGALIN, doravante simplesmente designada contratada.

O Presente contrato tem como objeto a Execução de serviços, para a COBERTURA E FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA E. E. B. MARIA DO ROSÁRIO FISCHER, COM EXTENÇÃO DE 756,42M², E FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA E E. B. OLGA FORTES, COM EXTENÇÃO DE 156,42M², numa extensão total de 912.84 m², conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias em Anexo, com fornecimento de materiais, maquinas e equipamentos necessários.

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e a liberação pela fiscalizante da obra através de boletins de medições, a importância total de R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), sendo R$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) referente aos materiais e equipamentos e R$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais), referente a mão-de-obra.

Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo licitatório n.32/2012 - TP 08/2012, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.
As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município de Monte Carlo, constantes do Orçamento Geral do Município de 2012 abaixo relacionadas:

102 07.01 1.005 4.4.90.00.00.00.00.00.0001
104 07.01 1.005 4.4.90.00.00.00.00.00.0001
105 07.01 1.005 4.4.90.00.00.00.00.00.0001
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 14 de junho de 2012.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Contratante

CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA ME
RONALDO REGALIN
Contratada

Nova Trento

Prefeitura

Lei Complementar N° 594/2012
Lei Complementar nº 594 / 2012
Autoriza o Reforço de Dotação Incluída na Lei Orçamentária Anual de 2012 por Crédito Adicional Especial e dá outra Providências.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. - Fica reforçada em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por conta do excesso de arrecadação apurado na fonte: 0.1.00.00.00 até o mês de abril de 2012, a dotação abaixo indicada, incluída na Lei Orçamentária Anual de 2012 através de crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 568/2012:

0900 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
15 Urbanismo 37.000,00
15.452 Serviços Urbanos 37.000,00
15.452.0026 Pavimentação de Vias Urbanas 37.000,00
15.452.0026.1.069 Pavimentação da Rua Geral da Localidade de Ponta Fina Sul 37.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital 37.000,00
4.4.00.00 Investimentos 37.000,00
(118) 4.4.90.00 Aplicações Diretas 37.000,00
0.1.0000 Recursos Ordinários 37.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar, no Diário Oficiala dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Complementar N° 595/2012
Lei Complementar nº 595 / 2012
AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DO SR. WANDER VICENTE GOMES FILHO, DESTINADA A ABERTURA DE UM PROLONGAMENTO DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA JOÃO DELL' ANTONIO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2003.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Sr. Wander Gomes Filho, uma área de terra medindo 1.216,40m2 (um mil, duzentos e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados), localizada no prolongamento da Rua João Dell' Antonio, bairro Trinta Réis, município de Nova Trento, encravada numa área maior, de 104.732,00m2 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados), do qual remanescerá área de 103.515,60m2 (cento e três mil, quinhentos e quinze metros e sessenta centímetros quadrados) registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de São João Batista, sob a Matrícula nº 15.789, sobre a qual foi implantada a infraestrutura básica de iluminação pública, pavimentação, rede de abastecimento de água e rede de esgoto pluvial, com as medidas e confrontações e seguintes:

Frente: ao Leste, medindo 8,00m (oito metros), com a Rua João Dell' Antonio;
Fundos: ao Oeste, medindo 62,00m (sessenta e dois metros), quebrando na direção L-O 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros), quebrando na direção N-S 60,00m (sessenta metros), sempre com área remanescente da matrícula nº 15.789;
Lado Direito: ao Sul, medindo 6,00m (seis metros), quebrando na direção N-S 62,00m (sessenta e dois metros), quebrando na direção L-O 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros), quebrando na direção N-S 52,00m (cinquenta e dois metros) sempre com área remanescente da matrícula nº 15.789;
Lado Esquerdo: ao Norte, medindo 14,00m (quatorze metros) com área remanescente da matrícula nº 15.789.

Parágrafo Único - A área de terra de que trata o caput desse artigo, destina-se exclusivamente a abertura do prolongamento da via pública denominada Rua João Dell' Antonio, conforme levantamento topográfico, memorial descritivo e ART em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do doador.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar, no Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.461/2012

Lei nº 2.461/2012
Dispõe sobre Concessão de Subvenção Social às Entidades que Menciona e dá outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções sociais, no exercício de 2012, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

- Associação de Idosos do Distrito de Agutí - AIDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.630.908/0001-90, estabelecida à Rua Geral, s/nº, no distrito de Agutí, município de Nova Trento, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

- Associação Rural de Idosos Vida Nova, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.321.412/0001-47, estabelecida à Rua Geral, s/nº, no Bairro São Valentim, município de Nova Trento, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º desta lei, serão repassados em duas parcelas de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinqüenta reais) cada, de acordo com as disponibilidades financeiras, destinados a atender despesas com a sua manutenção, conforme Plano de Aplicação apresentado.

Art. 3º - Ficam as entidades contempladas pelo Município com as subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos, a cada parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, na forma estabelecida pelas normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos consignados dentro do orçamento fiscal vigente, desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de junho de 2.012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 060/2012

DECRETO Nº 060 / 2012
Autoriza o Reforço de Dotação Incluída na Lei Orçamentária Anual de 2012 por Crédito Adicional Especial e dá outra Providências.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 594, de 13 de junho de 2012, DECRETA:
Art. 1º. - Fica reforçada em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por conta do excesso de arrecadação apurado na fonte: 0.1.00.00.00 até o mês de abril de 2012, a dotação abaixo indicada, incluída na Lei Orçamentária Anual de 2012 através de crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 568/2012:

0900 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
15 Urbanismo 37.000,00
15.452 Serviços Urbanos 37.000,00
15.452.0026 Pavimentação de Vias Urbanas 37.000,00
15.452.0026.1.069 Pavimentação da Rua Geral da Localidade de Ponta Fina Sul 37.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital 37.000,00
4.4.00.00 Investimentos 37.000,00
(118) 4.4.90.00 Aplicações Diretas 37.000,00
0.1.0000 Recursos Ordinários 37.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficiala dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 480/2012

Portaria nº 480 /2012
Outorga Poderes ao Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Orivan Jarbas Orsi, Municipal do Município, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º - OUTORGAR poderes ao servidor municipal ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, nomeado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, nível CC-21 e designado Tesoureiro desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 471, de 04 de junho de 2012, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, acessar e movimentar as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60, junto ao SICOOB-SC - TRENTO-CREDI, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;

Fls.02 Port.nº 480/2012

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 13 de junho de 2012.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 481/2012

Portaria nº 481 /2012
Outorga Poderes ao Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Orivan Jarbas Orsi, Municipal do Município, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º - OUTORGAR poderes ao servidor municipal ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, nomeado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, nível CC-21 e designado Tesoureiro desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 471, de 04 de junho de 2012, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, acessar e movimentar as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60, junto a Agência da Caixa Econômica Federal de São João Batista/SC, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;

Fls.02 Port.nº 481/2012

- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 13 de junho de 2012.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Resultado Julgamento Fase de Habilitação TP 014/2012

Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório n° 065/2012 - Tomada de Preço n° 014/2012 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação com lajotas, sinalização e construção de Passeios do prolongamento da Rua Benjamim Constant, que dá acesso ao bairro São Roque, município de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação da seguinte empresa licitante: WA COMÉRCIO LTDA. - ME. (CNPJ n° 09.007.458/0001-47), a qual, pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando do julgamento da HABILITAÇÃO. Desta forma, restou habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento das PROPOSTAS a qual se dará nesta mesma data, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 11 do Edital.

Nova Trento (SC), 13 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resultado Julgamento Fase de Propostas TP 014/2012
Resultado do Julgamento da PROPOSTA - Processo Licitatório n° 065/2012 - Tomada de Preço n° 014/2012 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação com lajotas, sinalização e construção de Passeios do prolongamento da Rua Benjamim Constant, que dá acesso ao bairro São Roque, município de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, quando do julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 11 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: WA COMÉRCIO LTDA. - ME. (CNPJ n° 09.007.458/0001-47), cujo valor Global para a execução do objeto deste foi de R$ 136.096,50 (cento e trinta e seis mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 13 de junho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Contrato N° 112/2012
CONTRATO Nº 112/2012

Origem: Processo Licitatório nº 063/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2012. Homologação: 13/06/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JULIO SILVESTRI ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, n ° 1380, Humaitá, CEP: 88704-375, Tubarão/SC, CNPJ N° 05.085.447/0001-24. Objeto do Contrato: Aquisição de Lâminas para Motoniveladora CAT. 120B e 120K, a serem utilizadas no exercício corrente, para atender as necessidades operacionais da municipalidade. O valor total deste contrato é de R$ 25.140,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta reais). Nova Trento, 14 de junho de 2012.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 044/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 04/06/12
CONTRATADO: JOISSE MARTINS RIZZOTTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina de capacitação dos cursos de: Manicure e Pedicure, a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital e demais condições estabelecidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 800,00 (oitocentos reais)
DATA: 13/06/12 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal.

Resultado do Julgamento das Propostas PL Nº 052/2012
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012 - CARTA CONVITE Nº 021/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO consiste na contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando à recuperação do Motor e Cabine do Caminhão MB 1114, nº 09, sendo necessário o seu conserto para continuidade dos serviços, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo II (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório, QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta global, sagrando-se VENCEDORA, a empresa MECÂNICA E AUTO PEÇAS ANGEVAL LTDA ME, com o valor global de R$ 17.673,36 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta seis centavos), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 13 de Junho de 2012
Comissão Permanente de Licitação

Resultado Julgamento Habilitação PL Nº 052/2012
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012 - CARTA CONVITE Nº 021/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO consiste na contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando à recuperação do Motor e Cabine do Caminhão MB 1114, nº 09, sendo necessário o seu conserto para continuidade dos serviços, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo II (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório, QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: SB MECÂNICA LTDA ME, MECANICA E AUTO PEÇAS ANGEVAL LTDA ME, VILAMIR VALMOR ROMANOSKI ME, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS

para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 13 de Junho de 2012
Comissão Permanente de Licitação

Resultado Pregão Presencial Nº 020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 020/2012, cujo objeto trata-se do registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para Locação de Microônibus/ Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte, para um período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, que na data da realização: 14/06/2012 às 09:00 hs, que teve como empresa participante: LENOIR MOSCHEN ME, sendo vencedora, com valor do item 01 de R$ 2,68 (dois reais e sessenta oito centavos) o Quilometro e o item 02 de R$ 2,24 (dois reais e vinte quatro centavos) o Quilometro, totalizando o valor da licitação de R$ 21.460,00 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Novo Horizonte/SC, em 14 de Junho de 2012.
SILVANI ZILIO MOSCHEN
Pregoeira

Extrato Contratual Nº 059/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 059/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : JOISSE MARTINS RIZZOTTO
Valor : 800,00 (oitocentos reais)
Vigência : Início: 13/06/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2012
Recursos: Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 42.762,51

Objeto : O objeto do presente contrato é a Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina de capacitação do curso de Manicure e Pedicure, para 04 (quatro) horas semanais, a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme condições descritas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº 044/2012.
NOVO HORIZONTE, 13 de Junho de 2012

Palhoça

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1197/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1197/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHC3765	55837732C	5045/0	29/01/2011	R$ 191,53	162 * V
AHC3765	55837733C	5169/1	29/01/2011	R$ 957,69	165
AHC3765	55837734C	5142/0	29/01/2011	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
CMM2885	55347435C	6599/2	20/05/2010	R$ 191,53	230 * V
DKW4099	55840596C	6599/2	18/05/2011	R$ 191,53	230 * V
ICL2501	55840036C	6700/1	29/03/2011	R$ 127,69	230 * XVI
JLW0477	55348650C	6599/2	23/08/2010	R$ 191,53	230 * V
LXF5245	55349081C	6599/2	29/08/2010	R$ 191,53	230 * V
LZK6011	55842041C	6920/0	26/05/2011	R$ 127,69	233
MAN0650	55834375C	6599/2	30/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MBW5739	55840680C	5169/1	23/04/2011	R$ 957,69	165
MDG3967	55835671C	5010/0	22/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MDU3445	55840030C	6912/0	29/03/2011	R$ 53,20	232
MDU3445	55840031C	6599/2	29/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MEG0690	55834494C	6610/2	14/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
MEM2560	55350079C	5169/1	23/09/2010	R$ 957,69	165
MEP1308	55834060C	6610/2	29/10/2010	R$ 127,69	230 * VII
MEP1308	55834062C	6653/2	29/10/2010	R$ 127,69	230 * XI
MER3881	55344725C	6912/0	31/08/2010	R$ 53,20	232
MEU6973	55348644C	5053/1	21/08/2010	R$ 191,53	162 * VI
MFB8362	55841330C	6599/2	14/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MFB8362	55841331C	7340/0	14/05/2011	R$ 85,12	252 * IV
MFB8362	55841332C	6556/4	14/05/2011	R$ 191,53	230 * I
MFB8362	55841335C	6912/0	14/05/2011	R$ 53,20	232
MIC1173	55841020C	5010/0	14/05/2011	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto N° 1.398, de 05 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 1.398, DE 05 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ORDEM DE R$ 4.680.286,31 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3.577, de 28 de dezembro de 2011, resolve

D E C R E T A R:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional especial até o valor de R$ 996.267,47, (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.144 - Assistência Farmacêutica R$ 996.267,47
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0028.0 - Aplicações Diretas R$ 431.711,57
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0270.0 - Aplicações Diretas R$ 564.555,90

Art. 2º A suplementação a que se refere o Artigo 1º correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos, conforme planilha informativa abaixo:

Recurso	Fonte de Recurso	Cód. Contábil da Conta	Banco	Conta Corrente	Saldo em 31/12/2011	Restos a pagar e Desp. Extra	Saldo para superávit Financeiro
Farmácia Básica/ Federal	0028	56.334	Caixa Econômica Federal	624.022-0	R$ 772.928,32	R$ 341.216,75	R$ 431.711,57
Farmácia Básica/ Estado	0270	56.370	Banco do Brasil	25.822-9	R$ 625.127,06	R$ 60.571,16	R$ 564.555,90
TOTAL DO SUPERÁVIT							R$ 996.267,47

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional especial até o valor de R$ 2.356.250,56, (dois milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.141 - Atenção Básica a Saúde R$ 2.356.250,56
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0040.0 - Aplicações Diretas R$ 270.846,46
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0040.0 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Red. – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0038.0 - Aplicações Diretas R$ 123.882,75
Red. – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0027.0 - Aplicações Diretas R$ 592.666,49
Red. – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0254.0 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Soma: R$ 1.287.395,70
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0253.0 - Aplicações Diretas R$ 237.773,53
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0253.0 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Soma: R$ 537.773,53

Red. – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0036.0 - Aplicações Diretas R$ 437.675,67
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0035.0 - Aplicações Diretas R$ 93.405,66
Art. 4º A suplementação a que se refere o Artigo 3º, correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos, conforme planilha informativa abaixo:

Recurso	Fonte de Recurso	Cód. Contábil da Conta	Banco	Conta Corrente	Saldo em 31/12/2009	Restos a pagar e Desp. Extra	Saldo para superávit Financeiro
Programa de Atenção Básica e Programa de Saúde Bucal	0040, 0027, 0038 e 0254	56.345	Caixa Econômica Federal	624.023-8	R$ 1.383.528,36	R$ 96.132,66	R$ 1.287.395,70
Co-Financiamento ESF/Estado	0253	56.371	Banco do Brasil	25.792-3	R$ 580.811,88	R$ 43.038,35	R$ 537.773,53
Conv. Gov. Estado	0036	56.403	Caixa Econômica Federal	254-8	R$ 437.675,67	-	R$ 437.675,67
Gestão SUS	0035	61.463	Caixa Econômica Federal	624.024-6	R$ 166.205,66	R$ 72.800,00	R$ 93.405,66
TOTAL DO SUPERÁVIT							R$ 2.356.250,56

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional especial até o valor de R$ 701.460,10, (setecentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.142 – Média e Alta Complexidade R$ 701.460,10
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0118.0 - Aplicações Diretas R$ 82.893,72
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0118.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0255.0 - Aplicações Diretas R$ 450.496,92
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0123.0 - Aplicações Diretas R$ 31.700,33
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0123.0 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Soma: R$ 595.090,97

Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0267.0 - Aplicações Diretas R$ 88.812,21
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0274.0 - Aplicações Diretas R$ 17.556,92

Art. 6º A suplementação a que se refere o Artigo 5º, correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos, conforme planilha informativa abaixo:

Recurso	Fonte de Recurso	Cód. Contábil da Conta	Banco	Conta Corrente	Saldo em 31/12/2009	Restos a pagar	Saldo para superávit Financeiro
SAMU/CEO/MAC	0118, 0123 e 0255	56.335	Caixa Econômica Federal	624.025-4	R$ 599.428,95	R$ 4.337,98	R$ 595.090,97
CEO / Estado	0267	56.367	Banco do Brasil	25.820-2	R$ 88.812,21	-	R$ 88.812,21
Estado – SUS	0274	56.368	Banco do Brasil	25.818-0	R$ 17.556,92	-	R$ 17.556,92
TOTAL DO SUPERÁVIT							R$ 701.460,10

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional especial até o valor de R$ 408.464,09, (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.143 – Vigilância em Saúde R$ 408.464,09
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0039.0 - Aplicações Diretas R$ 21.220,71
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0039.0 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0030.0 - Aplicações Diretas R$ 56.306,11
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0030.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Soma: R$ 107.526,82

Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0032.0 - Aplicações Diretas R$ 200.937,27
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0032.0 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Soma: R$ 300.937,27

Art. 8º A suplementação a que se refere o Artigo 7º, correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos, conforme planilha informativa abaixo:

Recurso	Fonte de Recurso	Cód. Contábil da Conta	Banco	Conta Corrente	Saldo em 31/12/2009	Restos a pagar	Saldo para superávit Financeiro
Prog. de Vigilância Sanitária e Prog. de Vigilância Epidemiológica	0039 e 0030	56.350	Caixa Econômica Federal	624.026-2	R$ 231.647,36	R$ 124.120,54	R$ 107.526,82
Programa DST/Aids	0032	56.374	Caixa Econômica Federal	624.021-1	R$ 301.032,27	R$ 95,00	R$ 300.937,27
TOTAL DO SUPERÁVIT							R$ 408.464,09

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional especial até o valor de R$ 217.844,09, (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavo), nas dotações orçamentárias abaixo:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.043 – Farmácia Popular R$ 217.844,09
Red. – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0125.0 - Aplicações Diretas R$ 167.884,09
Red. – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0125.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Soma: R$ 217.844,09

Art. 10. A suplementação a que se refere o Artigo 9º, correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos, conforme planilha informativa abaixo:

Recurso	Fonte de Recurso	Cód. Contábil da Conta	Banco	Conta Corrente	Saldo em 31/12/2009	Restos a pagar	Saldo para superávit Financeiro
Farmácia Popular	0125	56.344	Caixa Econômica Federal	624.027-0	R$ 217.863,44	R$ 19,35	R$ 217.844,09
TOTAL DO SUPERÁVIT							R$ 217.844,09

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Resultado Pregão 66-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
66/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de TUBOS E CONEXÕES PARA AGUAS DE PALHOÇA, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA ficou classificada em 1° lugar nos itens 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 22 totalizando R$ 6.582,00 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA ficou classificada em 1° lugar no item 26 totalizando R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais).

RONALDO DA ROSA JR EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 23, 24, e 25 totalizando R$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais)

TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES ficou classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 03 e 04 totalizando R$ 222.064,00 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta e quatro reais).

TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos itens 05, 07, 10, 14, 18, 19, 20 e 21 totalizando R$ 18.734,00 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais).

Palhoça, 15 de maio de 2012

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º142/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º142/2011 - Pregão Presencial n.º046/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUVALE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 08/12/2011 a 08/12/2012.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total

17	10	PÇ	Autoclave modelo horizontal de bancada para esterilização e secagem de material, com capacidade para 21 litros, com 03 bandejas. Confeccionada em aço lavável permitir uma boa circulação do vapor garantindo excelente qualidade na esterilização do Material de enfermagem (curativo e odontológico), garantia mínima de 01 ano, voltagem 220 V.	Cristofoli	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
Valor Total: R$ 24.000,00						

Extrato de Ata de Regisro de Preços N.º093/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º093/2011 – Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
11	15	CX.	Cialis 20mg, caixa com 8 comprimidos.	Cialis Lily	R$ 188,56	R$ 2.828,40
43	200	frs	Insulina NPH refil 3 ml	Humulin Lily	R$ 14,18	R$ 2.836,00
44	200	frs	Insulina R refil 3 ml	Humulin Lily	R$ 14,18	R$ 2.836,00
Total R$ 8.500,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços N,º094/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º094/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
7	15	cx	Benicar amlo 40/10mg	Benicaranlo	R$68,91	R$ 1.033,65
34	15	cx	Enbrel de 50 mg, com 04 ampolas	Enbrel	R$5.506,31	R$ 82.594,65
57	15	cx	Olmetec 20 mg, caixa com 30 comprimidos	Olmetec	R$45,88	R$ 688,20
60	30	cx	Pristiq 100 mg	Pristiq	R$40.50	R$ 1.215,00
Total R$ 85.738,65						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º 101/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º101/2011 – Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL ME. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Material de limpeza

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTA
07	150	unid.	Lixeira material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, com capacidade de 11 até 12 litros.	Jaguar	R$9,60	R$ 1.440,00
12	200	PCT	Prendedor de plástico para roupas.	Haracem	R$1,53	R$ 306,00
13	80	unid.	Refil em PVA para rodo mágico de limpeza.	Nobre	R$6,65	R$ 532,00
14	100	unid.	Rodo de borracha dupla, para limpeza.	Haracem	R$8,94	R$ 894,00
17	50	unid.	Varal de chão sem aba.	Metaltek	R$38,00	R$ 1.900,00
18	100	unid.	Vassoura esfregão de chão.	Goulart	R$10,50	R$ 1.050,00
19	15	Un	Reservatório para saboneteira da marca Nobre.	Nobre	R$4,39	R$ 65,85
Total R$ 6.187,85						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º090/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º090/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total

15	150	frs	Clonazepan 2,5 mg/ml, frasco com 20 ml	Clonazepan	R$ 2,90	R$ 435,00
36	5.000	amp.	Fenetoina injetável 50 mg/ml, ampola com 5 ml	Fenetoina	R$ 0,60	R$ 3.000,00
54	150.000	comp.	Metoclopramida 10 mg	Metoclopramida	R$ 0,03	R$ 4.950,00
72	50	cx.	Torval CR 500mg, caixa com 30 comp.	Torval	R$12,50	R$ 625,00
Total R$ 9.010,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º091/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
18	10.000	amp.	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml, injetável 2 ml	Tramadol	R$ 0,52	R$ 5.200,00
26	60	cx	Dimorf 30 mg, caixa com 50 comprimidos	Dimorf	R$18,45	R$ 1.107,00
37	10.000	amp.	Fentanil 78,5 mcg, ampolas 2 ml	Cristália	R$ 0,68	R$ 6.800,00
Total R$ 13.107,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º092/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
22	15	cx	Condroflex 1500 1200, caixa com 30 saches	Condroflex Zod	R$ 95,17	R$ 1.427,55
38	50	CX.	Fluimucil D, caixa com 16 envelopes.	Fluimucil Zambo	R$ 31,83	R$ 1.591,50
41	80	cx	Hidralazina 25mg, caixa com 20 comprimidos	Apresolina Nova	R$ 2,38	R$ 190,40
48	15	cx	Lexapro 15mg, caixa com 28 comprimidos	Lexapro	R$ 104,48	R$ 1.567,20
63	75	CX.	Ritalina 10mg, caixa com 60 comp.	Ritalina Novarts	R$ 31,55	R$ 2.366,25
73	15	cx	Enablex 7,5mg, caixa com 28 comprimidos	Enablex	R$ 106,47	R$ 1.597,05
Total R$ 8.739,95						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º095/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º095/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
16	40	cx	Cloridrato de Amilorida Hidroclorotiazida (5 50mg), caixa com 30 comp.	Amilor Ems	R$ 4,10	R$ 164,00
17	24	frs	Cloridrato de betaxolol 5mg/ml, solução oftal, frasco com 5 ml	Betaxolol Crist	R$ 5,02	R$ 120,48
Total R$ 248,48						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º096/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º096/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total

24	27	cx	Daflon, caixa com 30 comp.	Daflon servier	R$ 37,85	R$ 1.021,95
31	15	frs	Duo-travatan 5 0,04 mg/ml, oftal 2,5 ml	Duo Travatan	R$59,10	R$ 886,50
Total R$ 1.908,45						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º097/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º097/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
6	24	CX	Bamifix 600 mg.	Bamifix Chiesi	R$ 21,50	R$ 516,00
14	4.000	Comp.	Clindamicina, cloridrato de 300mg.	Clindamicina	R$ 0,345	R$ 1.380,00
30	24	cx	Doxazosina, mesilato de 2 mg, caixa com 30 comprimido.	Doxazosina	R$ 7,65	R$ 183,60
40	22	cx	Hemitartarato de zolpidem 10mg, caixa com 20 comprimidos.	Hemitartarato	R$ 25,00	R$ 550,00
49	28	CX.	Lorazepam 1mg, caixa com 20 comp.	Lorazepam Medl	R$ 2,70	R$ 75,60
51	27	CX.	Losartana potássica hidroclorotiazida (100 25mg), caixa com 30 comp.	Lorazepam Medl	R$ 19,50	R$ 526,50
56	20	CX.	Nitrendipino 20mg, caixa com 30 comp.	Nitrendipino	R$ 11,40	R$ 228,00
58	55	cx	Quetiapina 25mg, caixa com 14 comprimidos.	Quetiapina	R$ 9,40	R$ 517,00
61	14	CX.	Ramipril 5 mg, caixa com 30 comp.	Ramipril	R$ 17,12	R$ 239,68
Total R$ 4.216,38						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º098/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º098/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
1	25.0000	comp.	Amoxicilina ácido clavulâmico 500/125mg	Clavulin Glaxo	R$ 0,49	R$ 12.375,00
25	20.000	amp.	Diazepan 10 mg, ampola com 2 ml, solução injetável	Diazepan	R$ 0,29	R$ 5.800,00
45	30	frs	Label suspensão	Label Achê	R$ 10,70	R$ 321,00
59	500	comp.	Pirimetamina 25mg	piremetamina	R$ 0,0539	R$ 26,95
66	25	cx	Seretide spray 25/125mcg/dose	Seretide	R$ 42,71	R$ 1.067,75
Total R$ 19.590,70						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º099/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º099/2011 - Pregão Presencial 035/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das ações judiciais e distribuição nas Farmácias Básica da Rede Municipal de Saúde, SAMU, CENTRI e DST/AIDS. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Preço unitário	Preço total
5	15	CX.	Atacand Hct 16/12,5mg, caixa com 30 comp.	Atacand	R$ 57,15	R$ 857,25
8	40	Frasco	Budecort aqua 32 mcg, dose nasal, frasco c/ 120 doses.	Budecort	R$ 13,13	R$ 525,20
10	2.000	cp	Carbonato de cálcio 500 mg Vitamina D 200UI	Cal Sanofi	R$ 0,55	R$ 1.100,00
23	20	CX.	Crestor 10,4 mg, caixa com 30 comp.	Crestor	R$ 67,70	R$ 1354,00
33	200	cx	Enoxaparina sódica 60 mg, caixa com 2 ampolas	Enoxaparina	R$ 47,69	R$ 9.538,00
65	100	CX.	Selozok 50 mg, caixa com 30 comp.	Selozoq	R$ 19,88	R$ 1.988,00
Total R$ 15.362,45						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º100/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º100/2011 – Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de

higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Gêneros Alimentícios						
ITEM	QTDE	UNID.	ESPE-CIFICA-ÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	100	Pct	Arroz parboliza-do, longo, fino, tipo I, ama-relo, pacotes de 5Kg.	Matiola	R$ 630,00	R$ 630,00R$
Material de limpeza						
ITEM	QTDE	UNID.	ESPE-CIFICA-ÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	200	unid.	Escova multiu-so para limpeza.	Perovinha	R$ 1,17	R$ 234,00
06	50	unid.	Lixeira com capa-cidade de 50 litros.	Plasutil	R$ 30,31	
08	300	PAR	Luva para limpeza tamanho grande.	Lagrotta	R$ 1,55	R$ 465,00
09	80	unid.	Pá de lixo de plástico.	Elmo	R$ 2,15	R$ 172,00
10	1000	un	Papel higi-ênico rolo com 300 metros.	Sedução Ouro	R$ 3,08	R$ 3.080,00
11	40	unid.	Porta pa-pel toalha interfolha.	Trilha	R$ 15,00	R$ 600,00
16	100	unid.	Suporte para papel higiênico rolão de 300 metros.	Trilha	R$ 14,38	R$ 1.438,00
Total R$ 8.134,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º102/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2011 - Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIS FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Material de Higiene						
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	2000	unid.	Sabonete para uso infantil, em tablete. Embala-gem: pacote com 01 unidade de 90g.	B Baby	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
Total Babybb Total R$ 2.800,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º103/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º103/2011 - Pregão Presencial 038/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higienização para secretaria e demais setores, gêneros alimentícios para CAPS II e materiais de higienização para compor o Kit do Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Gêneros Alimentícios						
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	80	unid.	Margarina vege-tal, com sal 1ª qualidade, emba-lagem com aprox. 500 gramas.	Primê PrimêP	R$ 1,99	R$ 159,20$
T Total R$ 159,20						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º104/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2011 - Pregão Presencial 039/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DINASTIA DO SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: confecção de bolsas para o Programa Acolher ao Nascer. DATA: 13/09/2011 a 13/09/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especifi-cação do Produto	Valor Uni-tário	Valor Total
01	2000	Unid.	Bolsa personaliza-da projeto acolher ao nascer.	R$ 11,90	R$ 23.800,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º139/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º139/2011 - Pregão Presencial n.º046/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 08/12/2011 a 08/12/2012.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICA-ÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	10	UN	Bandeja de aço inox, com tampa - tamanho aproximado 30x24	Fami	R$ 35,04	R$ 350,40
20	10	UN	Bandeja de aço inox, sem tampa, tamanho aproximado 22x12x1,5cm	Fami	R$ 17,51	R$ 175,10
48	6	PÇ	Peça reta autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e baixo ruído, acoplável ao micromotor de baixa rotação através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos a broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, corpo em ALPACA	Kavo	R$ 281,00	R$ 1.686,00
Valor Total: R$ 2.211,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º140/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2011 - Pregão Presencial n.º046/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 08/12/2011 a 08/12/2012.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	20	PÇ	Caneta de alta rotação com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em ALPACA com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, spray triplo, controle de rotação através do pedal de comando, turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 litros/min.), pressão de trabalho 30 PSIm alto torque axial e radial, esterilizável em autoclave, com sacas brocas esterilizável em autoclave.	Kavo	R$ 291,45	R$ 8.829,00
24	2	UN	Caneta de alta rotação cabeça pequena e arredondada para odontopediatria, com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em ALPACA com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas	Kavo	R$ 291,45	R$ 582,90
59	3	UN	Régua de fox	Kavo	R$ 25,81	R$ 77,43
Valor Total: 6.489,33						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º141/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º141/2011 – Pregão Presencial n.º046/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 08/12/2011 a 08/12/2012.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	Afastador de retalho minnesota, em aço inox, medindo aproximadamente 14cm.	Golgran	R$ 7,29	R$ 36,45
7	30	UN	Alavanca seldin 1L adulto, em aço inox	Trinks	R$ 10,90	R$ 327,00
9	30	UN	Alavanca seldin 1R adulto, em aço inox	Trinks	R$ 10,90	R$ 327,00
11	30	UN	Alavanca seldin reta nº2 ,adulto, em aço inox	Trinks	R$10,90	R$ 327,00
13	2	UN	Aparelho de Raios-X de coluna móvel para uso odontológico intra-oral com base em 04 rodízios; intensidade da corrente tubo emissor de mínimo de 08 amp; com potência de 70 kvp, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação; voltagem do tubo emissor em kvp; cilindro direcional longo com revestimento em película de chumbo de 0,5 mm; dupla colimação; filtro de alumínio equivalente a 2,5mm; isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo; controle remoto com cabo espiralado; seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos; bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x; braço articulado; câmara expansora de óleo; foco de emissão de 0,8 x 0,8 mm; temporizador digital microcontrolado; compensador eletrônico de tensão com correção de tempo de exposição e bloqueio que impede o disparo em caso de sub ou sobretensão, rodízios reforçados e freio transversal. 220 volts	Procion	R$ 3.580,00	R$ 7.160,00
16	5	UN	Armário Clínico com 04 rodízios, 03 gavetas rasas e um gavetão (79x49x38cm), puxadores e tampo em poliestireno de alto impacto e bandeja em aço inox.	Lafaite	R$ 640,00	R$ 3.200,00
26	8	UN	Compressor de ar odontológico horizontal, isento de óleo reservatório com capacidade para aprox. 30 litros, deslocamento de 6.0 pés, 3/min., potência do motor 01 HP com dois pistões em V e reservatório redondo tipo botijão. PROCEDENCIA NACIONAL, VOLTAGEM 220V	Schutz	R$ 2.000,00	R$16.000,00
28	5	UN	Curetas Cirurgicas CRANE Kaplan nº06	Golgran	R$ 24,80	R$ 124,00
34	2	UN	Easy Baby cadeira odontopediátrica acoplavel à cadeira odontológica para crianças de 06 meses até 04 anos de idade. Estofamento em curvin odontológico, estrutura interna de metal, almofada de cabeça, espuma injetada e tiras de fixação e de contenção. Adaptável a qualquer modelo de cadeira odontológica	Dexpress	R$ 980,00	R$ 1.960,00
35	10	UN	Esculpidor Lecron nº 6	Golgran	R$ 3,50	R$ 35,00
37	10	UN	Grampos para isolamento pediátrico nº 0	Golgran	R$ 8,00	R$ 80,00
38	10	UN	Grampos para isolamento pediátrico nº 00	Golgran	R$ 8,00	R$ 80,00
40	10	UN	Grampos para isolamento pediátrico nº 26	Golgran	R$ 8,00	R$ 80,00
41	10	UN	Grampos para isolamento pediátrico nº 27 N	Golgran	R$ 8,00	R$ 80,00
42	10	JG	Jogo de posicionador radiológico para adulto, autoclavável	Maquira	R$ 43,00	R$ 430,00
43	5	JG	Jogo de posicionador radiológico para infantil, autoclavável	Maquira	R$ 43,00	R$ 215,00
50	5	UN	Pinça porta grampos de isolamento absoluto	Golgran	R$ 31,40	R$ 157,00
51	5	UN	Ponteiras para Ultra-Som - G1	Kavo	R$ 62,00	R$ 310,00
52	5	UN	Porta agulha c/ 14cm , em aço inox	Abc	R$ 11,07	R$ 55,35
54	5	UN	Porta algodão limpo, em aço inox, tam. 08x08 cm	Fami	R$ 25,60	R$ 128,00
55	5	UN	Porta algodão sujo, em aço inox, tam 08x08 cm	Fami	R$ 25,60	R$ 128,00
56	10	UN	Porta amalgama, em aço inox	Prata	R$ 18,90	R$ 189,00
57	30	UN	Porta-matriz TOFFLEMIRE em aço inox, adulto	Prisma	R$ 15,00	R$ 450,00
58	25	UN	Porta-matriz TOFFLEMIRE em aço inox, infantil	Prisma	R$ 15,00	R$ 375,00
63	1	UN	Vibrador para gesso com duas intensidades de vibração(alta e baixa), mesa removível para limpeza, 220V	Golgran	R$ 7,29	R$ 145,80
Valor Total: R$ 32.399,60						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º143/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º143/2011 - Pregão Presencial n.º046/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME. OBJETO Aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de especialidades odontológicas). DATA: 08/12/2011 a 08/12/2012.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	5	UN	Alavanca apical direita, adulto, com ponta fina, em aço inox	Golgran	R$ 14,95	R$ 74,75
3	5	UN	Alavanca apical direita, infantil, com ponta fina, em aço inox	Golgran	R$ 10,75	R$ 53,75
4	5	UN	Alavanca apical esquerda adulto, com ponta fina , em aço inox	Golgran	R$ 14,95	R$ 74,75
5	5	UN	Alavanca apical esquerda infantil, com ponta fina, em aço inox	Golgran	R$ 10,75	R$ 53,75
6	5	UN	Alavanca apical reta, infantil, com ponta fina, em aço inox	Golgran	R$ 10,75	R$ 53,75
8	30	UN	Alavanca seldin 1L infantil, em aço inox	Golgran	R$ 10,75	R$ 322,50
10	30	UN	Alavanca seldin 1R infantil, em aço inox	Golgran	R$ 10,75	R$ 322,50
12	30	UN	Alavanca seldin reta nº2 ,infantil, em aço inox	Golgran	R$ 10,75	R$ 322,50
14	2	UN	Aparelho de Ultra-Som Piezelétrico 24-32 KHz multifunções e jato de bicarbonato (bivolt 110-220 volts)	Schuster	R$ 1.404,90	R$ 2.809,80
15	10	PÇ	Aparelho fotopolimerizador de LED , com tempo de fotopolimerização de 10 a 60 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos, potência efetiva luminosa = 1100mW/cm², botão liga/desliga tipo membrana, 220 V, garantia mínima 01 ano	Sanders	R$ 825,00	R$ 8.250,00
21	1	UN	Biombo com chumbo reto (com visor), tam. aprox. 1,80x0,80cm, espessura 1MM/PB	Nmartins	R$ 1.423,00	R$ 1.423,00
25	3	UN	Compasso de Willis	Jon	R$ 14,70	R$ 44,10
29	5	UN	Curetas Goldmann Fox nº 01	Golgran	R$ 24,60	R$ 123,00
30	5	UN	Curetas Goldmann Fox nº 02	Golgran	R$ 24,60	R$ 123,00
31	5	UN	Curetas Goldmann Fox nº 03	Golgran	R$ 24,60	R$ 123,00
32	5	UN	Curetas Goldmann Fox nº 04	Golgran	R$ 24,60	R$ 123,00
33	5	UN	Descoladores de Periosteo Goldmann Fox nº 14, em aço inox	Golgran	R$ 35,00	R$ 175,00
36	5	UN	Gengivótomos de Orban 1/2, em aço inox	Golgran	R$ 8,60	R$ 43,00
44	5	UN	Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº 01	Golgran	R$ 32,30	R$ 161,50
45	5	UN	Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº 02	Golgran	R$ 32,30	R$ 161,50
46	5	UN	Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº 03	Golgran	R$ 32,30	R$ 161,50
49	10	UN	Perfurador para isolamento, em aço inox	Golgran	R$ 34,20	R$ 342,00
53	5	UN	Porta agulha c/ 17cm, em aço inox	Golgran	R$ 20,70	R$ 103,50
60	5	UN	Tesoura cirurgica Goldmann Fox nº 16,curva, serrilhada, em aço inox	Golgran	R$ 15,50	R$ 77,50
61	5	UN	Tesoura cirúrgica Goldmann Fox nº 16, reta, serrilhada, em aço inox	Golgran	R$ 15,50	R$ 77,50
63	1	UN	Vibrador para gesso com duas intensidades de vibração(alta e baixa), mesa removível para limpeza, 220V	Golgran	R$ 149,00	R$ 149,00
Valor Total: R$15.749,15						

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1157/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1157/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBO8818	55838981C	6920/0	21/02/2011	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1165/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1165/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV7347	55838376C	6599/2	01/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MET9476	55840005C	6920/0	28/03/2011	R$ 127,69	233
MEV3872	55840144C	6920/0	25/03/2011	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1181/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1181/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZQ0960	55840128C	6920/0	24/03/2011	R$ 127,69	233
CHI5588	55834661C	6408/0	09/11/2010	R$ 85,12	221
GUD2186	55835962C	6408/0	09/12/2010	R$ 85,12	221
KAE6742	55840127C	6920/0	24/03/2011	R$ 127,69	233
LWV4083	55840087C	5045/0	29/03/2011	R$ 191,53	162 * V
LXL5411	55838396C	5169/1	31/03/2011	R$ 957,69	165
LZL3899	55834894C	6599/2	22/12/2010	R$ 191,53	230 * V
LZL3899	55834895C	6637/1	22/12/2010	R$ 127,69	230 * IX
LZV3219	55840471C	5010/0	06/04/2011	R$ 574,61	162 * I
LZV3219	55840472C	6599/2	06/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MFS8238	55841030C	6920/0	18/04/2011	R$ 127,69	233
MGQ5450	55840529C	6599/2	06/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MHC8944	55347203C	5010/0	05/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MHZ9609	55839972C	6653/2	04/04/2011	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1182/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1182/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGG6397	55840451C	5185/1	04/04/2011	R$ 127,69	167
AIV8932	54675554C	5541/5	06/03/2009	R$ 53,20	181 * XVII
CRN1788	55836547C	5541/3	22/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
KHF1585	55840467C	5185/1	06/04/2011	R$ 127,69	167
LYC3010	55840565C	5525/0	06/04/2011	R$ 85,12	181 * XV
LYN4690	55840994C	5541/1	23/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCD1466	55840439C	5460/0	05/04/2011	R$ 85,12	181 * IX
MHT1842	55350739C	6050/1	07/11/2010	R$ 191,53	208
MIC9827	55836354C	5541/1	21/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1185/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1185/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BIV9815	55840014C	6912/0	08/04/2011	R$ 53,20	232
IEK2782	55840585C	5169/1	16/04/2011	R$ 957,69	165
LYF8278	55836788C	6599/2	12/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MCA4289	55841290C	6599/2	03/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MCK6362	55841136C	5037/1	29/04/2011	R$ 574,61	162 * III
MDN9125	55839642C	6920/0	08/04/2011	R$ 127,69	233
MDQ1681	55839966C	6912/0	29/03/2011	R$ 53,20	232
MEA1530	55840659C	6599/2	08/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MFB1367	55839741C	6599/2	14/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MFK1182	55834364C	5010/0	28/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MFK1182	55834365C	5118/0	28/10/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHX1439	55840731C	6700/1	12/04/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MHX1439	55840732C	6912/0	12/04/2011	R$ 53,20	232
MKM7330	55834500C	5118/0	15/04/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MKM7330	55834500C	6599/2	15/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MKM7330	55835470C	5010/0	15/04/2011	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1186/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1186/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CLL2573	55840606C	5541/5	08/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DII9284	55840070C	5525/0	02/05/2011	R$ 85,12	181 * XV
JGK2149	55834331C	5568/0	29/10/2010	R$ 127,69	181 * XIX
JPH2558	55834343C	5452/1	29/10/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MBF0693	55347333C	5541/2	22/05/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MBS1669	55840542C	7366/2	07/04/2011	R$ 85,12	252 * VI
MEQ3416	55834171C	5541/2	27/10/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MGW4920	55840867C	5541/5	15/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1189/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1189/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXL9011	55841394C	6599/2	05/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LYR2176	55840869C	5010/0	19/04/2011	R$ 574,61	162 * I
LYR2176	55840870C	6599/2	19/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MDT3923	55841353C	6599/2	07/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MEG0690	55841327C	6610/2	10/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
MGA6622	55841452C	6637/1	07/05/2011	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1190/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1190/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKF3770	55840882C	5541/2	14/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1193/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1193/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CJT2370	55841656C	6599/2	14/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MFE7941	55840838C	6912/0	12/05/2011	R$ 53,20	232
MIO4572	55841169C	5118/0	11/05/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1194/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1194/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXX5039	55841114C	5568/0	25/04/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MAY9812	55838965C	6050/1	13/05/2011	R$ 191,53	208
MCW8510	55840990C	5568/0	23/04/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MFB8362	55841329C	7366/2	14/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFB8362	55841333C	7030/1	14/05/2011	R$ 191,53	244 * I
MFM2775	55841605C	5550/0	11/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MFY9401	55841701C	5185/1	16/05/2011	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1198/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1198/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALA1919	55341375C	7366/2	25/05/2010	R$ 85,12	252 * VI
AMX9975	55834233C	5541/2	28/10/2010	R$ 53,20	181 * XVII
BSV4315	55837849C	5568/0	17/01/2011	R$ 127,69	181 * XIX
CAC5743	55347365C	5541/1	25/05/2010	R$ 53,20	181 * XVII
IFZ7553	55838624C	5568/0	04/02/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LYD5464	55349369C	5568/0	19/10/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MAN0650	55834374C	5185/1	30/10/2010	R$ 127,69	167
MAV3563	55833956C	7366/2	26/10/2010	R$ 85,12	252 * VI
MAW2934	55344817C	5550/0	31/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MAY8280	55840993C	5541/1	23/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCK3222	55834465C	5541/1	12/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MCQ6052	55834156C	5541/2	25/10/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MCV1495	55343701C	5819/1	31/12/2009	R$ 574,61	193
MCX7657	55834359C	5185/1	28/10/2010	R$ 127,69	167
MDA6528	55835553C	5568/0	17/01/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MDM4463	55350063C	5541/2	15/09/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDO2766	55841045C	5541/2	02/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEC9841	55349602C	5185/1	25/08/2010	R$ 127,69	167
MEY8647	55349442C	7366/2	23/08/2010	R$ 85,12	252 * VI
MFA7109	55834327C	5568/0	27/10/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MFK7393	55344741C	5738/0	17/04/2010	R$ 191,53	186 * II
MFS6440	55834175C	5525/0	27/10/2010	R$ 85,12	181 * XV
MFS7977	55837401C	7366/2	18/01/2011	R$ 85,12	252 * VI
MWB7601	55841283C	5568/0	29/04/2011	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1163/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1163/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJY7314	55840842C	6912/0	14/05/2011	232
CHH7900	55841080C	6599/2	08/05/2011	230 * V
CHH7900	55841081C	5045/0	08/05/2011	162 * V
CHH7900	55841082C	6408/0	08/05/2011	221
DCL8238	55840813C	5010/0	04/05/2011	162 * I
DCL8238	55841395C	5010/0	05/05/2011	162 * I
DCL8238	55841396C	5118/0	05/05/2011	164 c/c 162 * I
DTX0870	55840411C	6599/2	12/04/2011	230 * V
IFG7257	55841033C	6920/0	19/04/2011	233
IFM8726	55841707C	6653/2	16/05/2011	230 * XI
IJR8270	55837288C	6599/2	03/05/2011	230 * V
IJR8270	55837289C	5010/0	03/05/2011	162 * I
LXA6597	55841325C	6920/0	13/05/2011	233
MCF6265	55840594C	5045/0	04/05/2011	162 * V
MCN4916	55841078C	6599/2	05/05/2011	230 * V
MCN4916	55841079C	6912/0	05/05/2011	232
MHA5911	55841709C	5010/0	16/05/2011	162 * I
MHA5911	55841710C	6599/2	16/05/2011	230 * V
MHT6300	55840965C	5010/0	03/05/2011	162 * I
MHT6300	55840966C	6912/0	03/05/2011	232
MJG3129	55839983C	5010/0	16/04/2011	162 * I
MJG3129	55839984C	5118/0	16/04/2011	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1164/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1164/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DGD3011	55840831C	5185/1	18/04/2011	167
LYT5073	55840787C	5568/0	13/04/2011	181 * XIX
LZP6762	55841390C	5541/3	05/05/2011	181 * XVII
MBD5007	55841149C	5479/0	03/05/2011	181 * X
MCG6302	55840857C	5568/0	15/04/2011	181 * XIX
MFE4833	55841305C	5541/3	02/05/2011	181 * XVII
MFG7255	55841385C	5568/0	05/05/2011	181 * XIX
MGC6032	55836517C	5185/1	08/05/2011	167
MGC6032	55836518C	5185/2	08/05/2011	167
MGR0929	55836890C	6050/1	02/05/2011	208
MHM7738	55841389C	5452/1	05/05/2011	181 * VIII
MHV9923	55841381C	5541/2	05/05/2011	181 * XVII
MJE8240	55840865C	5541/1	15/04/2011	181 * XVII
MOQ6126	55840851C	5541/2	14/04/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1183/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1183/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMP8402	55837713C	5010/0	30/05/2011	162 * I
AMP8402	55837715C	6599/2	30/05/2011	230 * V
AMP8402	55837716C	6580/0	30/05/2011	230 * IV
AMP8402	55837717C	6637/1	30/05/2011	230 * IX
ASW7770	55840222C	6610/2	20/06/2011	230 * VII
CRL0416	55842158C	6599/2	30/05/2011	230 * V
CRL0416	55842159C	5045/0	30/05/2011	162 * V
JNQ5736	55842438C	5010/0	18/06/2011	162 * I
JNQ5736	55842440C	5118/0	18/06/2011	164 c/c 162 * I
JNQ5736	55842441C	6610/2	18/06/2011	230 * VII
LYP0465	55841266C	5045/0	04/06/2011	162 * V
LYP0465	55841268C	6599/2	04/06/2011	230 * V
LYP0465	55842053C	6912/0	04/06/2011	232
MAH7437	55842678C	5045/0	25/06/2011	162 * V
MBO5351	55842277C	5045/0	03/06/2011	162 * V
MBO5351	55842278C	6599/2	03/06/2011	230 * V
MCD0704	55842556C	5010/0	19/06/2011	162 * I
MCD0704	55842557C	5118/0	19/06/2011	164 c/c 162 * I
MDI2598	55842255C	5010/0	18/06/2011	162 * I
MDI2598	55842256C	5118/0	18/06/2011	164 c/c 162 * I
MDJ3224	55842483C	7340/0	18/06/2011	252 * IV
MDJ5417	55842045C	6920/0	26/05/2011	233
MDR7540	55842171C	6653/2	30/05/2011	230 * XI
MEA4084	55842446C	7340/0	18/06/2011	252 * IV
MEE3725	55842631C	6912/0	20/06/2011	232
MEE3725	55842633C	6637/2	21/06/2011	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEO6387	55842028C	5010/0	28/05/2011	162 * I
MES3258	55842043C	6920/0	24/05/2011	233
MES4161	55842257C	5010/0	18/06/2011	162 * I
MES4161	55842258C	5118/0	18/06/2011	164 c/c 162 * I
MEV1748	55842398C	6599/2	25/06/2011	230 * V
MFB8362	55842676C	5010/0	25/06/2011	162 * I
MFB8362	55842677C	5118/0	25/06/2011	164 c/c 162 * I
MFD3932	55842399C	6599/2	25/06/2011	230 * V
MFY3877	55842460C	7358/0	25/06/2011	252 * V
MGK4727	55840821C	6912/0	30/05/2011	232
MGM9961	55842489C	6599/2	18/06/2011	230 * V
MGX2481	55842046C	6920/0	26/05/2011	233
MHV9408	55842445C	7340/0	18/06/2011	252 * IV
MHZ9609	55841871C	6653/2	28/05/2011	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1184/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1184/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFM8444	55841699C	5541/1	20/06/2011	181 * XVII
DPL5300	55348325C	5541/2	13/05/2011	181 * XVII
JNQ5736	55842439C	5185/1	18/06/2011	167
KVZ2913	55841675C	5452/2	30/05/2011	181 * VIII
LXG4864	55842165C	5185/1	30/05/2011	167
LXX9968	55842442C	5185/1	18/06/2011	167
LZM9982	55842035C	5541/2	30/05/2011	181 * XVII
MAR7176	55842435C	7366/2	18/06/2011	252 * VI
MBF4456	55842090C	5185/1	30/05/2011	167
MCW5646	55835884C	6050/2	26/05/2011	208
MDA4989	55842116C	5452/1	31/05/2011	181 * VIII
MDI1161	55841696C	5541/2	20/06/2011	181 * XVII
MDL0989	55841695C	5541/3	20/06/2011	181 * XVII
MDX1670	55842157C	5185/1	30/05/2011	167
MDY6943	55842034C	5541/2	30/05/2011	181 * XVII
MEN7867	55841687C	5541/2	20/06/2011	181 * XVII
MFK9855	55842110C	5738/0	31/05/2011	186 * II
MHE8716	55840822C	6041/2	30/05/2011	207
MHZ7806	55842560C	5568/0	20/06/2011	181 * XIX
MIC3187	55842454C	7366/2	18/06/2011	252 * VI
MIV4747	55842086C	6041/2	30/05/2011	207
MJH7402	55842164C	5185/1	30/05/2011	167
MOX9653	55840825C	5185/1	30/05/2011	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1188/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1188/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFV6677	55842389C	5541/1	24/06/2011	181 * XVII
AKK3435	55841507C	5720/0	23/06/2011	186 * I
AMD3162	55842201C	5541/2	01/06/2011	181 * XVII
BRC3380	55842569C	5541/5	02/07/2011	181 * XVII
IJL6046	55842703C	5541/2	28/06/2011	181 * XVII
JPK9026	55842641C	5398/0	22/06/2011	181 * II
LXN7370	55842394C	5541/3	24/06/2011	181 * XVII
LXP9204	55842464C	6130/0	28/06/2011	214 * II
LXU2055	55842360C	5185/1	09/06/2011	167
MAC2620	55842385C	5541/1	24/06/2011	181 * XVII
MAE5666	55842714C	5541/2	30/06/2011	181 * XVII
MAJ3391	55842357C	5185/1	09/06/2011	167
MBO4478	55842570C	5568/0	02/07/2011	181 * XIX
MCS3013	55839042C	7048/1	02/07/2011	244 * II
MDG3051	55842301C	5541/5	07/06/2011	181 * XVII
MEQ6780	55346969C	7234/0	05/06/2011	250 * I * a
MEQ6780	55346970C	5185/1	05/06/2011	167
MFL3680	55841511C	5541/3	27/06/2011	181 * XVII
MFW9314	55841201C	5568/0	29/06/2011	181 * XIX
MHV1798	55842121C	5541/5	03/06/2011	181 * XVII
MIB5787	55842383C	5568/0	24/06/2011	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1192/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1192/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIG8548	55842758C	5541/1	04/07/2011	181 * XVII
AIG8548	55842759C	5525/0	04/07/2011	181 * XV
BUM3834	55842768C	5541/2	04/07/2011	181 * XVII
DCW9827	55842312C	5258/3	11/06/2011	174
IED5346	55842753C	5452/7	04/07/2011	181 * VIII
IFE7759	55841497C	7234/0	05/06/2011	250 * I * a
LZZ1472	55841270C	5525/0	29/06/2011	181 * XV
MBR9370	55841526C	6041/2	30/06/2011	207
MBV5875	55842752C	5525/0	02/07/2011	181 * XV
MFO4147	55841556C	5185/1	15/06/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1195/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1195/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGB8633	55840299C	6599/2	10/07/2011	230 * V
AGB8633	55840700C	6912/0	10/07/2011	232
AGB8633	55841532C	5169/1	10/07/2011	165
AGB8633	55841533C	6408/0	10/07/2011	221
AHM3484	55842148C	6599/2	15/06/2011	230 * V
ALO1600	55842855C	6920/0	06/07/2011	233
ASB2525	55841090C	6912/0	09/07/2011	232
BKS8708	55842541C	6920/0	04/07/2011	233
CYR9913	55842603C	6599/2	08/07/2011	230 * V
CYR9913	55842604C	6637/1	08/07/2011	230 * IX
DDP9712	55842834C	6556/3	12/07/2011	230 * I
HVS6207	55840224C	5045/0	22/06/2011	162 * V
HVS6207	55842064C	5045/0	21/06/2011	162 * V
HVS6207	55842065C	6610/2	21/06/2011	230 * VII
IKA4786	55842059C	5010/0	13/06/2011	162 * I
KEQ5620	55841686C	6599/2	20/06/2011	230 * V
LXJ3559	55842584C	6700/1	07/07/2011	230 * XVI
LXL4058	55842859C	6920/0	06/07/2011	233
LXQ9415	55843076C	5010/0	19/07/2011	162 * I
LXR3146	55841760C	6599/2	13/07/2011	230 * V
LYF1129	55842877C	6599/2	10/07/2011	230 * V
LYN7377	55842538C	6920/0	01/07/2011	233
LYO5854	54678692C	6599/2	07/07/2009	230 * V
LYT4732	55350248C	5010/0	23/02/2011	162 * I
LZI0415	55842606C	6599/2	11/07/2011	230 * V
LZR4911	55842474C	5010/0	07/07/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZR4911	55842475C	6599/2	07/07/2011	230 * V
LZR8124	55842886C	6599/2	15/07/2011	230 * V
LZY3406	55841770C	5045/0	13/07/2011	162 * V
MAI1352	55842478C	6599/2	17/06/2011	230 * V
MAI1352	55842479C	5045/0	17/06/2011	162 * V
MAV8011	55842985C	6599/2	15/07/2011	230 * V
MAY6082	55842539C	6920/0	05/07/2011	233
MAY9441	55842261C	5169/1	23/06/2011	165
MAY9441	55842262C	6599/2	23/06/2011	230 * V
MBE3882	55841774C	6599/2	13/07/2011	230 * V
MBE6692	55842699C	6599/2	07/07/2011	230 * V
MBJ1326	55840298C	6556/4	08/07/2011	230 * I
MBK0289	55836512C	5010/0	24/03/2011	162 * I
MBK0289	55836513C	5118/0	24/03/2011	164 c/c 162 * I
MBV1241	55839238C	6912/0	25/02/2011	232
MBW9723	55842476C	6700/1	17/06/2011	230 * XVI
MCE4082	55842634C	6599/2	20/06/2011	230 * V
MCE8174	55842697C	6653/2	07/07/2011	230 * XI
MCL8962	55842671C	5045/0	07/07/2011	162 * V
MCL8962	55842672C	6599/2	07/07/2011	230 * V
MCM5619	55842576C	6912/0	24/06/2011	232
MCM5619	55842577C	5045/0	24/06/2011	162 * V
MCM5619	55842578C	6599/2	24/06/2011	230 * V
MCM8141	55841523C	5045/0	10/07/2011	162 * V
MCM8141	55841524C	6599/2	10/07/2011	230 * V
MCX2237	55842695C	5045/0	07/07/2011	162 * V
MDA3166	55842630C	6610/2	20/06/2011	230 * VII
MDC5066	55842501C	6637/2	19/06/2011	230 * IX
MDQ0093	55842288C	6599/2	15/07/2011	230 * V
MDR5779	55838890C	5045/0	24/02/2011	162 * V
MDR5779	55838891C	6599/2	24/02/2011	230 * V
MDR5779	55838892C	6912/0	24/02/2011	232
MDS1466	55839169C	6912/0	17/06/2011	232
MDW0102	55837299C	6599/2	08/07/2011	230 * V
MDW0102	55837300C	5061/0	08/07/2011	163 c/c 162 * I
MDW0102	55841557C	5010/0	08/07/2011	162 * I
MDW0102	55841558C	6912/0	08/07/2011	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDY6285	55842911C	5045/0	13/07/2011	162 * V
MEF9163	55838960C	6653/1	26/03/2011	230 * XI
MEF9163	55840156C	5010/0	26/03/2011	162 * I
MEF9163	55840157C	5118/0	26/03/2011	164 c/c 162 * I
MEF9163	55840158C	6637/1	26/03/2011	230 * IX
MEF9163	55840161C	6637/1	26/03/2011	230 * IX
MEI5572	55350240C	6912/0	23/02/2011	232
MEJ0801	55842481C	6599/2	18/06/2011	230 * V
MEK8685	55841535C	6700/1	22/07/2011	230 * XVI
MEL2651	55841441C	5010/0	17/06/2011	162 * I
MEO4729	55835886C	6599/2	15/07/2011	230 * V
MER9739	55842486C	5045/0	18/06/2011	162 * V
MER9739	55842487C	6912/0	18/06/2011	232
MET3334	55842904C	6599/2	13/07/2011	230 * V
MET3334	55842905C	5010/0	13/07/2011	162 * I
MEV4961	55842835C	6637/2	12/07/2011	230 * IX
MEV4961	55842860C	6645/0	12/07/2011	230 * X
MEV4961	55842861C	6637/2	12/07/2011	230 * IX
MEY8810	55840134C	6920/0	24/03/2011	233
MEZ7250	55840132C	6920/0	24/03/2011	233
MFA4415	55842488C	6599/2	18/06/2011	230 * V
MFC8758	55842887C	6610/2	15/07/2011	230 * VII
MFV0998	55841525C	6599/2	10/07/2011	230 * V
MFV0998	55842071C	5045/0	10/07/2011	162 * V
MFV9042	55842636C	5045/0	20/06/2011	162 * V
MGG6481	55842434C	6408/0	17/06/2011	221
MGX2860	55841767C	6653/2	13/07/2011	230 * XI
MHN9798	55840153C	6653/1	26/03/2011	230 * XI
MIC5802	55839171C	6653/1	22/06/2011	230 * XI
MIE9426	55842535C	5010/0	07/07/2011	162 * I
MIE9426	55842536C	6653/1	07/07/2011	230 * XI
MIO5794	55842448C	7340/0	18/06/2011	252 * IV
MIV3519	55842452C	7340/0	17/06/2011	252 * IV
MSE7940	55842436C	6408/0	18/06/2011	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1196/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1196/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGB8633	55840300C	5835/0	10/07/2011	195
AHM3484	55842147C	7366/2	15/06/2011	252 * VI
AMM3735	55842826C	5541/1	12/07/2011	181 * XVII
AQQ6072	55842692C	5185/1	07/07/2011	167
BPK3925	55839863C	7366/2	24/03/2011	252 * VI
CSX9001	55842833C	5517/2	12/07/2011	181 * XIV
DCF6988	55841698C	5541/2	20/06/2011	181 * XVII
GPW5742	55842981C	5185/1	15/07/2011	167
HUN9397	55842779C	5568/0	06/07/2011	181 * XIX
IAW3792	55841688C	5541/5	20/06/2011	181 * XVII
IMA5258	55841769C	5185/1	13/07/2011	167
JPG6288	54678884C	5541/2	15/07/2009	181 * XVII
LXN4196	55842563C	5568/0	22/06/2011	181 * XIX
LYQ2132	55842449C	5185/1	18/06/2011	167
LYT4732	55839074C	5185/1	23/02/2011	167
LZY0408	55842582C	7366/2	06/07/2011	252 * VI
LZY6482	55842862C	5525/0	14/07/2011	181 * XV
MAJ9822	55842558C	5207/0	20/06/2011	169
MAV1659	55842907C	5185/1	13/07/2011	167
MAY0890	55842673C	5185/1	07/07/2011	167
MBL6099	55842470C	6130/0	07/07/2011	214 * II
MCA3153	55842799C	5541/3	08/07/2011	181 * XVII
MCB0371	55842635C	5207/0	20/06/2011	169
MCC4607	55838144C	5444/0	11/07/2011	181 * VII
MCF9716	55842988C	5568/0	16/07/2011	181 * XIX
MCP6025	55842846C	5452/1	14/07/2011	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCZ2744	55839070C	5185/1	23/02/2011	167
MDC5599	55838745C	5452/1	23/03/2011	181 * VIII
MDH4824	55842581C	7366/2	06/07/2011	252 * VI
MDH7194	55842838C	5568/0	14/07/2011	181 * XIX
MDL7976	55842144C	7366/2	13/06/2011	252 * VI
MDN1439	55842149C	5185/1	15/06/2011	167
MDN8114	55842605C	6050/1	10/07/2011	208
MDS1466	55839168C	7056/1	17/06/2011	244 * III
MEQ6043	55842953C	7366/2	12/07/2011	252 * VI
MFO0962	55841700C	5541/1	20/06/2011	181 * XVII
MFV1104	55842902C	6041/2	13/07/2011	207
MGD5296	55842533C	5541/1	07/07/2011	181 * XVII
MGU8022	55842841C	5452/1	14/07/2011	181 * VIII
MHC9527	55841693C	5398/0	20/06/2011	181 * II
MHU8738	55842213C	5541/2	09/06/2011	181 * XVII
MHY2926	55842999C	5541/1	18/07/2011	181 * XVII
MIF5715	55842851C	5452/1	14/07/2011	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1180/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1180/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARB7884	55841417C	5380/0	25/05/2011	181 * I
AVS1931	55841731C	5541/2	17/05/2011	181 * XVII
LNJ1192	55841425C	5207/0	14/06/2011	169
LYY6208	55839613C	7030/2	09/06/2011	244 * I
LZI7723	55841807C	6270/0	23/05/2011	220 * II
MAN8012	55841751C	6122/0	23/05/2011	214 * I
MAV4775	55841440C	7030/2	17/06/2011	244 * I
MBN5798	55841843C	5185/1	24/05/2011	167
MBZ8122	55841676C	5568/0	13/05/2011	181 * XIX
MCA9594	55841663C	5541/5	23/05/2011	181 * XVII
MCB2090	55842225C	5541/3	15/06/2011	181 * XVII
MDA8088	55840824C	5185/1	30/05/2011	167
MDB1525	55841845C	5185/1	24/05/2011	167
MEL5334	55841626C	7030/1	13/06/2011	244 * I
MFK0759	55841188C	7056/1	24/05/2011	244 * III
MHM8098	55841901C	5185/2	25/05/2011	167
MIM4359	55841903C	5185/1	25/05/2011	167

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1187/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1187/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CJP5439	55842661C	5010/0	29/06/2011	162 * I
CJP5439	55842662C	5118/0	29/06/2011	164 c/c 162 * I
CJP5439	55842663C	6637/1	29/06/2011	230 * IX
CJP5439	55842664C	6610/2	29/06/2011	230 * VII
CRF4392	55842659C	6599/2	29/06/2011	230 * V
LYP0465	55842054C	5169/1	04/06/2011	165
LYT7773	55842208C	6920/0	25/05/2011	233
LZL9012	54678477C	6599/2	17/06/2009	230 * V
MAW8318	55841984C	6599/2	03/07/2011	230 * V
MAZ7699	55842206C	6920/0	30/05/2011	233
MCD1692	55836166C	5010/0	04/06/2011	162 * I
MCD1692	55836167C	6599/2	04/06/2011	230 * V
MCS3013	55839040C	5010/0	02/07/2011	162 * I
MCS3013	55839041C	6599/2	02/07/2011	230 * V
MCV9229	55842327C	6408/0	07/06/2011	221
MCX8067	55842242C	5010/0	03/06/2011	162 * I
MCX8067	55842244C	6653/2	03/06/2011	230 * XI
MCZ2994	55842331C	6912/0	09/06/2011	232
MDN4465	55842138C	5010/0	07/06/2011	162 * I
MEH3657	55842660C	6912/0	29/06/2011	232
MEQ6780	55346965C	5010/0	05/06/2011	162 * I
MEQ6780	55346967C	5061/0	05/06/2011	163 c/c 162 * I
MEQ6780	55346968C	6610/2	05/06/2011	230 * VII
MFJ2082	55842657C	6599/2	27/06/2011	230 * V
MFR6923	54678436C	5010/0	18/06/2009	162 * I
MFR6923	54678437C	5118/0	18/06/2009	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFX3394	55842354C	6408/0	09/06/2011	221
MFY8399	55841089C	6653/1	27/06/2011	230 * XI
MGM9905	55842140C	6599/2	07/06/2011	230 * V
MGM9905	55842141C	5045/0	07/06/2011	162 * V
MGV6156	55842340C	5010/0	09/06/2011	162 * I
MHB1807	55842245C	5010/0	07/06/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1191/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1191/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CTV4125	55842371C	6653/2	14/06/2011	230 * XI
IBF7926	55842760C	5118/0	04/07/2011	164 c/c 162 * I
IBF7926	55842761C	5010/0	04/07/2011	162 * I
MBA6537	55840294C	6556/1	10/06/2011	230 * I
MBA6537	55840294C	6556/4	10/06/2011	230 * I
MBA6537	55840295C	6599/2	10/06/2011	230 * V
MBA6537	55840295C	6653/1	10/06/2011	230 * XI
MBA6537	55842004C	5010/0	10/06/2011	162 * I
MBA6537	55842005C	5118/0	10/06/2011	164 c/c 162 * I
MBA6537	55842006C	7340/0	10/06/2011	252 * IV
MEC3975	55842688C	6637/1	05/07/2011	230 * IX
MGB0835	55346971C	6610/2	11/06/2011	230 * VII
MGB0835	55346972C	6670/0	11/06/2011	230 * XIII
MGB0835	55346973C	6700/1	11/06/2011	230 * XVI
MGB0835	55346974C	6637/2	11/06/2011	230 * IX
MGB0835	55346975C	6548/2	11/06/2011	229
MGH4597	55842150C	6912/0	15/06/2011	232
MHL5457	55841435C	6637/1	13/06/2011	230 * IX
MHL5457	55841436C	6653/1	13/06/2011	230 * XI
MJK1939	55842687C	5010/0	05/07/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/CML/12

O Superintendente de Trânsito do Município de Palhoça-SC, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar no dia 28 de ju nho de dois mil e doze, às 09:00 horas, no Pátio de Veículos Apreendidos, SINASC situado na Rua Juliano Lucchi nº 111, bairro Distrito Industrial, Palhoça - SC, o leilão de veículos e sucatas de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação na região de Palhoça, já notificados os respectivos proprietários, conforme artigo 4o da Lei nº 6.575 de 30 de setembro de 1.978, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa, matrícula AARC/258, através do acordo de cooperação técnica nº 001/2012 do Município de Palhoça com o Município de Florianópolis. A visitação será nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço acima. Os veiculos e as sucatas serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veiculos serão entregues com documentação e poderão voltar a circular e as sucatas não terão direito à documentação e a circular em via publica. Os lotes, o Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos veículos e sucatas com o preço mínimo, estão disponíveis no depósito de veículos da empresa Sinasc e no site www.palhoca.sc.gov.br e www.sinasc.com.br

Palhoça-SC, 30 de maio de 2012.
FABIANO FERREIRA
Superintendente Municipal de Trânsito

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N°. 1514 de 14 de Junho de 2012
LEI N°. 1514 DE 14 DE JUNHO DE 2012
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 58.000,00
10.301.0025.1.065 - Aquisição de Veículos e Equipamentos R$ 58.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R$ 58.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais):

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 58.000,00
10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 58.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R$ 28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de junho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 15 de junho de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Lei N°. 1515 de 14 de Junho de 2012
LEI N°. 1515 DE 14 DE JUNHO DE 2012
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 63.000,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R$ 63.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 63.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 63.000,00
26.782.00312.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R$ 63.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de junho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 15 de junho de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 36/2012
DECRETO Nº 36/2012
Decreta "Luto Oficial" no município.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Está de luto por três dias o município, pelo falecimento de Joaquim dos Santos Filho, ocorrido no dia 14 de junho do corrente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 14 de Junho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em

15 de junho de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária de Administração

Decreto Nº 37/2012

DECRETO Nº 37/2012
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 58.000,00
10.301.0025.1.065 - Aquisição de Veículos e Equipamentos R$ 58.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R$ 58.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais):

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 58.000,00
10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 58.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R$ 28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 14 de Junho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 15 de junho de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária de Administração

Decreto Nº 38/2012

DECRETO Nº 38/2012
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 63.000,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R$ 63.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 63.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 63.000,00
26.782.00312.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R$ 63.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 63.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 14 de Junho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 15 de junho de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária de Administração

Portaria Nº 184/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 184/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 180 dias, a Servidora Pública Municipal, Francine Talita Pscevozniki, brasileira, portadora do CPF n° 032952339-26, matrícula nº 10660, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; no período de 02/05/2012/ à 28/10/2012, conforme atestado médico em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Maio de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 184/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 184/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 180 dias, a Servidora Pública Municipal, Francine Talita Pscevozniki, brasileira, portadora do CPF n° 032952339-26, matrícula nº 10660, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; no período de 02/05/2012/ à 28/10/2012, conforme atestado médico em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Maio de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Tomado de Preço Nº 58/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
TOMADA DE PREÇO 58/2012

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela agencia nacional de telecomunicações - anatel, para prestação de serviços de telefonia movel pessoal - smp em sistema por pago e fornecimento de 30 (trinta) acessos moveis, e 3 (três) modens 3g, com aparelhos em comodato para uso da administração municipal, com abertura das propostas ás 09:00 horas do dia 02 de julho de 2012. Edital Completo disponível no site www.paulolopes.sc.gov.br. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no telefone (48) 3253-0161.

Paulo Lopes, 15 de junho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.605, de 30 de Maio de 2012.
LEI Nº 1.605, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender a seguinte programação:

02 Poder Executivo
0205 Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
0205.10 Saúde
0205.10.605 Abastecimento
0205.10.605.1003 Água Potável
0205.10.605.1003.3031 Ampliação do Sistema de Água Potável
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais):

02 Poder Executivo
0205 Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
0205.20 Agricultura
0205.20.601 Promoção e Produção Vegetal
0205.20.601.2001 Assistência ao Produtor Rural
0205.20.601.2001.4049 Insentivos a produção vegetal
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 30 DE MAIO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.606, de 30 de Maio de 2012.
LEI Nº 1.606, DE 30 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto no valor de R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais), para atender a seguinte programação:

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.3028 Aquisição de Veículos - saúde
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 37.100,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil, e cem reais):

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.04 Administração
0202.04.122 Administração Geral
0202.04.122.0402 Administração Geral
0202.04.122.0402.3006 Aquisição de Veículos - ADM
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 34.900,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0207 Encargos Gerais do Município
0207.28 Encargos Especiais
0207.28.846 Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800 Amortização da Divida Municipal
0207.28.846.2800.4060 Amortização da divida e encargos municipais
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 2.200,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 30 DE MAIO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.633, de 12 de Junho de 2012.
DECRETO Nº 3.633, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da

Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto no valor de R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais), para atender a seguinte programação:

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.3028 Aquisição de Veículos - saúde
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 37.100,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil, e cem reais):

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.04 Administração
0202.04.122 Administração Geral
0202.04.122.0402 Administração Geral
0202.04.122.0402.3006 Aquisição de Veículos - ADM
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 34.900,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0207 Encargos Gerais do Município
0207.28 Encargos Especiais
0207.28.846 Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800 Amortização da Divida Municipal
0207.28.846.2800.4060 Amortização da divida e encargos municipais
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 2.200,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 DE JUNHO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.634, de 13 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 3.634, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para todos
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da Saúde
31900000 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0102.0

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de saúde de Pinheiro Preto, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme abaixo discriminado;

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para todos
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da Saúde
33900000 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0102.0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 DE JUNHO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3632, de 12 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 3632, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender a seguinte programação:

02 Poder Executivo
0205 Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
0205.10 Saúde
0205.10.605 Abastecimento
0205.10.605.1003 Água Potável
0205.10.605.1003.3031 Ampliação do Sistema de Água Potável
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais):

02 Poder Executivo
0205 Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
0205.20 Agricultura
0205.20.601 Promoção e Produção Vegetal
0205.20.601.2001 Assistência ao Produtor Rural
0205.20.601.2001.4049 Insentivos a produção vegetal
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 DE JUNHO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 212, de 12 de Junho de 2012

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 015/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 015/2012, modalidade Tomada de Preços, e adjudica o objeto licitado à empresa CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 85.326.668/0001-86, pelo preço global de R$ 101.974,00 (cento e um mil e novecentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 DE JUNHO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 213, de 28 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 016/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 016/2012, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa execução de pavimentação em pedras irregulares na Linha União, e adjudica o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.822/0001-91, pelo preço global de R$

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 28 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 214, de 13 de Junho de 2012

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE JUNHO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 017/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 017/2012, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa execução de pavimentação em pedras irregulares na Linha Frigeri, e adjudica o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.822/0001-91, pelo preço global de R$ 125.017,59 (cento e vinte e cinco mil e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 DE JUNHO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 022/2012

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2012 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 04/07/2012, licitação modalidade TP nº 022/2012. Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de 05 (cinco) casas populares. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04/07/2012, até às 09:30 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:45hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 14 de junho de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.011/2012

LEI Nº 4.011, de 11 de junho de 2012.
Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.740, de 03 de maio de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 3.740, de 03 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2033 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE 3350 - 100 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 859/2012

DECRETO Nº 859, de 11 de junho de 2012.
Dispõe sobre Anulação de Restos a Pagar Não Processados, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados os empenhos de Restos a Pagar não Processados do Fundo Municipal de Educação, totalizando R$ 78.677.10 (Setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme discriminado a seguir: 2354/11, 2355/11, 2255/11, 1556/11, 2056/11, 2262/11, 2358/11, 2344/11, 1751/11, 1752/11, 1754/11, 1966/11, 1967/11, 822/11, 823/11, 1513/11, 1514/11, 1515/11, 1516/11, 1757/11, 1758/11, 1759/11, 1760/11, 1761/11.

Art. 2º Os empenhos citados no artigo anterior, serão anulados devido ao fato dos materiais/serviços não serem entregues/prestados até o vencimento dos contratos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 11 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças
e Contabilidade

Decreto Nº 860/2012

DECRETO Nº 860, de 11 de junho de 2012.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 30 de março a 31 de dezembro de 2012, à Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.853/0001-00, com sede na Localidade de Nova Pátria - Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica do desenvolvimento do plantel bovino em sua área de ação - Comunidade de Nova Pátria -, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

Porto União (SC), 11 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Nova Pátria, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.853/0001-00, com sede na localidade de Nova Pátria - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 30 de março à 31 de dezembro de 2012, o uso do bem móvel municipal abaixo especificado:
- 01 (um) botijão creogênico para sêmen bovino.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer aos seguintes termos:
01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.
02 - O bem móvel em referência deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica do desenvolvimento do plantel bovino em sua área de ação, conforme seu estatuto.
03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município, em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.
04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.
05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.
06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.
07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.
08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.
09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 30 de março de 2012.
PERMITENTE: RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ADELAR ANTONIO VEZARO
RG nº 4.917.141-0
CPF nº 039.697.509-70

Portaria N.º 1000/2012 - RH

PORTARIA Nº 1000, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Priscila Moreira Bilinski Côas, aprovada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional - GP, Anexo II, com vencimentos na Classe "11" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1001/2012 - RH

PORTARIA Nº 1001, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2012, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 007/2012.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Simone Rikaczevski, aprovada em 1º lugar no Teste Seletivo para o Bairro Santa Rosa, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades no Bairro Santa Rosa, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1002/2012 - RH

PORTARIA Nº 1002, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2012, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 007/2012.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Juliana de Fátima Fernandes Lumikoski, aprovada em 2º lugar no Teste Seletivo para o Bairro Santa Rosa, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades no Bairro Santa Rosa, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1003/2012 - RH

PORTARIA Nº 1003, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo

Seletivo Público nº 001/2012, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 007/2012.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Renan Eduardo Schneider, aprovado em 4º lugar no Teste Seletivo para o Bairro Santa Rosa, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º O contratado acima mencionado, exercerá suas atividades no Bairro Santa Rosa, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1004/2012 - RH

PORTARIA Nº 1004, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2012, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 007/2012.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Jacira de Fátima Schroh, aprovada em 5º lugar no Teste Seletivo para o Bairro Santa Rosa, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades no Bairro Santa Rosa, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1005/2012 - RH

PORTARIA Nº 1005, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2012, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 007/2012.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Karin Aparecida dos Santos, aprovada em 6º lugar no Teste Seletivo para o Bairro Santa Rosa, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades no Bairro Santa Rosa, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1006/2012 - RH

PORTARIA Nº 1006, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde,

instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2012, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 007/2012.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Elizete Aparecida Pereira de Souza, aprovada em 7º lugar no Teste Seletivo para o Bairro Santa Rosa, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades no Bairro Santa Rosa, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1007/2012 - RH

PORTARIA Nº 1007, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2011, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 006/2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Priscila Diana do Prado, aprovada em 22º lugar no Teste Seletivo para o Bairro São Pedro, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades no Bairro São Pedro, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1008/2012 - RH

PORTARIA Nº 1008 de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A CARGA HORARIA, da servidora efetiva Priscila Moreira Bilinski Coas, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, de 10 (dez) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda das localidades do interior do município que são atendidas pela Unidade Odontológica Volante.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1009/2012 - RH

PORTARIA Nº 1009, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor efetivo Teófilo Mamcarz, ocupante do cargo de Médico (Clinico Geral), de 05 (cinco) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, objetivando atender a demanda de consultas na especialidade de endocrinologia.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 510 de 01 de novembro de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1010/2012 - RH
PORTARIA Nº 1010, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 04 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município e Artigo 4º do Decreto 668/2011, ao servidor Jair Silva Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1011/2012 - RH
PORTARIA Nº 1011, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Erilde Kreuzberg, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 02 de maio a 01 de agosto de 2012, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no 2º segmento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Porto União, SC em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1012/2012 - RH
PORTARIA Nº 1012, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 21 de maio a 17 de setembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Alessandra Kasburg, para exercer as funções do cargo de Atendente Infantil, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em razão das férias, de 21de maio a 19 de junho de 2012, da servidora efetiva Cristiane Regina Jung e posteriormente 90 dias de Licença Prêmio, de 20 de junho a 17 de setembro de 2012, da servidora efetiva Priscilla Zastanny Wilhelms.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico e Berçário Maria Luiza Waldraff respectivamente, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2012.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 999/2012 - RH
PORTARIA Nº 999, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Marahane Ayres Guérios de Oliveira, aprovada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional - GP, Anexo II, com vencimentos na Classe "11" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Dispensa de Licitação N.° 002/2012 Cultura
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatório 005/2012 CULTURA
Dispensa de Licitação n.° 002/2012 CULTURA

Caracterização da Situação: o Município de Porto União promove aulas de música instrumental, em atividades realizadas pela Fundação de Cultura de Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a

contratação de profissional para ministrar aulas de música instrumental, em atividades realizadas pela Fundação de Cultura de Porto União.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Sonia de Fatima Detofano - MEI, por ter experiência na área, conforme atestado pelo supervisor de Cultura.

Do Preço: O valor pago será de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão: 1400 Fundação Municipal de Cultura
Unidade: 1401 Fundação Municipal de Cultura
Atividade: 2054 - Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade: 3390-100 - Aplicações Diretas
Cod - 01

Complemento -33903999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Da Vigência: A presente dispensa terá validade até 31 de dezembro de 2012.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 30 de maio de 2012.

ROBERTO BONFLEUR
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 737/2012

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 027/2012 - Fas
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 027/2012 - FAS
Partes: Município de Porto União e Anderson Barcelos Amaral.
Clausula Primeira - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior até 31 de dezembro de 2012

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 01 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 049/2012 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Anderson Barcelos Amaral.
Clausula Primeira - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior até 30 (trinta) dias.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 049/2012 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Rubens Gaebler.
Clausula Primeira - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior até 30 (trinta) dias.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 04 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 079/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 079/2012
Partes: Município de Porto União e Francisco Zeizer.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Vigência
Prorroga-se o aludido contrato superior até 18 de maio de 2013.

CLAUSULA QUARTA - Do aluguel
O valor passa a ser de R$ 362,86 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 18 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Extrato de Contrato 096/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 096/2012
Partes: Município de Porto União e F.M. Pneus Ltda.
Clausula Segunda - Do Valor Contratual

Adita - se ao contrato superior o valor de R$ 15.618,00 (quinze mil seiscentos e dezoito reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 06 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação de Extrato de Contrato 007/2012 Cultura
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2012 CULTURA
Partes: Município de Porto União e Sonia de Fátima Detofano - MEI.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de música instrumental.
Valor total R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais reais)
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012
Base legal da Dispensa 002/2012 e lei 8.666/93

Porto União SC, 11 de Junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SONIA DE FÁTIMA DETOFANO - MEI
Contratada

Termo de Homologação de Extrato de Contrato 097/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 097/2012
Partes: Município de Porto União e Décio Pacheco e Cia Ltda

Objeto: Fornecimento e transporte de CBUQ.
Valor total R$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
Base legal: Tomada de Preço 013/2012, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 13 de Junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

DÉCIO PACHECO E CIA LTDA
Contratada

Termo de Homologação de Tomada de Preços 013/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 058/2012
Tomada de Preços 013/2012
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a Empresa Décio Pacheco e Cia Ltda.

Porto União SC, 06 de Junho de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Abandono de Cargo

ABANDONO DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Porto União (SC), solicita o comparecimento de ANA PAULA JURASZEK, CPF sob nº 008.622.309-77, na sala da Superintendência de Recursos Humanos, no prazo de três (03) dias, sob pena de ficar caracterizado abandono de emprego, tendo em vista a ausência sem justificativa ao trabalho desde o dia 24.04.2012

Porto União (SC), em 15 de junho de 2012.
GIOVANA MULLER
Superintendente Recursos Huamanos

Rio do Sul

Prefeitura

Lei Municipal N° 5.302/2012

LEI Nº 5.302, de 22 de maio de 2012.
"DISPÕE SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu san-ciono a seguinte LEI:
Art. 1o A pavimentação de novas ruas no município de Rio do Sul, sejam elas já existentes ou por virem a ser abertas, obedecerá aos ditames estabelecidos na presente Lei.
Art. 2o Somente poderão ser pavimentadas as ruas que tiverem o projeto completo elaborado e aprovado pelo Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, e divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
Parágrafo único. Entende-se por projeto completo, além da pavimentação, a execução do seguinte rol exemplificativo:
I - determinação do local de faixas elevadas;
II - semáforo e rotatórias, quando for o caso;
III - placas de sinalização e indicativas de hospitais, órgãos públicos, bairros e rodovias;
IV - pintura das pistas;
V - locais para estacionamento, inclusive dos destinados a portadores de necessidades especiais e idosos.
Art. 3o As ruas pavimentadas, obedecido ao trâmite da presente Lei, somente poderão ser inauguradas e liberadas ao trânsito de veículos e motocicletas, após a implementação de todo o projeto de pavimentação elaborado e aprovado pelo Setor de Planejamento.
§ 1o Caso a rua pavimentada seja aberta ao trânsito de veículos e motoci-cletas, sem a implementação de faixas elevadas, semáforos e rotatórias, quando for o caso, placas de sinalização, pinturas das pistas e locais de estacionamento, será o município de Rio do Sul responsabilizado objetivamente por qualquer dano material a terceiros que ocorra na via, sem prejuízo das demais ações cabíveis.
§ 2o Fica autorizado, única e exclusivamente, o trânsito de veículos dos mo-radores da respectiva via, mesmo antes de implementado o projeto completo de pavimentação, não se responsabilizando o município por qualquer dano material aos veículos.
Art. 4o Dentro de 30 (trinta) dias após a inauguração das vias pavimentadas, deverá o Poder Executivo dar início à execução e reconstrução das calçadas e demais itens acessórios da via.
Art. 5o As rua que forem repavimentadas, após a entrada em vigor da pre-sente Lei, também obedecerão aos seus procedimentos.
Art. 6o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
22 de Maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 5.303/2012

LEI Nº 5.303, de 22 de maio de 2012.
"AUTORIZA A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara

de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a criação do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, no Município de Rio do Sul, nos termos da presente lei.
Art. 2º Compete ao Serviço de Verificação de Óbito as respectivas funções:
I - esclarecer a causa mortis em casos de óbito recente por moléstia mal definida ou sem assistência médica;
II - realizar necropsia e fornecer atestado de óbito para pessoas falecidas de morte natural recente sem assistência médica ou por causa mal definida em domicilio ou via pública no Município de Rio do Sul;
III - notificar ao Instituto Médico Legal - IML - os casos suspeitos de morte violenta, verificados antes ou no decorrer da necropsia, e os de morte natural de identificação desconhecida, enviando, sempre que couber, comunicação à autoridade policial.
§ 1° O encaminhamento de cadáveres pelo Instituto Médico Legal - IML - deve ser acompanhado de atestado emitido por autoridade policial competente, médico-legista ou delegado, comprovando a inexistência de suspeitas ou lesões de interesse médico legal, inclusive de intoxicações exógenas.
§ 2° As atribuições a que se refere o inciso II deste artigo, quando se tratar de morte violenta, serão de competência do Instituto Médico Legal - IML.
Art. 3º O Serviço de Verificação de Óbito se encarregará de proceder à necropsia de todos os cadáveres de que trata o artigo 2º, preencherá e expedirá os respectivos atestados de óbitos conforme a Lei Estadual 13205/2004 e demais regulamentações estabelecidas pelo Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO.
Art. 4º O acondicionamento de cadáveres necropsiados deverá obedecer à legislação sanitária vigente, quando o falecimento decorrer de moléstia infectocontagiosa e ainda as seguintes normas:
I - Sem conservação, a critério do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, quando ocorrer no período máximo de vinte e quatro horas entre o falecimento e o sepultamento, sendo exigido caixão funerário de fundo impermeável;
II - Com formolização simples do cadáver ou acondicionamento em caixão impermeável e lacrado, quando o sepultamento for feito, no território nacional, entre vinte e quatro e setenta e duas horas após o falecimento;
III - Embalsamamento completo quando o prazo de sepultamento for maior que setenta e duas horas após o falecimento e sempre que se tratar de remoção para o exterior, adotadas as convenções, leis e regulamentos sanitários estabelecidos em acordos nacionais e internacionais adotados pela União.
Art. 5º Após a realização da necropsia e dos exames que se fizerem necessários ao cadáver, constituído, será entregue à família ou responsável legal devidamente constituído para os procedimentos de sepultamento e/ou cremação.
Parágrafo único. Os cadáveres não reclamados junto ao Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO, esgotadas as determinações da lei federal n° 8.501, de 30 de novembro de 1992, poderão ser entregues às Instituições de Ensino Superior, Departamentos de Patologia e Morfologia, para fins de estudos, por meio da realização de convênios.
Art. 6º Os Oficiais de Registro Civil do Município ficarão proibidos de registrar atestados de óbito com causa mal definida, sob pena de sanções estabelecidas na regulamentação desta lei, encaminhando os interessados ao Serviço de Verificação de Óbito - SVO, que providenciará a necropsia.
§ 1º Se a moléstia não for esclarecida, os cartórios de registro civil registrarão o atestado expedido pelo Serviço de Verificação de Óbito - SVO -, em conformidade com o art. 77 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as corrigendas da Lei federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.
§ 2º Fica proibida a cobrança pelos registros dos atestados de óbito expedidos pelo Serviço de Verificação de Óbito - SVO.
Art. 7º O Serviço de Verificação de Óbito deverá contar com todas as instalações necessárias à necropsia e laboratórios para exames complementares de anatomia patológica, bioquímicos e toxicológicos, para efeito de elucidação diagnostica, sendo estabelecidos convênios conforme Legislação Estadual vigente (Lei Estadual 13205/2004) que define diretrizes para constituição dos SVO´s no estado de Santa Catarina.
Art. 8º Fica o Poder Executivo responsável por regulamentar a presente lei e autorizado a firmar os respectivos convênios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei.
Parágrafo único. Este serviço poderá ser concedido, através de concorrência, preferencialmente para Instituições Públicas pelo prazo a ser definido pelo Poder Executivo.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Aditivo 306/2012 FMS

TERMO ADITIVO Nº 306/2012 - DO CONTRATO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO DO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, sediada na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Tânia Regina Cipriani, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, daqui em diante denominada de CONTRATADA, resolvem, nos termos facultados por lei, obedecidas as condições firmadas pelo Edital de Pregão Presencial 25/2010 FMS, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante no contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 01 (um) ano, com o seu término em 05 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pelo fornecimento de apólices de seguro para os veículos da frota da Secretaria de Saúde de Rio do Sul, conforme edital 25/2010 FMS, termos aditivos, e relação dos veículos segurados em anexo, a contratante pagará à contratada a importância de R$ 25.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 05 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Aditivo 307/2012 FMS

TERMO ADITIVO 307/2012 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Locação, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul - SC, inscrito no CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, sediado na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representado pela sua gestora, Srª Tânia Regina Cipriani, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. Marcio de Assunção, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 591.146.819-00, daqui em diante denominado de LOCADOR, entre si celebram o presente Aditivo de Contrato de Locação, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel com as características necessárias para a execução de serviços básicos de saúde, localizado no bairro Bremer. Dados do Imóvel: matrícula 21410, habite-se nº 3830/99, área do lote 597,55 m2, área construída 339,70 m2, cadastro imobiliário nº 184128 e inscrição imobiliária nº 01.16.014.0243.001. De acordo com a Dispensa de Licitação 29/2010 FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O aluguel sofrerá o reajuste na ordem de 4,26% com base no IGP-M acumulado maio/2011 à maio/2012, passando a vigorar com o valor de R$ 942,04 (novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Prorroga-se a vigência do contrato de locação de imóvel para mais doze meses, vigindo a partir de 05 de junho de 2012 até 04 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e do edital tipo Dispensa de Licitação 29/2010 não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 05 de junho de 2012.
TÂNIA REGINA
Locador

CIPRIANI MARCIO DE ASSUNÇÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Aditivo 308/2012 FMS

CONTRATO Nº 308/2012
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Convite nº 60/2011 - FMS, para a aquisição de medicamentos diversos contantes na tabela brasileira de preços ao consumidor - BRASINDICE, com o maior percentual de desconto, para atender necessidades dos pacientes do SUS atendidos através desta secretaria.

Aos quatro dias do mês de junho de 2012, por este Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de medicamentos, com origem no Edital de Convite n° 60/2011 - FMS, com data de homologação 21/12/2011, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Drogazy Bonfanti Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.895.064/0001-96, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido à quantidade licitada o percentual de 25%, perfazendo um acréscimo total de R$ 15.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Convite e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 04 de junho de 2012.
TÂNIA REGINA CIPRIANI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

DROGAZY BONFANTI LTDA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Resultado Final Processo Seletivo N. 007/2012

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 007/2012

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. Milton Hobus, Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli, Secretário Municipal de Administração e Jane Maria Ghizzo Schmidt, Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO

FINAL do Processo Seletivo nº 007/2012:

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Prova Escrita	Prova Títulos	Entrevista	Total Pontos	Classificação
Fabiana Cristina Vieira	8,16	8,00	3,75	19,91	1º
Andréia Rocha Souza	8,72	6,00	4,50	19,22	2º
Ruti Mara Cardozo	8,00	3,00	4,75	15,75	3º
Ana Paula de Araújo	8,36	3,00	4,25	15,61	4º
Sonali Maria Omizzolo	7,08	5,00	3,50	15,58	5º
Adriane Alves da Cruz	8,00	3,00	4,25	15,25	6º
Jaqueline Valquíria Tesser da Silva Tigre	6,52	5,00	3,50	15,02	7º
Antônia Maria da Silva	8,00	6,00	N.C.	14,00	8º
Helen Diane Camargo Fernandes de Souza	6,92	3,00	4,00	13,92	9º
Ana Paula Nunes	7,24	3,00	2,75	12,99	10º
Antoniela Cristina Ferreira	7,08	3,00	2,75	12,83	11º
Shanna Wolff Sieves	6,92	3,00	2,75	12,67	12º
Ana Maria Barbosa Reeck	8,00	1,00	3,50	12,50	13º
Neusa Maria Silveira	6,92	3,00	2,50	12,42	14º
Fátima Waltrick Branco	6,00	6,00	N.C.	12,00	15º
Ingrid Carolina Hübes de Oliveira Neves	6,48	3,00	2,00	11,48	16º
Juliana Bueno Vieira Duarte	6,20	3,00	N.C.	9,20	17º
Janete Schroeder Kuhlmam	6,48	0,00	2,50	8,98	18º
Rosania da Rosa Ouriques	6,92	0,00	N.C.	6,92	19º
Jéssica Garcia da Silva	6,20	0,00	N.C.	6,20	20º

PSICÓLOGO

NOME	Prova Escrita	Prova Títulos	Entrevista	Total Pontos	Classificação
Patrícia da Silva Pandolfo	8,64	8,00	4,40	21,04	1º
Franciane Meire Radtke	6,04	8,00	4,40	18,44	2º
Roseli Bonfante	10,00	5,00	3,30	18,30	3º
Mateus Miranda Fagundes	8,56	3,00	4,70	16,26	4º
Ivonete Scheidt Capistrano	8,36	5,00	2,40	15,76	5º
Roseli Dickel Schulz	7,64	4,00	3,60	15,24	6º
Vilciane Sebben Scain	6,76	3,00	4,80	14,56	7º
Méri Luci Bodemüller	7,12	4,00	3,00	14,12	8º
Davi Baasch	7,08	5,00	1,80	13,88	9º
Graciela Jeremias	7,60	3,00	3,00	13,60	10º
Sandra Antunes dos Santos	6,20	3,00	3,30	12,50	11º
Luana Aparecida Goedert Hasse	9,08	3,00	N.C.	12,08	12º
Lilian Mazurek Meyer	6,36	3,00	2,70	12,06	13º
Jenniffer Haranda Colombo Antunes de Lima	6,56	3,00	2,40	11,96	14º
Larissa Carolina Tenfen	6,76	3,00	2,10	11,86	15º
Sérgio Cassimiro de Oliveira Júnior	6,20	3,00	N.C.	9,20	16º
Stanlei dos Anjos Zuquetto Dutra	6,20	3,00	N.C.	9,20	17º

EDUCADOR SOCIAL

NOME	Prova Escrita	Prova Títulos	Entrevista	Total Pontos	Classificação
Djeniffer Vieira da Silva	6,36	6,00	4,10	16,46	1º
Izalene Theiss da Rosa	6,36	6,00	3,60	15,96	2º
Luiz Felipe Rahn	7,84	1,00	4,15	12,99	3º
João Luis Suppi Rodrigues	6,92	1,00	4,70	12,62	4º
Jéssica Cristina Dumes	7,64	0,00	4,70	12,34	5º
Maria Rosane da Silva Figueiredo	7,48	1,00	3,60	12,08	6º
Daniela Bianchet	6,20	3,00	2,40	11,60	7º

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

NOME	Prova Escrita	Prova Títulos	Entrevista	Prova Prática	Total Pontos	Classificação
Vilson José Vicentin	7,60	3,00	4,70	10	25,30	1º
Renan Felipe Senem	8,20	2,00	4,40	10	24,60	2º
David Dorval Gonzaga	6,56	4,00	4,40	7,0	21,96	3º
Ruan Beling	7,12	0,00	4,40	10	21,52	4º
Luciano Gonçalves	6,36	0,00	4,40	10	20,76	5º
Paulo Lopes Amaral	6,04	0,00	4,10	9,0	19,14	6º
Emerson Sperber	7,28	0,00	3,80	7,0	18,08	7º
Reginaldo Cesário	6,20	0,00	3,60	8,0	17,80	8º
Ricardo Sávio Caetano	6,40	0,00	3,30	8,0	17,70	9º

Rio do Sul, 13 de junho de 2012

MILTON HOBUS	RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 1265

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.265, DE 13 DE JUNHO DE 2012
Homologa Termo de Convênio SME nº 001/2012, que entre si celebram o município de Rio do Sul e organização não governamental para atendimento na Educação Infantil, Primeiro Nível da Educação Básica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio SME nº 001/2012, que entre si celebram o município de Rio do Sul e organização não governamental Associação Jardim de Infância Vovó Belinha para atendimento na Educação Infantil, Primeiro Nível da Educação Básica nas Unidades de Educação Infantil JI. Larissa, JI. João Antônio, JI. Domingos Sávio e JI. H. Bremer.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de junho de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

Decreto Legislativo Nº 1266

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.266, DE 13 DE JUNHO DE 2012
Homologa Termo de Convênio nº SME 002/2012, que entre si celebram o município de Rio do Sul e organização não governamental para atendimento na Educação Infantil, Primeiro Nível da Educação Básica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio SME nº 002/2012, que entre si celebram o município de Rio do Sul e organização não governamental Centro Assistencial de Caridade Nossa Senhora da Conceição para atendimento na Educação Infantil, Primeiro Nível da Educação Básica no CEI Nossa Senhora da Conceição.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de junho de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

Decreto Legislativo Nº 1267

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267, DE 13 DE JUNHO DE 2012
Homologa Termo de Convênio nº SME 003/2012, que entre si celebram o município de Rio do Sul e organização não governamental para atendimento na Educação Infantil, Primeiro Nível da Educação Básica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio SME nº 003/2012, que entre si celebram o município de Rio do Sul e organização não governamental Centro Comunitário Divino Espírito Santo para atendimento na Educação Infantil, Primeiro Nível da Educação Básica da Unidade de Educação Infantil Creche Solar do Beija Flor.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de junho de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

Resolução Nº 652/12

RESOLUÇÃO Nº 652, DE 30 DE MAIO DE 2012.
Instala Comissão Legislativa Temporária Especial com a finalidade de apoio ao Movimento Sou Cultura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, conforme preceitua o parágrafo 5º, do artigo 67, da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara e,
CONSIDERANDO requerimento protocolado nesta Casa Legislativa sob nº 0157/012, que solicita a constituição de comissão especial com a finalidade de apoio ao Movimento Sou Cultura, com fulcro no Art. 65, inciso I, e Art. 66, inciso IV da Resolução 597/2010;
CONSIDERANDO que na constituição das Comissões deve ser assegurada a representação dos partidos que compõem a Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que, atualmente, o Poder Legislativo de Rio do Sul é composto por quatro partidos: PSD, PMDB, PT e PP;
CONSIDERANDO que deve fazer parte da referida Comissão o primeiro signatário do Requerimento, de conformidade com o que preceitua o artigo 65, § 2º da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul;
CONSIDERANDO que os demais membros foram indicados pelos líderes dos demais partidos.

RESOLVE:
Art. 1o Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Rio-sulense, a Comissão Legislativa Temporária Especial de apoio ao movimento Sou Cultura, que estuda a criação de um sistema municipal de cultura, bem como fundo municipal de cultura, que possibilitará o direito de recebimento de recursos estaduais e federais.
Art. 2o Integrarão a presente comissão os seguintes vereadores:
I - Roberto Schulze - PSD;
II - Jaime Sborz - PSD;
III - Almir Cecílio da Costa - PT;
IV - Cláudio Cimardi - PMDB;
V - Diógenes Della Giustina - PP.
Parágrafo único. Caso um dos membros da Comissão venha a licenciar-se, por qualquer motivo legal, que necessite a convocação de suplente, este assumirá todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, conforme artigo 236, § 1º da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.
Art. 3º A Comissão Legislativa Temporária Especial escolherá dentre seus membros o Presidente, o Secretário e o Relator.
Art. 4º A Comissão funcionará pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, e apresentará um relatório escrito sobre os objetivos atingidos ao Plenário da Câmara, 30 dias após findado o prazo de seu funcionamento
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio do Sul, 30 de maio de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 0069/2012

Extrato de Contrato nº 0069/2012
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: PEDREIRA KLOTZ LTDA EPP

Objeto: Registro de preços de até 12 meses para Aquisição de Pedra Brita e derivados para esta Prefeitura
Base Legal: Processo Licitatório nº 0060/2012 -
PP nº 0018/2012.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 14 de junho de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 0070/2012

Extrato de Contrato nº 0070/2012
Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde deste Município.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0056/2012 -
TP nº 005/2012.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 14 de junho de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 1123/12

DECRETO Nº 1123, DE 11 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Funcional: 08.244.0013.4.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social "Especial" de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R$ 4.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Funcional: 04.122.0014.2.051 - Despesas de Serv. Gerais do Município
4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Funcional: 08.244.0013.4.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social "Especial" de Média Complexidade
3.3.90.32.00.00.00.00.0152 - Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita R$ 4.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DOMUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Funcional: 04.122.0014.2.051 - Despesas de Serv. Gerais do Município
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1124/12

DECRETO Nº 1124, DE 11 DE JUNHO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Danielle Ehrat Simonetti, Rosane Fiedler, Ivo Henning Filho, Rodrigo Schreiner. Jocemari Telma Teixeira e Tiago Martinhuk, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2012 da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, a realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1125/12

DECRETO Nº 1125, DE 11 DE JUNHO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Danielle Ehrat Simonetti, Rosane Fiedler, Ivo Henning Filho, Rodrigo Schreiner. Jocemari Telma Teixeira e Tiago Martinhuk, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 12/2012 da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, a realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 13158, de 06 de junho de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 01 de junho de 2012. Tatiane Bueno de Oliveira. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 13159, de 06 de junho de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 22 de maio de 2012. Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Cel Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 13160, de 06 de junho de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 23 de maio de 2012. Francisca das Chagas de Souza. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 13161, de 06 de junho de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de maio de 2012. Maria Juliana Knop Denk. Professor Artes Visuais. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 13162, de 06 de junho de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 23 de maio de 2012. Tatiana Regina Bertoldi. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 13163, de 06 de junho de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de junho de 2012. Geslaine Luiz de Oliveira

da Silva e Souza. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 13164, de 06 de junho de 2012. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de junho de 2012. Vanderleia Alves Moreira. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 13166, de 11 de junho de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012. Diana Catarina Gerlach Pasqualotto. Médico Pediatra. SEMUS.

Portaria nº 13167, de 11 de junho de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 11/06/2012 a 10/07/2012. Helenice Granemann Costa Grein. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 13168, de 11 de junho de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 11/06/2012 a 10/07/2012. José Alvacir Pereira. Motorista II. SEMOB.

Portaria nº 13169, de 11 de junho de 2012. Concede Licença Prêmio, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012. Nilza Maria Grosskopf Muelhbauer. Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 13170, de 11 de junho de 2012. Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, a contar de 01 de junho de 2012, conforme Processo nº 3942/2012. Ana Leoni Schoeffel. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 13171, de 11 de junho de 2012. Prorroga, pelo prazo de dois anos, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, a contar de 05 de maio de 2012, nos termos do Processo nº 3649/2012. Luciano Dornelles Salerno. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 13172, de 11 de junho de 2012. Concede Abono de Permanência, a partir de 19 de março de 2012, à servidora Renilda Fürst Drevek, ocupante do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo nº 2745, de 12 de abril de 2012.

Portaria nº 13173, de 11 de junho de 2012. Concede Licença Maternidade, no período de 04/06/2012 a 01/10/2012. Márcia Schwalbe Bianchin. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 13174, de 11 de junho de 2012. Exonera Coordenador de Setor de Atendimento e Recursos Humanos, a partir de 01 de junho de 2012. Marcos Weiss. SEMOB.

Portaria nº 13175, de 11 de junho de 2012. Nomeia Chefe de Divisão de Pecuária, a partir de 01 de junho de 2012. Marcos Weiss. SEMAN.

Portaria nº 13176, de 11 de junho de 2012. Opera Remoção da Servidora Sandra Jelinsky, ocupante do cargo de Professor Anos Finais, da Procuradoria Jurídica para a Empresa Municipal de Habitação, a partir de 11 de junho de 2012.

Portaria nº 13177, de 11 de junho de 2012. Nomeia Sandra Jelinsky no cargo de Assessor Jurídico, na Empresa Municipal de Habitação, a partir de 11 de junho de 2012.

São Bento do Sul, 15 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 13165/12

PORTARIA Nº 13165, DE 11 DE JUNHO DE 2012
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 005/2012

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 005/2012.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

ALEXANDRE VINICIUS WEISS - Representante da Procuradoria Jurídica;

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

VERA LUCIA KUZAWSKI - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

LESLIE LIA HERMES TSCHOKE - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 11 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13178/12

PORTARIA Nº 13178, DE 11 DE JUNHO DE 2012
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 060 de 29 de maio de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº 5503, de 07 de fevereiro de 2011, na forma que segue:

"Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
Marcia Maria Baier Fary - Efetivo
Vanclei Francisco Batista - Suplente"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Aviso de Homologação Convite 196/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 196/2012

A Secretaria de Administração torna público o Resultado do CONVITE Nº 196/2012, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS ESCOLARES, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO EM ANEXO E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº ER25 1800116 E TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 15.217/2011-0., para as empresas: COM. DE INSTRUM. MUSICAIS ICLÉIA DELLAGIUSTINA LTDA, TOTALIZANDO EM R$ 2.106,00; E MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA, TOTALIZANDO EM R$ 2.802,40.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 230/2012 - Semas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº230/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES (VALE TRANSPORTE), PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos
VALOR: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

SÃO BENTO DO SUL, 14 de junho de 2012.
JAYME FUCK
Diretor De Suprimento E Patrimônio

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 230/2012 - Semas

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: FORNECIMENTO DE PASSES (VALE TRANSPORTE), PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
II - Contratado: NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretária Municipal de Administração, Renilda Furst Drevek.

JAYME FUCK
Diretor de Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

RENILDA FURST DREVEK
Secretária De Administração

Resultado de Julgamento Convite 196/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 196/2012

A Secretaria de Administração torna público o Resultado do CONVITE Nº 196/2012, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS ESCOLARES, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO EM ANEXO E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº ER25 1800116 E TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 15.217/2011-0 o qual a Comissão após analisar detalhadamente as propostas julgou vencedoras as empresas: COM. DE INSTRUM. MUSICAIS ICLÉIA DELLAGIUSTINA LTDA E MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA,

São Bento do Sul, 01 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito

Resumido Edital Tomada de Preços Nº 231-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 231/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL RODOLFO BERTI, SITUADA NA RUA BOA VISTA, BAIRRO BRASÍLIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de junho de 2012.
RENILDA FURST DREVEK
Secretária de Administração

Resumido Edital Tomada de Preços Nº 52/2012 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2012
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) 1º MAIO, 25 DE JULHO, ALPINO, CENTENÁRIO, CRUZEIRO E SERRA ALTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de junho de 2012.
MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Fundações

Errata do Contrato 015/2012

ERRATA DO CONTRATO 015/2012
O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de transporte para uso dos atletas da Fundação Municipal de Desportos, conforme Dispensa de Licitação nº 013/2012 de 09 de Maio de 2012.
Considerando que leia-se o contrato de nº 017/2012 e não 015/2012 conforme já publicado no dia 28 de maio de 2012.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2012.
MÁRCIO VANDERLEI WEILLER
Presidente Da Fundação Municipal De Desportos De São Bento Do Sul

Termo Aditivo 015/2012

TERMO ADITIVO Nº 015/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Gás Natural de 005/2009, firmado entre a Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul e a Empresa Companhia de Gás de Santa Catarina S.A - SC GÁS, em 20 de Fevereiro de 2009, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 003/2012.

Considerando maior demanda na Piscina Municipal, e tendo em vista aumento no consumo de gás e o reajuste no preço, se faz necessário o aditivo de 13%.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de fevereiro de 2009 permanecem inalteradas.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Resolução CMAS N°. 010 de 06 de Junho de 2012.

Resolução CMAS nº. 010 de 06 de junho de 2012.
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2012, no município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São Lourenço do Oeste - SC, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.040, de 21 de outubro de 1996 e nº 1.039, de 21 de outubro de 1996, respectivamente, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como Reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2012 e;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2012, no município de São Lourenço do Oeste - SC, pelo mesmo justificar condições para planejar e cofinanciar a rede de proteção social de acordo com o preconizado na legislação vigente.
A aprovação ocorreu em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho do corrente ano, registrada em ata de N°005/2012 deste Conselho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HENTGES
Presidente CMAS/SLO

Resolução CMAS N°. 011 de 06 de Junho de 2012.

Resolução CMAS nº. 011 de 06 de junho de 2012.
Dispõe sobre a aprovação da justificativa aos itens de notificação relativa ao Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira, referente ao ano de 2010 de recurso do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social, no município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São Lourenço do Oeste - SC, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.040, de 21 de outubro de 1996 e nº 1.039, de 21 de outubro de 1996, respectivamente, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como Reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2012 e;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a justificativa emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social aos itens de notificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira, referente ao ano de 2010, relativo ao percentual de execução do Piso Fixo de Média Complexidade - II, que foi apenas de 23,67% do valor repassado pela União. A aprovação ocorreu em reunião ordinária realizada no

dia 06 de junho do corrente ano, registrada em ata de N°005/2012 deste Conselho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HENTGES
Presidente CMAS/SLO

Resolução CMAS Nº. 012 de 06 de Junho de 2012.
Resolução CMAS nº. 012 de 06 de junho de 2012.
Dispõe sobre a aprovação do referenciamento dos Clubes de Idosos constituídos no município de São Lourenço do Oeste - SC, à Proteção Social Básica, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São Lourenço do Oeste - SC, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.040, de 21 de outubro de 1996 e nº 1.039, de 21 de outubro de 1996, respectivamente, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como Reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2012 e;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o referenciamento dos Clubes de Idosos constituídos no município de São Lourenço do Oeste - SC e demais idosos que não estejam cadastrados em um dos clubes, entendendo que este público se encontra em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, à Proteção Social Básica, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º Aprovar a utilização do recurso do Piso Básico Fixo - PBF para custeio das atividades relacionadas a este serviço. A aprovação ocorreu em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho do corrente ano, registrada em ata de N°005/2012 deste Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HENTGES
Presidente CMAS/SLO

Aviso de Licitação Nº 99/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/07/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2012, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CADASTRO TÉCNICO GEORREFERENCIADO PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO LOURENÇO DO OESTE. CONFORME CONVÊNIO COM CASAN Nº 567/2012.. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 11/06/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 11/06/2012 até 11/06/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		575.100,48
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	592.394,08
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	402.025,91
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	401.948,63
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	241.169,18
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	100.487,16
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	60.292,29
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	77,28
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	46,37
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	19,32
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	11,59
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	147.679,02
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	12.500,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	PAB FIXO	42.097,67
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	84.281,35
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Outros Recursos SUS MAC - CEO	8.800,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	7.721,15
4.1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF	3.221,15
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PVMC	4.500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	34.968,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	34.968,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	63.111,57
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	63.111,57
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	37.866,94
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	25.244,63
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-80.405,17
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-80.405,17
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-80.389,72
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-15,45

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 14/06/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 12/06/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 12/06/2012 até 12/06/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		56.360,31
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	56.360,31
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	56.360,31

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 14/06/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Schroeder

Prefeitura

Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 02/2012-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA No 02/2012-PMS
PROCESSO Nº. 61/2012-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 por inviabiliade de concorrência. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento:

CREDENCIADA: CLÍNICA HENRI EY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.497.316/0002-50, estabelecida na Rua Henrique Sohn, nº 33, Czerniewicz, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-240.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município de Schroeder, Jaraguá do Sul ou Guaramirim, especializadas na realização de serviços médicos, na área de Saúde Ocupacional, para realização exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante adesão às condições previstas neste Edital, sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR R$UNITÁRIO
01	EXAME ADMISSIONAL: Deve ser realizado antes de o trabalhador assumir suas atividades na Administração Municipal e tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R$ 30,00
02	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO: Deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia de retorno ao trabalho, após o afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de acidente e/ou doença, de natureza ocupacional ou não, e licença maternidade. Tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do empregado para o desempenho da função que exerce no Município ao retorno das atividades laborais. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R$ 30,00
03	EXAME AUDIOMÉTRICO: Deve ser realizado junto ao Exame Médico Admissional para todos os empregados que exercerão atividades em ambientes cujos níveis de pressão sonora ultrapassem os limites dispostos em legislação do Ministério do Trabalho, e após, deve ser realizado anualmente. Consiste na realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional. Deve ser emitido Laudo com a descrição dos resultados, bem como o empregado deve ser orientado sobre a saúde vocal e auditiva, sempre que necessário, considerando-se a atividade.	R$ 15,00
04	EXAME DE ACUIDADE VISUAL: Deve ser realizado junto ao Exame Médico Admissional para todos os empregados que exercerão atividades cujo campo visual não possa ser afetado, detectando possíveis problemas, e após, deve ser realizado anualmente. Consiste na realização de serviços técnicos de oftalmologia ocupacional. Deve ser emitido Laudo com a descrição dos resultados, bem como o empregado deve ser orientado sobre a saúde oftalmológica, sempre que necessário, considerando-se a atividade.	R$ 30,00
05	EXAME PERIÓDICO: Deve ser realizado anualmente e tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do empregado para o desempenho da função que exerce no Município. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R$ 30,00
06	EXAME DEMISSIONAL: Deve ser realizado até a data de homologação da rescisão, desde que o último exame periódico tenha sido realizado há mais de 120 (cento e vinte) dias. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R$ 30,00

Schroeder, 14 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 09/2012 - Fas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 09/2012 - FAS
Processo de licitação nº. 11/2012-FAS
Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2012-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IVANI M GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.165.590/0001-95, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, nº 81, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19806-140.

Objeto: Constitui o objeto do presente a aquisição material para as Oficinas Socioeducativas do CRAS, incluindo o Projeto Economia Solidária. Projetos do Setor de Assistência Social vinculado com a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
08	Bastidor simples para bordar, diâmetro 15cm.	20	Unidade	3,65	73,00
09	Novelo de lã com aproximadamente 100m. Composição 100% acrílico, nas cores: preto, marrom e amarelo claro.	6	Unidade	1,96	11,76
TOTAL R$					84,76

Valor do contrato: R$ 84,76 (oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 14/06/2012 - Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo N°. 002/2012/Smsas/PMS - Act

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2012
EDITAL N°. 002/2012/SMSAS/PMS - ACT

O Prefeito do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, Sr. Felipe Voigt, por meio de suas atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICO

I- A homologação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de provas escritas para contratação de profissionais para atendimento em caráter temporário (ACT), para atenderem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a serem contratados por tempo determinado para o ano de 2012, suprindo a vacância dos cargos efetivos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei n. 1.690 de 28 de outubro de 2008 e Decreto n. 1.896 de 07 de novembro de 2008.

II - A convocação dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas, para a realização da prova objetiva, a ser aplicada no dia 24 de junho de 2012 na Escola Professor Emílio da Silva, situada na Rua Paulo Jahn, n° 215, bairro Centro, cidade de Schroeder/SC, com fechamento dos portões às 8h30min, e início das provas objetivas às 8h35mim.

III - A instrução para que os candidatos compareçam no local de provas, preferencialmente com 30 minutos de antecedência do horário de início. Deverão os mesmos estar munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação, com fotografia, para ingresso na sala de provas, nos termos do edital.

Nº Insc	Nome do Candidato	RG
Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais I	
	Geral	
8052	IVONE DA CONCEICAO	32398650
7994	SUELI MARTINS DE OLIVEIRA	49206095
Cargo:	Médico Clínico Geral	
	Geral	
7722	GILBERTO DE MORAES CAMPOS ROTH	60183708
Cargo:	Motorista	
	Geral	
8028	CLAUDECIR JOSÉ ULLER	54795435
8044	CLEOMAR RODRIGUES DE LARA	5253048
7897	DIOCENEI RABOCK	1588466
7781	DIRCEU DE OLIVEIRA	46330801
7749	HUMBERTO CLAUDIO VASSAO	194819590
7951	JEFERSON WAGNER	45880697
7757	JONAS ZEFERINO	32300603
7927	JUARES SILVEIRA	1061403
7919	JULIANO RODRIGO DE SOUZA MASSELAI	4017496
7838	ROBERTO MACHADO OSORIO	2507496
7986	RODRIGO RIBEIRO BORGES	3874711
Cargo:	Técnico em Enfermagem	
	Geral	
8036	ALEXANDRE RODRIGUES PACAK	4937711
8060	ANDREA ROGELIN	3958533-6
7935	ANDREIA DE JESUS GARCIA GONÇALVES	307297032
7846	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA	3441361
7900	DEIVEBIANCA AMARAL RIBEIRO	3706399
7765	EDINA CATIANE CARVALHO	50841599
7820	FERNANDO CLAITON SANTANA	6091604
7943	JANDIRA SCHERER	45151970
8001	JESIEL FERREIRA DOS PASSOS	3575890
7889	JOANA LABOURÉ FERNANDES DE CASTRO E SOUZA	001824427
7854	JOSIANE UECKER KRIESER	4340120
7811	LUCIENE LOPES COELHO	278.881
7803	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	54797365
7790	MONIELLE MENEZES DE CARVALHO	2158332
7978	SALETE PAVARIN KRIESER	4455452
7773	SANDRA LAURA R. N. DA VEIGA	42412862
7870	SHARA BIANCA DE PIN	51648636
7960	SILMA MARIA ALVES DOS SANTOS	3576271
8010	SOLANGE ROHDE	3513090
7862	TERESINHA APARECIDA DOS ANJOS	4190004

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em 15 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

JEANINE C. FELIPI OHF
Presidente Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Siderópolis

Prefeitura

Decreto N.º049

DECRETO N.º049, DE 08 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE Nº. 01/2012

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os resultados referentes aos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº01/2012 da Prefeitura Municipal de Siderópolis, para o provimento de vagas dos cargos vagos e que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste, bem como cadastro reserva para possível provimento, constantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Siderópolis.
Art. 2º. Relação dos Inscritos aprovados e Classificados e ordem de classificação, conforme anexo único, parte integrante deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Maio de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

ANEXO ÚNICO
CARGO: ADVOGADO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	806	VANESSA CECIN CHEPP	-------
2º	508	GABRIELE ROCHA CASAGRANDE DAL PONT	-------
3º	820	LAURA D'AGOSTIN NESI	-------
4º	798	LEANDRO MACIEL	23/03/1980
5º	598	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA	19/06/1987
6º	823	DIEGO SILVEIRA	30/09/1982
7º	584	MARIANA ALEXANDRE COLOMBO	20/10/1983

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	463	RENATA PEREIRA DA SILVA	--------

CARGO: ENFERMEIRO - CAPS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	639	RENATA FABRI DE BONA	-------
2º	462	LIA BEATRIZ BORTOLOTTO SPILLERE	-------
3º	725	ANA CAROLINA BRUNATTO FALCHETII	07/05/1986
4º	737	SUSANE FRAMENTO	25/09/1987
5º	718	ANDERSON FELTRIN DA SILVA	04/08/1977
6º	730	ALINE DA SILVA	29/05/1989

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	663	ILDA SALETE SITTA BLISSARI	-------

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	731	ROBERTO LUIZ BURIGO	-------
2º	532	FRANCIELE ANSELMO FERREIRA	-------
3º	795	DAIANE ZANETTE BIF	-------

CARGO: FISIOTERAPEUTA - CAPS

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	555	MARCOS LONGO PIZZOLATTI	-------

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	753	VINICIUS BRESSIANI	-------

CARGO: MERENDEIRA - CAPS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	447	MARILENE AUGUSTO SILVEIRA	25/09/1959
2º	723	ADRIANA GOMES CASTANON	28/08/1975
3º	624	NEIDE BONASSA ZANELLATO	13/09/1961
4º	608	CLAUDEMIR DOS SANTOS	18/11/1971
5º	699	DANIELA DE SOUSA	-------
6º	535	LUCIA ANA FABRI CECCONI	13/12/1961
7º	474	ADELAIDE MORETTO VAMERLATI	27/05/1964
8º	621	GISELE E. DE MENECH TOMÉ	18/07/1979
9º	788	CHEILA MARCIA MARTINS	-------
10º	826	MARIA GORETI DA SILVA RICKEN	-------

CARGO: MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO - CAPS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	814	MARIA MADALENA FERNANDES DONADEL	-------
2º	803	LARISSA BARIANI MORAES	-------
3º	713	LEUSA MARIA COMIN	-------

CARGO: PEDAGOGO - CAPS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	595	GLEICE ASSUNÇÃO DA SILVA	-------
2º	542	PRISCILA BORTOLOTTO MILANEZE	-------
3º	680	KRISCIA FANFA	-------
4º	704	MARIA EOTALIA MACHADO	04/11/1963
5º	491	JULIANA DA SILVA DE FREITAS	11/01/1982

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	531	LUCIA MARIA FRANCISCO VICENTE DE MELLO	16/03/1967
2º	564	CATIA REGINA ZEFERINO TRENTO	02/11/1974
3º	573	JANY URBANO	23/06/1979
4º	519	CARLA DAIENE RIBEIRO MACEDO	-------
5º	776	ROSEMERI ANSELMO	24/03/1967
6º	679	ROSILENE FOGAÇA DE SOUZA DE MATTIA	14/09/1976
7º	801	MARLEI ELISETE VALDATTI SOUZA	-------

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	694	ROSILENE DA SILVA BITENCOURTE BONASSA	-------
2º	743	THAIZE POSSOLI	01/04/1984
3º	587	DEVAIR SERAFIM BORGES	09/06/1985
4º	691	ALEXSANDER PERITO	-------
5º	764	CARLA ZANETTE BIF	-------
6º	711	BEATRIZ DE BONA	-------

CARGO: PSICÓLOGO - CAPS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	751	EVA ZEFERINO GARLINI	-------
2º	749	KARINA ANTUNES DA SILVA	-------
3º	799	ÉRICA BORTOLOTTO KESTERING	-------
4º	647	MORGANA MINOTTO ZANETTE	17/09/1979

5º	637	CRISTIANE APARECIDA ONGHERO	06/09/1982
6º	685	KARINA DA ROSA KAMINSKI	08/12/1982
7º	600	ZAÍRA BORTOLUZZI	26/06/1984
8º	770	LUCIANA ABREU ROMANCINI	18/04/1974
9º	550	DANIELA ROSA ANDRADE	20/04/1985
10º	451	DANIELA UGGIONI COMIN	21/09/1985
11º	824	JOSIANE JAVORSKI	29/07/1987
12º	810	MARIA FLÁVIA BAESSO	05/01/1988

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	593	LILIAN POSSOLI BERNARDINI	-------

Decreto N.º050

DECRETO N.º050, DE 10 DE MAIO DE 2012
EXONERA DALVANIA CARDOSO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n°1.808 e 1.818/2009 e Decreto n°87/2010;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado(a) DALVANIA CARDOSO, CPF/MF sob nº 770.966.659-00, Secretária de Administração - Agente Político, a partir de 11/05/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 10 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Maio de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto N.º051

DECRETO N.º051, DE 11 DE MAIO DE 2012
NOMEIA BARBARA MARIA BONASSA RONSONI PARA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada BARBARA MARIA BONASSA RONSONI, brasileira, CPF/MF sob nº064.351.859.21, para ocupar o cargo de Secretária de Administração - Agente Político, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Maio de 2012.

DAIANE FERREIRA GOMES
Chefe de Setor I

Decreto N.º052

DECRETO N.º052, DE 11 DE MAIO DE 2012
ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado o retorno ao expediente de dois turnos de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, sendo que das 15 às 17 horas, será expediente interno, sem atendimento ao público, a partir de 21/05/2012.
Parágrafo Único - As Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, de Agricultura e Setor de Topografia/Engenharia, obedecerão ao estabelecido no Decreto nº 43/2012.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Maio de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Secretária de Administração

Decreto N.º053

DECRETO N.º053, DE 11 DE MAIO DE 2012
ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Municipal:
Presidente: Julio Cesar Lazzarin - CPF nº 303.404.389-91;
Membros: Rafael Bernardo Roecker - CPF nº 075.625.029-35;
Ivana de Cesaro da Boit - CPF nº 579.827.329-68;

Art. 2º - A Comissão emitirá laudos de avaliação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, precedendo a alienação de bens.
Art. 3º - A Comissão poderá, quando necessário, requisitar a terceiros a avaliação técnica de credenciados em CRECI, quando bens imóveis ou de revendedoras, quando bens móveis ou equipamentos, tendo por base o preço do mercado.
Art. 4º - Mesmo com avaliação técnica descrita no artigo anterior é obrigatória a emissão de laudo avaliatório, assinado por todos os membros mencionados no art. 1º, quando da alienação de bens.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n°167/2009.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Maio de 2012.
DAIANE FERREIRA GOMES
Chefe de Setor I

Decreto N.°054

DECRETO N.º054, DE 11 DE MAIO DE 2012
ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA DAIANE FERREIRA GOMES

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a locação da servidora DAIANE FERREIRA GOMES, CPF nº 046.222.409-04, Chefe de Setor I, para Secretaria de Administração, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Maio de 2012.

Decreto N.°056

DECRETO N.º056, DE 21 DE MAIO DE 2012
NOMEIA DICIONEI SAVARIS PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, X, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com Lei Municipal nº 1.808 e nº 1818/2009 e decreto nº 87/2010

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado, DICIONEI SAVARIS, brasileiro, CPF/MF sob n°743.777.609-04, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento - C2, na Secretaria de Obras, a contar de 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Maio de 2012.
DAIANE FERREIRA GOMES
Chefe de Setor I

Decreto N.°057

DECRETO N.º057, DE 21 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica homologada Resolução SME nº 02/2012, que "dispõe sobre o Programa de Correção de Fluxo Idade e Série no Sistema Municipal de Educação de Siderópolis e dá outras providências".
Art. 2º - A referida Resolução, na íntegra, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Maio de 2012.
DAIANE FERREIRA GOMES
Chefe de Setor I

Decreto N.°048

DECRETO N.º048, DE 02 DE MAIO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 125.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, PREFEITO MUNICIPAL de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 001979/11 de 14 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
(37) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.009-0105 - Aplicações Diretas 125.000,00

Total Suplementação: 125.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
(34) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.009-0092 - Aplicações Diretas 125.000,00

Total Anulações: 125.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Maio de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Finanças
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Maio de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

Prefeitura

Lei Nº 2581, de 15 de Junho de 2012

LEI Nº 2581, DE 15 DE JUNHO DE 2012
Altera a Lei nº 2.534, de 07 de novembro de 2011, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Anexo III, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações - Produto _ Unidade de Medida - Meta - Valor - Fonte de Recursos, da Lei nº 2.534, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em15 de junho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015- ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL.

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Secretaria da Fazenda e Administração Municipal tem como principais tarefas administrar e controlar todo o fluxo financeiro, administrativo e operacional da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó. Tem como parâmetro, para exercer suas atividades, os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A legislação pertinente a execução das atividades

públicas se modifica constantemente sendo necessário capacitar os funcionários para que o município possa acompanhar as mudanças sem prejuízo da comunidade. Administrar no setor público, hoje em dia, é respeitar o novo código de ética do governo que é a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Os pilares da LRF são planejamento, controle, transparência e responsabilidade. Considerando que Timbó possui, além da Unidade Gestora Central, nove Fundos , duas Fundações e uma Autarquia pode-se ressaltar que as atividades de administração e controle são muito complexas, porém fundamentais para o desenvolvimento de todas as políticas públicas do município.

DIRETRIZES:

Manter re melhorar as atividades dos setores de Arrecadação, Suprimentos, Controle, Patrimônio, Recursos Humanos, CPD, Protocolo, Ouvidoria, Encargos do Município e dar suporte administrativo e financeiros a toda Administração Direta e Indireta. Adequar o quadro de funcionários para atender as necessidades de serviços da comunidade. Publicar os atos da administração, coordenar as atividades de planejamento, inclusive, as audiências públicas. Atender os princípios constitucionais e os fundamentas da LRF. Adquirir equipamentos que satisfaçam as necessidades dos setores e substituir os obsoletos. Modernizar os departamentos a fim de servir de exemplo em relação a eficiência e eficácia. Realizar, controlar, orientar e fiscalizar os atos da gestão municipal, buscando garantir o equilíbrio das contas públicas, Implantar programas de redução de despesas, aumento da arrecadação, controle dos atos públicos, integração das políticas públicas, diminuição de absenteísmo, entre outros.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais. Envolver a sociedade nas governamentais através de audiências públicas. Melhorar e ampliar as ações planejadas com controle dos atos da administração

e uma gestão responsável. Dar suporte administrativo, financeiro e operacional a Unidade Central, Fundos, Fundações e Autarquia. Firmar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos de parceiras com Entidades, Organizações e o Governo Federal e Estadual.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1009	FROTA DE VEÍCULOS - SEMFA	Veiculo	UN	4,0000	40.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
2012	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.146.884,00	Recursos Fiscais
2014	MANUTENÇÃO DOS SUPRIMENTOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	200.000,00	Recursos Fiscais
2016	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO	Unidade Gestora	UN	1,0000	100.000,00	Recursos Fiscais
2018	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Unidade Gestora	UN	1,0000	80.000,00	Recursos Fiscais
2020	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselho municipal	UN	15,0000	150.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0015					2.716.884,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:
0052-OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A malha urbana do município é formada por diversas ruas, sendo que destas, varias possuem urgência na pavimentação e a necessidade da implantação completa de infra-estrutura, devido sua localização em áreas centrais, centro de bairros, áreas industriais, ou ainda ruas importantes, onde o crescimento habitacional e comercial é visível.

A drenagem pluvial, bem como o saneamento básico, são obras de vital importância na construção de uma cidade preocupada com a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

DIRETRIZES:

Pavimentar as vias urbanas, atendendo as solicitações e necessidades da população, bem como prestar serviços de manutenção, conservação e implantação da infra-estrutura, principalmente no que diz respeito a drenagem de águas pluviais..

OBJETIVOS:

Melhorar a trafegabilidade e diminuir o custo de manutenção das vias públicas municipais, através das pavimentações, eliminando os serviços de irrigação, patrolamento e macadamização.

Programar obras de infra-estrutura e saneamento, assegurando a qualidade de vida das pessoas e estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1065	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	Pavimentação	ML	5,0000	2.250.000,00	Recursos Fiscais
					960.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
1067	PONTES E OBRAS DE ARTE	Obra	ML	1,0000	970.000,00	Recursos Fiscais
					400.000,00	Recursos Fiscais
					5.100.000,00	Recursos Fiscais
1069	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Obra	UN	3,0000	66.000,00	Recursos Fiscais
1071	ESPAÇOS PÚBLICOS	Obra	M2	1,0000	200.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0052					9.946.000,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070- GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó possui dez Unidades de Saúde da Família e uma unidade de Saúde da Família Avançada, que ofertam serviços em atenção básica, integrando o Programa de Saúde da Família, promovendo um sistema de saúde local, com demanda expressiva e crescente que desloca-se até estas unidades para atendimento e encaminhamento ás referências municipais: Policlínica de referência, CAPS, Pronto Socorro e Serviço Social. O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde deve observar a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999 , que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa Saúde da Família. Através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do profissional de enfermagem.

A inserção da Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família representou a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

DIRETRIZES:

Reorganizar a estrutura da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Ampliar a oferta de serviços através dos NASF - Núcleos de Apoio á Saúde da Família, conforme portaria nº 54 de 24 de Janeiro de 2008. Disponibilizar material de consumo e expediente, medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, readequar as estruturas acordadas com a necessidade, proporcionar cursos de capacitação aos colaboradores, implantar o sistema de gerenciamento em informação nas Unidades de Saúde, através do Sistema único de Saúde, serviços próprios, conveniados e/ou contratados. Capacitar os 68 (sessenta e oito) agentes comunitários de saúde de nosso município, para o aprimoramento e desempenho profissional. Reconhecer uma prática que vem sendo construída no cotidiano, sistematizando-a e teorizando-a, formalizando a legalidade profissional do agente comunitário de saúde na especificidade de seu trabalho. A equipes de saúde bucal são da Modalidade I: composta por Cirurgião-Dentista (CD) e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). Os dentistas e seus assistentes são vistos como profissionais que podem de fato desempenhar um papel decisivo nos bons resultados do Programa Saúde da Família. Implantar mais 03 (três) equipes de Estratégia Saúde da Família, nos bairros : Imigrantes, Fritz Lorenz e São Roque.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e atender a demanda do Sistema Único de Saúde em suas necessidades salutares, através de serviços classificados de atenção básica, que abrangem a prevenção, promoção e reabilitação do indivíduo/família, inseridos e participantes de sua comunidade, na busca pela qualidade de vida. Conhecer o perfil epidemiológico e diagnóstico em saúde da população. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.Implantar a Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complementem a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, na promoção, prevenção e reabilitação dos indivíduos para a sociedade.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1153	OBAS E INSTALAÇÕES AB	Área	M2	750,0000	400.000,00	Recursos Fiscais
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.972.023,00	Recursos Fiscais
					2.260.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

					0,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	205.000,00	Recursos Fiscais
					620.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
2154	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.234.000,00	Recursos Fiscais
					270.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0070					7.961.023,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:

0072- GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Centros de Especialidades Odontológicas são unidades de saúde, participantes do Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, os seguintes serviços: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, Periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, Endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais. O município de Timbó possui 1 (um) Centro Municipal de Referências A Policlínica de Referências -, convênio/credenciamento com uma Unidade Hospitalar, 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 1 clínica de fisioterapia, credenciados pelo Sistema Único de Saúde. Decorrente desta realidade faz-se necessária a ampliação da estrutura em valores humanos e estrutura física, possibilitando assim, a ampliação dos serviços ofertados, readequação dos ambientes das unidades, compra de serviços, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios. A Policlínica de Referências está inserida no modelo de Atenção Especializada, na qual compõe um aspecto de serviços com diferentes graus de especialização e modalidades de atendimento. A Policlínica também atende os municípios circunvizinhos. Dentro do contexto da assistência hospitalar e ambulatorial, em nosso município inserimos também o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O nosso município possui uma unidade hospitalar conveniada ao SUS, o Hospital e Maternidade OASE, no qual é referência para os municípios circunvizinhos.

DIRETRIZES:

Implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e a Portaria Nº1.069/GM que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas, para os CEOs tipo I, aqueles com três cadeiras odontológicas, são destinados mensalmente R$ 6,6mil para custeio, além de R$ 40 mil em parcela única, correspondentes a custos com reformas , ampliação do espaço físico e aquisição de equipamentos. Com a implantação do CEO, o município de Timbó referencia os municípios circunvizinhos. Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos. Nosso município não possui instalações adequadas e próprias para os serviços de especialidade e SAMU. Temos como objetivo a construção das instalações de ambos os serviços. A situação exposta gera um alto custo de aluguel. Logo, reorganizaremos o funcionamento da estrutura existente em prestação de serviços, recursos humanos e físicos, ampliar a oferta de serviços, disponibilizar material de consumo, expediente e medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, proporcionar cursos de capacitação, oportunizar o acesso ao sistema de gerenciamento de informação em saúde, através do Sistema Único de Saúde, serviços próprios, contratados e/ou conveniados. O Hospital e Maternidade OASE, encontra-se em adaptação conforme as diretrizes da ANVISA.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos e prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complemente a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, que envolvam ações de média e alta complexidade para retorno dos indivíduos para convívio em sociedade, dentre eles hospital OASE.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1157	FROTA DE VEÍCULOS MAC	Veiculo	UN	1,0000	65.000,00	Recursos Fiscais
1159	OBRAS E INSTALAÇÕES MAC	Área	M2	375,0000	160.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
2158	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS.	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.955.000,00	Recursos Fiscais
					850.000,00	Recursos Fiscais
					45.000,00	Recursos Fiscais

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

					0,00	Recursos Fiscais
2160	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.920.116,00	Recursos Fiscais
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.910.000,00	Recursos Fiscais
					200.000,00	Recursos Fiscais
					150.000,00	Recursos Fiscais
					200.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0072					8.455.116,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:

0086- APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Politica Municipal de Assistencia Social de Timbó tem como base o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que é um modelo de gestão descentralizado e participativo que regula e organiza, em todo território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O SUAS está sendo implementado por meio de uma nova lógica de organização das ações, com a definição de níveis de complexidade dos sistema: Proteção Social Báscia (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, com a referencia no território, considerando as especificidades das regiões e portes de municípios e com centralidade na família. É finalmente, uma forma de operacionalização da Lei Orgânica da Assistencia Social (LOAS), que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a sua regulação em todo território nacional. Outro dispositivo a ser observado é a NOB RH/SUAS.

DIRETRIZES:

Manter o funcionamento dos Serviços, Programa e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social. Ampliar a oferta destes serviços, disponibilizando materias de consumo, de expediente e recursos humanos; Buscar o aperfeiçoamento dos serviços realizados através de capacitação permanente dos agentes sociais (funcionários, conselheiros das políticas setoriais, famílias acolhedoras do programa de Acolhimento Familiar); Proporcionar o suporte técnico aos conselhos setoriais (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho municipal do Idoso, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal de Habitação), através de uma equipe de assessoramento; Aperfeiçoar os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (através da manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro dos Estados. E através da implantação e manutenção do Centro de Convivência para a Terceira Idade, do Centro Integrado para criança/adolescente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do segundo Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS). Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas. Alteração, criação admissão contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público.

OBJETIVOS:

Orientar, ordenar e articular as ações relacionadas à Política Municipal de Assistência Social com base no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos na forma da legislação aplicável com os governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Criar, instrumentalizar e fortalecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a estrutura administrativa e organizacional necessária, conforme as orientações do Plano Nacional de Assistência social - PNAS/2004. Criar o serviço de assessoria aos conselhos setoriais, através da disponibilização de uma equipe técnica. Ampliar os serviços da proteção social básica, através de novos investimentos no CRAS existente (Bairro dos estados) e com a implantação de um novo CRAS com abrangência dos bairros Pomeranos, Quintino e Vila Germer. Ampliar os serviços da proteção social especial, através de investimentos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1277	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Obra	M2	500,0000	300.000,00 400.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2270	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Gestora	UN	0,0000	675.500,00 4.500,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2272	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS, REALIZACAO DE CONFERENCIAS, SEMINARIOS, FORUNS E OFICINAS DE DEBATES	Pessoas	UN	660,0000	8.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0086					1.388.000,00	

Lei Nº 2582, de 15 de Junho de 2012

LEI Nº 2582, DE 15 DE JUNHO DE 2012
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2012, da Administração Direta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 1.500.116,00 (Hum milhão, quinhentos mil e cento e dezesseis reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2012 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.543 de 16/12/2011):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA(PMT)
03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
317100.00 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS
0.10000 VINCULO LIVRE 21.080,00
337100.00 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS
0.10000 VINCULO LIVRE 11.596,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
447100.00 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS
0.10000 VINCULO LIVRE 167.440,00
TOTAL 200.116,00
08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 400.000,00
TOTAL 400.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12300 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE 200.000,00
TOTAL 200.000,00
15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP SAUDE 700.000,00
TOTAL 700.000,00
Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 1.500.116,00 (Hum milhão, quinhentos mil e cento e dezesseis reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo as seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2012 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.543 de 16/12/2011):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)
15.01.010.301.0070.1153. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.1153. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.1153. OBRAS E INSTALAÇÕES -AB
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12300 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE 200.000,00
TOTAL 200.000,00
15.02.010.302.0072.2160. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2160. PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP SAUDE 700.000,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
445000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
0.10000 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP-SAUDE 200.116,00
TOTAL 900.116,00
16.10.008.244.0086.1277. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.10.008.244.0086.1277. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS
16.10.008.244.0086.1277. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 400.000,00
TOTAL 400.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em15 de junho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N.º 2.757 de 12 de Junho de 2012.

DECRETO N.º 2.757 DE 12 DE JUNHO DE 2012.
ALTERA e RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto n.º 2.225/2011 de 27/01/2011 e renovado pelo Decreto n° 2.700/2012 de 04/04/2012.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pelo Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado e reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "LINSHALM I", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 2.225/2011 de 27/01/2011, renovado pelo Decreto n° 2.700/2012 de 04/04/2012, em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de CARROCERIAS LINSHALM LTDA, conforme matrícula n.º 7.618, livro 2.

Artigo 2º - Ficam ALTERADOS os itens 01 e 02 da alínea "a", do artigo 2º, do Decreto n.º 2.225 de 27/01/2011, que aprovou o referido desmembramento, que passa a ter a seguinte redação:

"01 - Área a Desmembrar - com área de 12.000,00m2 (Doze mil metros quadrados), situada nos fundos do lado ímpar da Rua Fritz Lorenz, distante pela frente em 240,05 metros do lado ímpar da Rua Fritz Lorenz e pela mesma à esquerda em 51,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Afonso Pena; estremando na frente em 50,00 metros com a área remanescente; fundos estrema em 50,00 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 240,00 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em 240,00 metros com terras de Ypê Indústria de Madeiras Ltda, matrícula n° 15.389, livro 2. Esta área deverá ser obrigatoriamente anexada ao confrontante Ypê Indústria de Madeiras Ltda, matrícula n° 15.389, livro 2;

02 - Área Remanescente - com área de 26.706,62m2 (Vinte e seis mil, setecentos e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situada no lado no lado ímpar da Rua Fritz Lorenz, distante pelo lado esquerdo do imóvel, 51,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Afonso Pena; estremando na frente em 75,00 metros com o lado ímpar da Rua Fritz Lorenz; fundos estrema em 101,00 metros, sendo em 0,90 metros com a Área Verde do Município de Timbó, matrícula n° 14.293, livro 2, em 9,49 metros com o lote n° 11 do loteamento "Alban Ruthmann" de propriedade de Simone Bartel, matrícula n° 14.743, livro continuação do Decreto n.º 2.757/2012, fls. 02.

2, em 29,41 metros com o terminal da Rua Tusnelda Ruthmann e em 61,20 metros com o lote n° 06 do loteamento "Alban Ruthmann" de propriedade de Carrocerias Linshalm Ltda, matrícula n° 15.244, livro; lado direito estrema em 552,00 metros com terras de Carrocerias Linshalm Ltda, matrícula n° 10.082, livro 2; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada em 240,05 metros, sendo em 204,05 metros com a área remanescente de Edmundo Fredel, transcrição n° 4.515, folhas 118, livro 3-B e em 36,00 metros com terras de Afonso Perini-espólio, transcrição n° 3.294, folhas 9, livro 3-B, em 50,00 metros, em 240,00 metros e em 50,00 metros com a área a desmembrar;"

Artigo 3º - Ficam ratificados os demais termos em todos seus artigos e parágrafo.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 12 de junho de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N° 2747, de 25 de Maio de 2012

DECRETO N° 2747, DE 25 DE MAIO DE 2012
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 400.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.543, de 16 de dezembro de 2011, e Lei n° 2578, de 25 de maio de 2012,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2012:

08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 390.000,00
TOTAL 390.000,00
08.02.026.451.0052.1067. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1067. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1067. PONTES E OBRAS DE ARTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei n° 2578, de 25 de maio do corrente, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

06.03.020.606.0034.1039. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.03.020.606.0034.1039. DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL
06.03.020.606.0034.1039. MELHORAMENTO DA FROTA DA PATRULHA MECANIZADA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 390.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 400.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2748, de 25 de Maio de 2012

DECRETO N° 2748, DE 25 DE MAIO DE 2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

08.01.015.451.0050.2090. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.451.0050.2090. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.451.0050.2090. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.31700 SUPERAVIT FINANCEIRO COSIP DO ANO ANTERIOR 2.000,00
TOTAL 2.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2750, de 25 de Maio de 2012

DECRETO N° 2750, DE 25 DE MAIO DE 2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.1263. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
24.01.026.782.0046.1263. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.1263. OBRAS E CONSTRUÇÕES - DEMUTRAN
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.35500 SUPERAVIT FINANCEIRO - CONV. TRANSITO - CIVIL 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2752, de 30 de Maio de 2012

DECRETO N° 2752, DE 30 DE MAIO DE 2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 43.560,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2543, de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.1241. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
19.01.027.813.0090.1241. ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.1241. OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 SUPERAVIT FINANCEIRO - REC. ORDINARIOS 43.560,00
TOTAL 43.560,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2.756 de 11 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 2.756 DE 11 DE JUNHO DE 2012.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "FLAVIO ANTONIO LANZANA", situado no lado par da Rua Expedicionário Alwin Loppnow, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 39,75 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Ituporanga, nesta Cidade, com a área de 1.318,00m2 (Hum mil, trezentos e dezoito metros quadrados), processo D-011/2012 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente FLAVIO ANTONIO LANZANA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 21.368, datado de 11 de maio de 2.012.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 9.626, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.07.025.0063.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 02 (dois) lotes, numerados de 01 (um) e 02 (dois);

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 800,00m2 (Oitocentos metros quadrados), situado no lado par da Rua Expedicionário Alwin Loppnow, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 39,75 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Ituporanga; estremando na frente em 20,00 metros com o lado par da Rua Expedicionário Alwin Loppnow; fundos estrema em 20,00 metros com o lote nº 02; lado direito estrema em 40,00 metros sendo, em 29,00 metros com terras de Mary-Lea Butzke e José Matedi, matrícula nº 8.838, livro 2, e em 11,00 metros com terras de Genésio Vicente, matrícula nº 8.857, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 40,00

metros sendo, em 20,00 metros com terras de Jerry Roberto Brandes, matrícula nº 5.782, livro 2, e em 20,00 metros com terras de Renato de Souza Junior e Marli Florência Roz, matrícula nº 1.777, livro 2;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 518,00m2 (Quinhentos e dezoito metros quadrados), situado nos fundos no lado par da Rua Expedicionário Alwin Loppnow, distando pelo lado esquerdo do lote nº 01, 40,00 metros até o lado par da Rua Expedicionário Alwin Loppnow, e desta dista pelo lado esquerdo 39,75 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Ituporanga; estremando na frente em 20,00 metros com o lote nº 01; fundos estrema em 20,00 metros com terras de Norbert Jakob Elisabeth Suttarp, matrícula nº 8.839, livro 2; lado direito estrema em 25,90 metros com terras de Genésio Vicente, matrícula nº
continuação do Decreto n.º 2.756/2012, fls. 02.

8.857, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 25,90 metros com terras de Norbert Jakob Elisabeth Suttarp, matrícula nº 2.251, livro 2. Este lote deverá ser obrigatoriamente anexado ao imóvel matriculado sob o nº 2.251, livro 2;

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 11 de junho de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Portaria No 2887, de 18 de Maio de 2012

PORTARIA No 2887, DE 18 DE MAIO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 2530, de 11/11/2011, alterado pelo Decreto 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

CARGO: FISIOTERAPEUTA I (GP-65)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Olivia Brait (Atendimento de Programas-NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família))	04/05/49	220.539.908-05	30h	18/05/2012 a 29/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em18 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2891, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA No 2891, DE 21 DE MAIO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Almir Rogério Stolf (Vacância do cargo e ausênciade cand.aprov. em Concurso Públ/Proc. Seletivo)	03/08/86	053.854.279-93	44h	21/05/2012 a 29/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2892, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA No 2892, DE 21 DE MAIO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Silmara Rodrigues da Silva (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/ Processo Seletivo; e aumento do número de alunos)	15/09/81	311.826.998-71	40h	21/05/2012 a 29/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2893, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA No 2893, DE 21 DE MAIO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Dijalma Rieg, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 11 de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal DIJALMA RIEG, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2552, de 20 de janeiro de 2012, a contar de 11 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2894, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA No 2894, DE 21 DE MAIO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Angélica Neves Fontoura Alves Abdala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal ANGÉLICA NEVES FONTOURA ALVES ABDALA, contratada temporariamente para o cargo de Professor C-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2596, de 06 de fevereiro de 2012, a contar de 18 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2895, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA No 2895, DE 21 DE MAIO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

Miriam Elisete da Silveira (Subst. Imelde Scipietz, que se encontra em Lic.Para Trat. de Saúde)	15/11/77	907.750.319-68	44h	21/05/2012 a 04/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2896, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA No 2896, DE 21 DE MAIO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Rogério da Rosa (Vacância do cargo e ausênciade cand.aprov. em Concurso Públ/Proc. Seletivo)	11/05/57	384.176.009/06	44h	21/05/2012 a 29/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2897, de 21 de Maio de 2012

PORTARIA No 2897, DE 21 DE MAIO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

Cargo: Pedreiro (SG-24)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Odirley José Ribeiro (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	07/05/78	279.786.858-70	44h	21/05/2012 a 29/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2898, de 23 de Maio de 2012

PORTARIA No 2898, DE 23 DE MAIO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Regiane Steffens, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal REGIANE STEFFENS, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2735, de 19 de março de 2012, a contar de 18 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de

outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de maio de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2899, de 23 de Maio de 2012

PORTARIA No 2899, DE 23 DE MAIO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 2530, 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Cristiane Inês Wecker Neis (Subst.Rosane K.Latauczeski, que se encontra em Lic.Para Tratamento de Saúde)	29/06/80	003.649.139/08	30h	23/05/2012 a 06/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2886, de 18 de Maio de 2012

PORTARIA No 2886, DE 18 DE MAIO DE 2012
Designa profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, a contar de 21 de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionado, a contar de 21 de maio do corrente:

NOME	CARGO
Marcos Antonio Sanches	Médico - 40h/s

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em18 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2888, de 18 de Maio de 2012

PORTARIA No 2888, DE 18 DE MAIO DE 2012
Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia para Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe os arts.67, 69 e 73, I, da Lei Federal no 8.666/93, resolve:

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia para Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica - Contrato n° 2012/87:

a) DARCIZIO BONA - Vice Prefeito;
b) ORLEI ADAZIR PEDRON - Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
c) ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO - Supervisor da Divisão de Obras;
d) LUCIANA HARTMANN - Engenheira Civil

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em18 de maio de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 2885, de 17 de Maio de 2012

PORTARIA N° 2885, DE 17 DE MAIO DE 2012
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo em Comissão na Administração Indireta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, Inciso II, da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar desta data:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Beno Adam Netto	Chefe de Divisão (Esgotamento Sanitário) / CC-3	1872, de 14/02/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2889, de 18 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 2889, DE 18 DE MAIO DE 2012
Altera a Portaria n° 1772, de 12 de janeiro de 2011, alterada pela Portaria n° 2554, de 23 de janeiro de 2012, que designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transportes - JARI.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.2° do Decreto Municipal n° 137, de 09 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 125, de 17/09/2001,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 1772, de 12 de janeiro de 2011, alterada pela Portaria n° 2554, de 23 de janeiro de 2012, que designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transportes - JARI, com mandato até 12 de janeiro de 2013, designando:

III - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE IMPOSIÇÃO À PENALIDADE:
TITULAR: Pablo David Henden, em substituição ao Paulo Roberto Hillesheim
SUPLENTE:

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em18 de maio de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2890, de 20 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 2890, DE 20 DE MAIO DE 2012
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2530, de 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Elis Regina F. Peroza	2849/2012	12/06/2012
Solange Felfino Gadotti	2830/2012	01/06/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Pregão Presencial N.º 07 2012 - Barra Sinalizadora

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA SINALIZADORA TIPO ASA/ARCO COM LAMPADAS TIPO LED PARA VEÍCULO DOBLÔ E 04 (QUATRO) KITS PARA MOTOCICLETA PARA A UTILIZAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 27 de junho de 2012. ABERTURA: dia 27 de junho de 2012 as 15h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 14/06/2012.
THOMAS H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Vargeão

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços N.º 0005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 0005/2012

AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 03 de julho de 2012, até às 08h45min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a Seleção de empresa de engenharia para a execução de projeto de pavimentação asfáltica e sinalização nas Ruas Mamante Danielli e Cesar Danielli e em parte da Avenida 21 de abril e da Rua Sete de Setembro, totalizando 13.621,10m², com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a ser executada na Cidade de Vargeão - SC, com execução indireta, no regime de empreitada integral. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário

das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 28 de maio de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preços N.º 0006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 0006/2012

AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 03 de julho de 2012, até às 10h30min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a Seleção de empresa de engenharia para a Construção de Quadra Coberta, com cobertura de telhas metálicas e piso em concreto polido, com área de 540m², na Escola Municipal Irineu Bornhausen, localizada na Comunidade de Linha Urumbeva, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a ser executada na Cidade de Vargeão - SC, com execução indireta, no regime de empreitada integral. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 28 de maio de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.026/12

DECRETO Nº 10.026/12, DE 18 DE MAIO DE 2012
Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, constante no Anexo do Decreto nº 6.531/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, constante no Anexo do Decreto nº 6531/99, de 1º de abril de 1999, passa a viger com a redação do novo anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 10.020/12

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Videira, é um órgão colegiado, autônomo, com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras, criado pela Lei Municipal nº 034/92, alterada pelas Leis nº 057/92, 227/93 e 025/94, ambas consolidadas pela Lei nº 343/97, de 05 de novembro de 1997, em cumprimento à Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para atender ao que dispõe a Constituição Federal nas AÇÕES DE SAÚDE.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos, financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada 30 dias, em dia, hora e local previamente ajustados, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por maioria de seus membros. As convocações extraordinárias deverão conter o motivo da convocação e serem convocados os Conselheiros com 48 horas de antecedência, no mínimo, através de documento formal, mediante protocolo de cada um. (N.R)

Art. 4º - As sessões iniciarão em primeira chamada com a presença da maioria (metade mais um) dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e em segunda chamada 15 minutos após, com os membros presentes.

Parágrafo Único - As reuniões não poderão ultrapassar 02 (duas) horas de duração, exceto por decisão dos membros do Conselho, presentes a respectiva reunião.

Art. 5º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, em votação secreta ou aberta, e, registrada em ata. A opção pela sistemática de votação será decidida pelo plenário.

Parágrafo Único - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um voto, enquanto que seu presidente, além do voto comum terá direito ao voto qualificado, após duas votações sucessivas com resultado empatado.
Art. 6º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverão nortear-se pelo seguinte:
I - Leitura da ata da sessão anterior, discussão, aprovação e assinaturas, desde que tais procedimentos já não tenham sido realizados ao final da reunião anterior;
a) Conselheiros presentes à reunião, porém ausentes da reunião anterior, não terão participação no processo de aprovação da ata em discussão;
II - exposição da pauta da reunião, com discussão e votação dos assuntos propostos;
III - exposição, discussão e votação de assuntos da Secretaria

Municipal de Saúde, se for o caso;
IV - Apresentação, discussão e votação de temas livres.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DIRETIVA E DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde elegerá anualmente um primeiro e um segundo Secretário.
§ 1º - Será facultado a todos os membros do Conselho, candidatarem-se aos cargos de primeiro e segundo Secretário.
I - O cargo de Presidente é privativo do Secretário Municipal de Saúde e sua substituição será dada pelo seu suplente, de acordo com o decreto nº 5827, de 13 de outubro de 1997;
II - Será privativo do Presidente a representação pública do Conselho, podendo, a seu critério, designar representante(s), desde que Conselheiros.
§ 2º - O tempo de mandato dos membros da Comissão Diretiva será de 01 (um) ano, podendo estes serem reeleitos por mais um mandato.

Art. 8º - Quando houver vacância de um dos cargos da Comissão Diretiva, ele será preenchido por seu substituto imediato, por nova indicação do Executivo Municipal, no caso da Presidência, ou por nova eleição pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, no caso de Secretário.

Art. 9º - É Competência da Comissão Diretiva do Conselho Municipal de Saúde, coletivamente ou através de seus membros:
I - presidir e coordenar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
II - receber e registrar as inscrições dos representantes do Conselho Municipal de Saúde;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - pautar as reuniões;
V - manter o registro de atas das reuniões do Conselho;
VI - dar custo às resoluções aprovadas pelo Conselho;
VII - assessorar e auxiliar os membros do Conselho no cumprimento de suas tarefas enquanto Conselheiros;
VIII - organizar os serviços administrativos e técnicos do conselho.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar a participar de seus trabalhos, indivíduos, empresas ou instituições, no termos do Art. 8º da Lei nº 343/97, de 05 de novembro de 1987, os quais formarão a assessoria técnica.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 11 - A qualquer tempo, as entidades que participarem do Conselho Municipal de Saúde poderão substituir seus respectivos representantes, comunicando o fato ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde, para a edição de novo decreto de nomeação.
§1º - De dois em dois anos as entidades indicarão seus representantes para participarem do Conselho Municipal de Saúde; (NR)
§2º O mesmo Conselheiro só poderá ser indicado consecutivamente para mais um período de dois anos, ressalvando casos em que a entidade não possua outro interessado na participação, podendo de forma justificada manter o mesmo conselheiro. (NR)

Art. 12 - O membro do Conselho Municipal de Saúde que faltar a duas reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas, no período de um ano, sem justificativa, será substituído nos termos do Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 343/97, de 05 de novembro de 1997, cabendo à Comissão Diretiva tomar as providências cabíveis e pertinentes.

Art. 13 - Nenhuma das funções do Conselho será remunerada.

Art. 14 - O presente regimento poderá ser alterado, a qualquer momento, pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante proposta de um dos conselheiros e aprovado por dois terços do total de seus membros, ou por mudança de legislação pertinente. (NR)

Art. 15 - Os casos omissos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Videira, 18 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.035/12

DECRETO Nº 10.035/12, DE 29 DE MAIO DE 2012
Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04, à servidora ANA MARIA LOFAGEM, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 021/2012,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002, a servidora ANA MARIA LOFAGEM, inscrita no CPF nº 489.096.889-04, no RG 1.596.647 e no PIS/PASEP nº 107.10404.38-4, detentora da matrícula funcional nº 1879, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 87,05% (oitenta e sete vírgula zero cinco por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.037/12

DECRETO N.º 10.037/12, DE 31 DE MAIO DE 2012.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.
WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 363/2012, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Walmor Luis Schneider;

Considerando que o pedido da requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 04 (quatro) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 322,41 m2 (trezentos e vinte e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), sendo a área nº 02 com 331,49 m2 (trezentos e trinta e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sendo a área nº 03 com 407,03 m2 (quatrocentos e sete metros e três decímetros quadrados), sendo a área nº 04 com 406,81 m2 (quatrocentos e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados), de propriedade de Walmor Luis Schneider, constante da matrícula 20.435, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 8.915,49 m2 (oito mil, novecentos e quinze metros e quarenta e nove decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 363/12.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 146,77 m² (cento e quarenta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 20.435 é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 363/12.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.921/12.

Videira, 31 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2012 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2012 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2012
CONTRATADA: JOSÉ CRISTOVÃO BATISTA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E CONFECÇÃO DE PAINEL INDICATIVO NO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 13 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Julgamento das Propostas TP 20-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2012

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS LUIZ STRAPAZZON (FINAL), JOÃO CANTÚ, ERNESTO LAZAROTTO, 11 DE MAIO E RUA "15", INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, restando vencedoras: no ITEM 01 a empresa Palazzo Construtora e Incorporadora Ltda, com o valor de R$ 110.661,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e um reais) e no ITEM 02 a empresa Materbras Material de Construção Ltda com o valor de R$ 149.868,60 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), por apresentarem os menores preços. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 13 de junho de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 79/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2012 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 79/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURÍDICA, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E TURISMO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 14 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Lei Nº 0829

LEI N. 0829, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pelo preço mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

I - O veículo RETROESCAVADEIRA, MARCA MASSEY FERGUSSON, MODELO 86HS, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, SÉRIE N. 125083.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 13 de junho de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal de Vitor Meireles

Associações

GRANFPOLIS

Portaria Nº 02/2012

PORTARIA N° 02/2012

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições estatutárias e de conformidade com o disposto na Resolução nº 002/2001 de 29 de junho de 2001 e com o item 7 da Portaria nº 001/2002,

RESOLVE,
1. Corrigir em 4,86 % (quatro vírgula oitenta e seis por cento) correspondente ao INPC dos últimos 12 meses, o valor da diária fixada através da Portaria nº 003/2010.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de junho de 2012.
SAULO WEISS
Prefeito Municipal de Anitápolis
PRESIDENTE

Consórcios

CIS/AMARP

Resolução 11/2012

Resolução nº 11/2012

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso VI, art.17 e inciso VIII do artigo 22 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

CONSIDERANDO que o mesmo foi reconduzido ao cargo de Presidente do CIS/AMARP;

CONSIDERANDO que Beatriz Maria Perotto Preto exerce o cargo de Diretora Executiva desde 1º de abril de 2010,

RESOLVE:
Delegar que os responsáveis pelas movimentações de contas bancárias e os recursos do Consórcio, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil serão:

1. Claudio Spricigo - Presidente - CPF 551.995.939- 00
2. Beatriz Maria Perotto Preto - Diretora Executiva - CPF 386.742.209-59

Os mesmos terão os Poderes de:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER-RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/ AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 13 de junho de 2012.
CLÁUDIO SPRICIGO
Presidente CIS-AMARP

CITMAR

Extrato de Contrato Nº 01/TP 01/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR
EXTRATO DE CONTRATO nº 01/TP 01/2012

Nº. Processo: 01/2012.

Objeto: Licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA para o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, nos municípios a ela consorciados conforme termo de referência constante no presente edital e projeto básico de engenharia.
Fundamento Legal: Artigo 23, inciso II, "a" e §8º da Lei Federal nº. 8.666/93.
Homologação e Adjudicação em 11/06/2012 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.
Contratado: SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. - CNPJ nº. 07.150.434/0001-17
Valor: R$ 494.645,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 13/06/2012 à 31/12/2012.

Itajaí/SC, 14 de Junho de 2012.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo - CITMAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº. 06/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 06/2011

Contratado: Armazena Bem Armazenagem de Documentos Ltda ME.

Objeto do Termo Aditivo: Da Vigência do Presente Contrato - O presente contrato entrerá em vigor a partir da data da sua assinatura e término em 30/05/2012.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 02 de Maio de 2012.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato Nº. 06/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 06/2011

Contratado: Armazena Bem Armazenagem de Documentos Ltda ME.

Objeto do Termo Aditivo: Da Vigência do Presente Contrato - Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01.06.2012 até 01.06.2013, podendo ser novamente ser prorrogado mediante a vontade das partes. Do Valor do Contrato - Pela prorrogação da vigência do presente contrato, as partes concordam pelo reajuste do valor do contrato, passando o mesmo a ser no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), que serão pagos mensalmente, devendo o valor ser pago mediante apresentação de nota fiscal em nome da CITMAR todo dia 05 de cada mês. Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 1º de Junho de 2012.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.06.14 16:09:18 -03'00'